

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE – SÃO PAULO RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 1001402-52.2018.8.26.0040

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA., AMILTON

BRIZOLARI, L.C. BRIZOLARI E CIA LTDA. e

CONSTRU-SIMPLES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME., por seu advogado ao final subscrito, nos autos do processo de recuperação judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

Conforme autorizado por esse Digno Juízo, no r. despacho de fls. 4647, as recuperandas apresentam em apartado o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Assim, requer-se a intimação do Digno Administrador Judicial, Ilustre Representante do Ministério Público, credores e demais interessados, para os devidos fins.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 07 de março de 2022.

GILBERTO GIANSANTE - OAB/SP 76.519



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO:

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ 16.978.895/0001-73

AMILTON BRIZOLARI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ 71.628.945/0001-09

L. C. BRIZOLARI & CIA LTDA

CNPJ 45.596.517/0001-23

CONSTRU-SIMPLES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 07.525.327/0001-26

Plano de Recuperação Judicial elaborado por **Vero Via Assessoria Empresarial Eireli**, em atendimento ao artigo 53 e seguintes da Lei 11.101/2005 com alterações da lei 14.112/2020 para apresentação nos autos do processo nº 1001402-52.2018.8.26.0040 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo.

03/2022



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. GLOSSÁRIO DE TERMOS E DEFINIÇÕES	5
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS	8
3.1. Breve Histórico do Grupo Atacadão da Construção	8
3.2. Razões da Crise Econômica e Financeira.....	8
3.3. Razões para a Apresentação do Primeiro Modificativo de Plano de Recuperação Judicial 10	
4. DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA.....	10
5. DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO	11
5.1. Primeiro meio de recuperação judicial empregado.....	12
5.2. Segundo meio de recuperação judicial empregado.....	12
6. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO	13
7. PROPOSTA DE PAGAMENTO	14
7.1. Disposições gerais aos credores.....	14
7.2. Credores trabalhistas – CLASSE I.....	15
7.3. Credores com garantia real – CLASSE II.....	17
7.4. Credores quirografários – CLASSE III.....	17
7.5. Credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte – CLASSE IV 18	
7.6. Compensação de crédito.....	18
7.7. Credores Parceiros - Fornecedores.....	18
8. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	20
9. DA SITUAÇÃO DOS CREDORES EM CASO DE FALÊNCIA	20
10. DISPOSIÇÕES FINAIS - RESUMO	21
11. ANEXOS	23



1. INTRODUÇÃO

O **GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO** é constituído como grupo econômico de fato pelas empresas:

Atacadão da Construção EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.978.895/0001-73, com sede na Rua Gentil Prudente Corrêa, nº 630, Jardim Américo, CEP 14.820-000, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo;

Amilton Brizolari - empresário individual, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 19.262.806 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.347.138-90, inscrito no CNPJ sob o nº 71.628.945/0001-09, residente e domiciliado na Avenida Izabel de Arruda Lorenzo, nº 110, Centro, CEP 14.820-000, na cidade de Américo Brasiliense, no interior do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua João Bombo, nº 379, Jardim Novo Américo, CEP 14.820-000, na cidade de Américo Brasiliense, no interior do Estado de São Paulo;

L.C. Brizolari & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.596.517/0001-23, com sede na Rua Emília Galli, nº 649, Jardim Américo, CEP 14.820-000, na cidade de Américo Brasiliense, no Estado de São Paulo; e;

Constru-Simples Materiais para Construção Ltda., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.327/0001-26, com sede na Rua Emília Galli, nº 621, Jardim Américo, CEP 14.820-000, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Em 14 de setembro de 2018 distribuiu o pedido de recuperação judicial sendo publicada em 28 de setembro 2018 a decisão de deferimento da recuperação judicial, com a nomeação da pessoa jurídica **KPMG Corporate Finance Ltda.** para exercer a função de Administrador Judicial.

Em cumprimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, o **GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO**, apresentou tempestivamente em seu Plano de Recuperação Judicial, constante às folhas 1904 a 2237, sendo que na ocasião foi apresentado um Plano de Recuperação Judicial para cada empresa do grupo atendendo à decisão judicial do processo.

No entanto, após a apresentação, sobreveio a Pandemia COVID-19 alterando substancialmente o cenário econômico, trazendo novos desafios e afetando diretamente as operações comerciais das recuperandas, tornando-se imperativo a revisão e adequação do Plano de Recuperação Judicial apresentado.



GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Elaborado por VeroVia Assessoria Empresarial



fls. 4842

Nessa alteração estamos promovendo a consolidação dos 04 (quatro) planos apresentados em apenas um modificativo, considerando o Acórdão no Agravo de Instrumento Nº 2222873-49.2018.8.26.0000 transitado em julgado, que decidiu pela possibilidade de apresentação de um mesmo Plano de Recuperação Judicial para todas as quatro recuperandas, visto o deferimento da consolidação substancial às recuperandas

Assim, com o objetivo de permitir a reestruturação econômico-financeira das empresas nessa nova realidade, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente nos termos do art. 47 da referida Lei, realiza a presente alteração e consolidação do Plano de Recuperação Judicial apresentado, submetendo-o, à apreciação dos Credores.

Este documento foi assinado digitalmente por Catarina Luzia Da Silva Elias, Simone Faria Dragone, Tamires Crescenzo Brizolari e Amilton Brizolari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5556-BEAB-6089-D627.



2. GLOSSÁRIO DE TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos e as expressões abaixo, sempre que utilizados neste Plano de Recuperação Judicial, terão os significados que lhes são atribuídos neste item. As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou feminino, sem alteração do significado.

AGC: Assembleia Geral de Credores, convocada e instalada na forma prevista no art. 36, da LRF;

Crédito(s): Todos os créditos e obrigações - existentes na data do ajuizamento da recuperação judicial, sejam vencidos ou vincendos, sujeitos aos efeitos do PRJ, conforme a Lista de Credores;

Créditos Trabalhistas: são os créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do art.41, inciso I da LRF.

Créditos com Garantia Real: são os créditos assegurados por direitos reais de garantia (tal como penhor ou hipoteca) outorgados pelas recuperandas, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do art.41, inciso II da LRF.

Créditos Quirografários: são os créditos sem garantias, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, conforme previsto no art. 41, inciso III da LRF.

Créditos de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte: são os créditos detidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 41, inciso IV da LRF.

Créditos Retardatários: são os créditos que forem incluídos na lista de credores em razão da apresentação de habilitações de crédito, impugnações de crédito ou mediante qualquer outro incidente, ofício, determinação judicial ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentado após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação na imprensa oficial do edital a que se refere o art. 7º, §1º, da LRF, na forma do disposto no art. 10º da LRF.

Credor(es) ou credor(es) sujeito(s): Pessoas físicas e jurídicas que se encontram na Lista de Credores, nos termos do art. 41 da LRF

Credores Aderentes: são os credores extraconcursais que aderirem aos termos de PRJ e que irão receber seus créditos nas condições e prazos desse PRJ.

Credores Extraconcursais: são os credores cujos créditos não estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial por força de disposição legal conforme previsto no art. 49, §§ 3º e 4º da



LRF; ou decorrentes de obrigações contraídas durante a Recuperação Judicial conforme previsto no art. 67 da LRF.

Credores Parceiros: são todos os credores sujeitos ou aderentes que fornecerem produtos e/ou serviços e/ou crédito às recuperandas, fomentando a atividade econômica do Grupo Atacadão da Construção.

Data do Pedido: é o dia 27 de setembro de 2018, data em que a recuperação judicial foi ajuizada pelas recuperandas.

Dia útil: para fins desse PRJ dia útil é qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado federal, estadual de São Paulo ou municipal de Américo Brasiliense, ou que por qualquer motivo não haja expediente bancário nas cidades de São Paulo e/ou Américo Brasiliense.

Homologação Judicial do PRJ: Decisão judicial que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, *caput* e §1º, da LRF. Para os efeitos deste PRJ, considera-se que a Homologação Judicial do PRJ ocorre na data da publicação, no Diário de Justiça, da decisão concessiva da recuperação judicial, independente de interposição de recurso ou incidente processual posterior;

Juízo da Recuperação: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Américo Brasiliense, onde se processa os autos nº 1001402-52.2018.8.26.0040;

Laudos: são os laudos de viabilidade econômico-financeira e de avaliação de bens e ativos apresentados nos termos e para os fins do art. 53, III da LRF, que integram os anexos I e II desse PRJ.

Lista de Credores: Relação de credores consolidada pelo Administrador Judicial, vigente na data da aprovação do PRJ, conforme artigo 7º, § 2º da LRF ou, na sua falta a relação apresentada pelas Recuperandas na data do pedido, nos termos do inciso III do artigo 51 da LRF;

LRF: Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 – Lei de Recuperação Judicial e Falência; com as alterações da lei 14.112/2020;

Plano ou PRJ: É o presente Plano de Recuperação Judicial Consolidado;

Recuperação Judicial: processo de recuperação judicial ajuizado pelo Grupo Atacadão da Construção em 27/09/2018, autuado sob o nº 1001402-52.2018.8.26.0040 e distribuído para o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Américo Brasiliense.



GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Elaborado por VeroVia Assessoria Empresarial



fls. 4845

Recuperandas: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 16.978.895/0001-73; AMILTON BRIZOLARI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - CNPJ 71.628.945/0001-09; L. C. BRIZOLARI & CIA LTDA - CNPJ 45.596.517/0001-23 e, CONSTRU-SIMPLES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 07.525.327/0001-26;

UPI: Unidade Produtiva Isolada, incluindo, mas sem limitação: terreno, imóvel, benfeitorias, maquinários, marcas e patentes e qualquer ativo utilizado nas atividades operacionais, segregada especificamente para alienação judicial.

Este documento foi assinado digitalmente por Catarina Luzia Da Silva Elias, Simone Faria Dragone, Tamires Crescenzo Brizolari e Amilton Brizolari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5556-BEAB-6089-D627.



3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Breve Histórico do Grupo Atacadão da Construção

O Grupo Atacadão da Construção teve início em 1993 quando Amilton Brizolari abriu a primeira loja situada na Rua Gentil Prudente Corrêa, nº 630, iniciando suas atividades com apenas quatro funcionários, tendo por objetivo comercializar materiais básicos de construção, como areia, pedra, tijolo e hidráulica. Com a conquista de credibilidade do mercado regional e aproveitando a expansão populacional e econômica da cidade de Américo Brasiliense, logo surgiram as condições para a abertura da primeira filial do Atacadão da Construção, localizada na Rua João Bombo, nº 379, administrada inicialmente por empresa composta pelo requerente Amilton Brizolari e seu pai, Olydio Brizolari.

Em 2012, as lojas já contavam com mais de 150 colaboradores e frota de 19 caminhões para retirada dos produtos diretamente dos fornecedores, logística que propiciava economia de custos de aquisição dos insumos e, conseqüentemente, fixação de preço final ao consumidor em nível altamente competitivo e planos de pagamento facilitados.

3.2. Razões da Crise Econômica e Financeira

Mesmo com vasta experiência comercial e nome consolidados nos quase 30 anos de atividade comercial, o Grupo Atacadão da Construção não conseguiu transcorrer ileso pela grave crise econômica que assolou o Brasil de 2014 a 2019

Basta analisarmos o gráfico abaixo que podemos perceber a gravidade da crise econômica do país nos últimos seis ou sete anos. Desde 2011 podemos observar uma queda no PIB com acentuada depressão a partir de 2014.



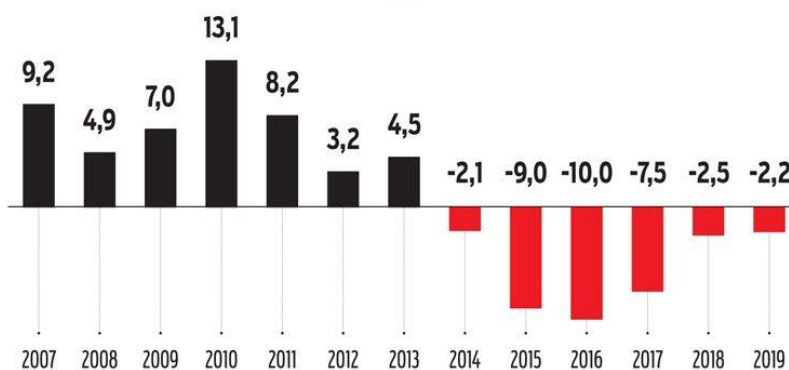
PIB a preços de mercado-Taxa acumulada em 4 trimestres (%), 1º trimestre 2014-2º trimestre 2018.

Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Figura-4-PIB-a-precos-de-mercado-Taxa-acumulada-em-4-trimestres-1-trimestre_fig2_327423390

econômica que assolou o Brasil de 2014 a 2019

O setor da construção civil – segmento de atuação das recuperandas restou ainda mais afetado: segundo a Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil (CBIC), o PIB do setor acumula queda desde 2014, quando observada a primeira redução, de 2,1%.

VARIAÇÃO REAL DO PIB DA CONSTRUÇÃO (%)



FORTE: <https://www.istoedinheiro.com.br/obras-paradas-pib-negativo/>

Quando a crise se agravou em 2014 o Grupo estava em expansão e realizando investimentos que não apresentaram o retorno esperado, e ainda, consumiram capital de giro transformado em prejuízo. Além do prejuízo dos investimentos sem retorno o grupo precisou realizar um *downsize* no seu quadro de pessoal para adequar à nova realidade de vendas reduzidas, o que inevitavelmente consumiu uma outra parte expressiva de seu capital de giro para o pagamento das rescisões.



3.3. Razões para a Apresentação do Primeiro Modificativo de Plano de Recuperação Judicial

Além de todos os problemas econômicos que as recuperandas carregam face à crise econômica vivida nos últimos anos, quando o grupo opta por pedir a proteção da Recuperação Judicial visando equalizar seu passivo e visualizando um cenário promissor com a retomada do crescimento econômico do setor, é assolada pelo impacto econômico e financeiro da pandemia do COVID-19 que tem sido maior e mais danoso do que o que se podia prever no início de 2020 forçando as recuperandas reverem seu LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO, que comprova ainda sua viabilidade econômica mas dentro de novos paradigmas menos promissores.

Além disso, as recuperandas, após ampla discussão com credores e advogados interessados no processo, entendeu necessário clarear alguns pontos e rever condições de pagamentos.

Nos demais tópicos, mantem-se inalteradas as condições anteriores, as quais são aqui novamente consolidadas.

4. DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Quando o Grupo Atacadão da Construção pediu sua recuperação judicial em setembro de 2018 contava com um quadro de pessoa de 37 empregados, já reduzido pelos anos de crise econômica. Atualmente, com os impactos da Pandemia foi obrigado a reduzir ainda mais contando atualmente com 21 colaboradores.

Inevitavelmente sua capacidade de atendimento comercial se reduziu, chegando a performar aproximadamente 50% do faturamento que apresentava em 2018, que estava na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais e atualmente alcança como média mensal a faixa de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Mesmo com esse forte impacto e readequação de condição, a empresa continua desenvolvendo sua atividade econômica cuidadosamente e com resultados positivos na ordem de 19% de lucro sobre a receita líquida e EBITDA de 21,48% e assim, gradativamente, vem recuperando sua capacidade comercial na região, o que nos permite apresentar esse novo PRJ para reestruturar



o passivo junto aos credores dentro das atuais condições e permitir a continuidade da atividade empresarial das recuperandas.

No entanto as recuperandas se mantêm cautelosas pois apesar do êxito em manter sua operação positiva apesar de diminuta, as perspectivas do mercado da construção civil não são animadoras, apesar da CBIC ter alterado a projeção de 2022 de 2% para 4% de crescimento.

Outras preocupações levadas em consideração na elaboração desse PRJ foram os impactos da atual Guerra da Ucrânia no câmbio e na balança comercial que afetará diretamente os preços dos produtos comercializados pelas recuperandas, além do aumento da inflação e juros para captação de capital de giro, o que limita a possibilidade de retomada dos níveis anteriores de faturamento em curto prazo.

No entanto as perspectivas econômicas do Brasil para 2022 ainda é de crescimento, apesar de modesto. O último Boletim Macroeconômico do Ministério da Economia (de 11/2021) faz uma projeção de crescimento do PIB brasileiro para 2022 de cerca de 2,10%.

Assim, considerando a gestão cautelosa e os resultados positivos mesmo que diminuta e a possibilidade de crescimento, entendemos ser real a viabilidade de recuperação da operação comercial do Grupo Atacadão da Construção.

5. DOS MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO

O art. 50 da LRF traz um rol exemplificativo dos meios de recuperação econômicos e financeiros que poderão ser utilizados por empresas em recuperação judicial. A recuperanda se reserva o direito de gozar de todos os meios previstos em Lei.

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III – alteração do controle societário;

IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;

V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

VI – aumento de capital social;

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;



IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

X – constituição de sociedade de credores;

XI – venda parcial dos bens;

XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII – usufruto da empresa;

XIV – administração compartilhada;

XV – emissão de valores mobiliários;

XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

XVII - conversão de dívida em capital social; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

XVIII - venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

5.1. Primeiro meio de recuperação judicial empregado

Art.50; I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

As recuperandas propõem alongamento de seu passivo em até 15 anos e deságio para as classes II, III e IV. Detalhamento apresentado no item 6 desse PRJ - PROPOSTA DE PAGAMENTO.

5.2. Segundo meio de recuperação judicial empregado

Art. 50; XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.

Este PRJ, uma vez aprovado em AGC, opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito, em conformidade com o art. 50, XII e art. 59 da LRF, extinguindo-se a dívida originária, seus acessórios e concedendo novas condições para pagamento. As garantias originalmente contratadas continuarão válidas, no entanto, sob as novas condições resultantes da novação da dívida.



6. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

A recuperação judicial atinge como regra, todos os créditos existentes até a data do ajuizamento do pedido, realizado em 27 de setembro de 2018, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pelas recuperandas ou pelo administrador judicial, nos termos do art. 49 da LRF, salvo as exceções legais.

A atual composição do endividamento do GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO, consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, parágrafo 2º), é a seguinte:

Grupo Atacadão da Construção			R\$		
Edital da Recuperanda			Edital da Administradora Judicial		
Classe	Valor	Quantidade	Classe	Valor	Quantidade
Classe I	210.919,14	32	Classe I	710.018,87	62
Classe II	3.719.220,75	1	Classe II	5.195.531,87	1
Classe III	5.549.385,23	161	Classe III	7.285.821,17	111
Classe IV	493.018,39	35	Classe IV	829.624,45	64
Extraconcursal	395.588,20	1	Reserva de Valor	360.834,42	11
Total	10.368.131,71	230	Total	14.381.830,78	249

Havendo créditos não relacionados por ambos, em razão destes créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza ou exigibilidade e ainda, sub judice, sujeitar-se-ão aos efeitos deste PRJ, em todos os aspectos e premissas, após a sentença judicial líquida, transitada em julgado, que deverá ser objeto de medida judicial cabível para a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores.

Em ambos os casos, habilitados os créditos, seja por pedido das recuperandas, do administrador judicial, do Credor detentor do Crédito, de outro Credor, do Ministério Público ou decorrente de decisão judicial, ainda que de forma retardatária, o seu pagamento respeitará as regras definidas neste PRJ. Desta forma, as deliberações em AGC, não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de crédito, conforme art. 39 §2º da LRF.

Dentro deste contexto, os créditos retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para liquidação, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe em que se enquadrar, respeitando, portanto, carência, prazos, valores e condições, contados após 60 (sessenta) dias da data da inclusão do Crédito, independentemente se já houver parcelas liquidadas.

A regra também se aplicará ao Credor trabalhista que habilitar seus respectivos créditos após decorridos o prazo de pagamento previsto no item 6.2 deste PRJ, serão liquidados em até 12



(doze) meses, a contar da data da inclusão do crédito, e caso tenham sido objeto de acordo homologado pela Justiça do Trabalho poderão prevalecer nas condições lá firmadas, a critério do DEVEDOR, da forma que melhor lhe convier.

A segunda relação de Credores, conforme ao art. 7º, §2º da LRF, publicada e baseada nas informações e documentos colhidos na forma do §1º do mesmo artigo, alterada face às divergências, impugnações e habilitações, consolidará o Quadro Geral de Credores, conforme art. 18 da LRF, a ser homologado pelo Juízo da Recuperação e acarretará apenas na alteração do quantum destinado por Credor.

7. PROPOSTA DE PAGAMENTO

7.1. Disposições gerais aos credores

Estimativa projetada – A demonstração da viabilidade econômico-financeira das recuperandas está consolidada neste PRJ, em observância das premissas adotadas no laudo econômico-financeiro (Anexo I), tomando por base as expectativas do mercado e as estimativas projetadas pela administração no período compreendido entre 2022 a 2034;

Quitação – Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida neste PRJ, haverá a quitação automática, irrestrita e irrevogável da dívida sujeita a este PRJ, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores nada mais poderão reclamar acerca dos referidos créditos e obrigações contra as recuperandas, sendo que, o comprovante de depósito e/ou recibo assinado pelo Credor, servirá de prova de quitação das respectivas liquidações.

Meio de pagamento – Os valores devidos aos Credores, nos termos deste PRJ, serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor. Os Credores deverão indicar os dados da conta bancária de sua titularidade em até 15 (quinze) dias antes da data do início dos pagamentos, para que sejam efetuados os Créditos devidos.

A indicação da conta bancária deverá ocorrer necessariamente através do endereço eletrônico recuperacaojudicial@atacadaodaconstrucao.com.br e/ou através de correspondência direcionada ao departamento contábil no endereço do estabelecimento administrativo das recuperandas **Atacadão da Construção EIRELI à Rua Gentil Prudente Corrêa, nº 630, Jardim Américo, CEP 14.820-000, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.** Os



pagamentos que não forem realizados em razão do Credor não ter informado sua conta bancária, não serão considerados como descumprimento deste PRJ, bem como não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios, ficando os valores no caixa da devedora até que o credor regularize a sua situação, não obstante inclusive o computo do biênio legal, eis que a inércia do credor não pode prejudicar a desjudicialização da recuperação judicial.

Data do pagamento – Os pagamentos ocorrerão na forma estipulada nos itens abaixo, todavia, na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste PRJ estar prevista para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja considerado útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizada ou satisfeita, conforme o caso, no dia útil subsequente.

7.2. Credores trabalhistas – CLASSE I

Atualmente, os titulares de Créditos trabalhistas, estão representados por 62 (sessenta e dois) credores, no montante de R\$ 710.018,87 (setecentos e dez mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos) conforme segunda lista de credores apresentada pelo administrador judicial aos autos em 28/11/2019 – em atendimento ao art. 7º § 2º da lei 11.101/05.

Os credores dessa Classe I – Trabalhista, **receberão seus créditos integralmente sem deságio, e até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos**, e o saldo, se houver, será liquidado nas mesmas condições dos créditos quirografários.

A classe I – trabalhista será garantida pelo estoque em giro dos estabelecimentos comerciais das recuperandas, durante o período de pagamento dos mesmos até a sua total liquidação cumprindo integralmente o art. 54 da LRF.

Os créditos líquidos na data da AGC, dessa classe, até o limite acima definido, serão pagos no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias, seguindo o critério abaixo:

- Créditos até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) serão liquidados em até 12 parcelas mensais
- Créditos de valor superior a R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais), serão liquidados em 12 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o saldo dividido igualmente em 24 parcelas mensais posteriores, a um prazo total de 36 meses.



Serão pagos os créditos trabalhistas **sob os quais não haja pendência** de julgamento de ações trabalhistas, habilitações, divergências, ações de impugnações, e ações trabalhistas em trâmite, em liquidação ou a propor, relativas aos créditos com fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

Para os créditos retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para liquidação, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas nessa classe, respeitando, portanto, carência, prazos, valores e condições, com início do pagamento contado após 60 (sessenta) dias da data da publicação da decisão que determinar a inclusão do Crédito, independentemente se já houver parcelas liquidadas; e caso tenham sido objeto de acordo homologado pela Justiça do Trabalho poderão prevalecer nas condições lá firmadas, a critério exclusivo do DEVEDOR, da forma que melhor lhe convier.

(i) **Forma de pagamento dos créditos de natureza salarial (art. 54, § único)**

Os créditos de natureza estritamente salarial que integram a Lista de Credores, até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a homologação judicial da aprovação do PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dividas dele decorrente, ressalvadas eventuais diferenças em verbas e valores ainda *sub judice*.

(ii) **Forma de pagamento dos demais créditos derivados da Legislação Trabalhista ou decorrentes de acidente de trabalho (art. 54, *caput*)**

Os demais créditos derivados da Legislação do Trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que integram a Lista de Credores serão pagos se estiverem líquidos e certos, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correção monetária, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dividas dele decorrente, desde que sob eles não haja pendência de julgamento de ações trabalhistas, habilitações, divergências, ações de impugnações, e ações trabalhistas em trâmite, em liquidação ou a propor, relativas aos créditos com fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.



7.3. Credores com garantia real – CLASSE II

Existe 01 (um) único titular de crédito com garantia real no montante de R\$ 5.195.531,87 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos); conforme segunda lista de credores apresentada pelo administrador judicial aos autos em 28/11/2019 – em atendimento ao art. 7º § 2º da lei 11.101/05.

Forma de pagamento: será aplicado um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) será pago em 10 (dez) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, **em parcelas iguais mensais** acrescidos de correção anual calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.

7.4. Credores quirografários – CLASSE III

Os titulares de créditos quirografários estão representados por 111 (cento e onze) credores, no montante de R\$ 7.285.821,17 (sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos); conforme segunda lista de credores apresentada pelo administrador judicial aos autos em 28/11/2019 – em atendimento ao art. 7º § 2º da lei 11.101/05.

Forma de pagamento: será aplicado um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 30% (trinta por cento) será pago em 10 (dez) anos, com carência total de 18 (dezoito) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, **em parcelas iguais mensais** acrescidos de correção anual calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.



7.5. Credores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte – CLASSE IV

Os titulares de créditos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, estão representados por 64 (sessenta e quatro) credores, no montante de R\$ 829.624,45 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme segunda lista de credores apresentada pelo administrador judicial aos autos em 28/11/2019 – em atendimento ao art. 7º § 2º da lei 11.101/05.

Forma de pagamento: será aplicado um deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) será pago em 5 (cinco) anos, com carência total de 18 (dezoito) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, **em parcelas anuais** acrescidos de correção anual calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Os juros e correção serão calculados sobre os créditos inscritos na lista de Credores deduzidos os pagamentos já efetuados em meses anteriores.

7.6. Compensação de crédito

Eventuais Créditos habilitados poderão ser compensados com Créditos detidos pelas recuperandas frente aos respectivos Credores, ficando eventual saldo sujeito às condições deste PRJ. Neste caso, a compensação extinguirá ambas as obrigações. A não compensação ora prevista, não acarretará a renúncia ou liberação por parte das recuperandas de qualquer crédito que possa ter contra os Credores.

Depósitos recursais deverão ser liberados em favor dos respectivos Credores até o limite do seu respectivo crédito. A diferença se for excedente, deverá ser liberada em favor das recuperandas, no entanto, se o depósito recursal for inferior ao Crédito habilitado, as recuperandas deverão liquidar a diferença na forma de pagamento proposta neste PRJ.

7.7. Credores Parceiros - Fornecedores

Os **Credores fornecedores de mercadorias para revenda** sujeitos ou aderentes aos termos deste PRJ, junto às recuperandas, inclusive aqueles não sujeitos a recuperação judicial, em virtude do



disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, da LRF, poderão firmar parcerias como credores parceiros através de acordo com os critérios objetivos abaixo especificados, **se for de interesse de ambas as partes.**

(i) CREDORES PARCEIROS FORNECEDORES - Serão considerados “parceiros” todos aqueles Credores que concederem novas oportunidades comerciais e financeiras ao Grupo Atacadão da Construção, nos termos da seguinte regra única e aplicável a todos os Credores Fornecedores, limitando às necessidades operacionais da empresa, **desde que seja interessante e/ou viável para ambas as partes.**

(ii) REGRA – Para o CREDOR PARCEIRO FORNECEDOR, ocorrerá a redução de prazo de pagamento do crédito e início imediato dos pagamentos além da eliminação do deságio da referida classe; conforme quadro abaixo:

CREDOR PARCEIRO - Fornecedores			
Condição	Benefício de prazo	Benefício de deságio	Benefício de Pagamento
Ofertar limite de crédito às recuperandas, equivalente 50% da média mensal de compras dessa junto ao credor nos últimos 12 meses antes da data do pedido de recuperação judicial dessas, para pagamento em pelo menos 30 dias após a compra.	Redução do prazo máximo para liquidação do crédito para 05 (cinco) anos.	0% de deságio	Pagamento para amortização do crédito equivalente à um percentual sobre cada compra sendo: 1º ano – 3% 2º ano – 3% 3º ano – 5% 4º ano – 10% 5º ano – saldo remanescente, se houver, em 12 parcelas mensais.

(iii) INADIMPLEMENTO – O Credor Fornecedor que inadimplir qualquer uma de suas obrigações previstas no contrato de novo fornecimento/prestação de serviços, perderá automaticamente sua condição de Credor Fornecedor, situação na qual o saldo do seu respectivo Crédito Concursal e/ou Crédito Extraconcursal ficará sujeito aos termos e condições de pagamentos previstos nas Cláusulas 7.3, 7.4 e 7.5 acima, de acordo com sua respectiva classe.

(iv) APLICAÇÃO – A previsão de pagamentos preferenciais é uma faculdade concedida a todos os credores para recebimento de seus créditos nos termos do regramento acima, aplicando-se, portanto, de forma igualitária a todos os credores. Ela se justifica uma vez que a



celebração de novos contratos para a aquisição de produtos, aditivados ou alterados são medidas necessárias para preservar o valor das recuperandas, de modo a maximizar os valores a serem distribuídos entre os demais credores.

Esses pagamentos preferenciais têm fundamento no art. 67, parágrafo único da LRF, na medida em que tais credores são colaborativos e continuarão fornecendo produtos e/ou serviços o que lhes assegurará preferência no recebimento de seus Créditos na hipótese de decretação de falência.

(vi) REGRA – As intenções de adesão deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico recuperacaojudicial@atacadaodaconstrucao.com.br, devendo as recuperandas firmarem com cada credor que optar por essa adesão um termo individualizado com as condições desse PRJ que se apliquem ao credor em questão, conforme as regras para CREDOR PARCEIRO FORNECEDOR. Os pagamentos somente poderão ocorrer após a assinatura do referido termo.

8. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

As recuperandas objetivarão a solução do seu passivo tributário por meio transação instituída pela Medida Provisória 899 editada em 16 de outubro de 2019 e/ou parcelamento especial, conferido por Lei específica e constitucional que venha a dispor e, na falta, conforme Leis gerais de parcelamento, sendo certo que as recuperandas poderão, inclusive, valer-se de demandas jurídicas para que possa obter o melhor parcelamento da sua dívida tributária por conta do regime de recuperação judicial a qual está submetida.

Como forma de pagamento dos impostos as recuperandas destinarão 2% (dois por cento) pré-fixado de sua receita líquida para sua quitação, sendo 1% (um por cento) para pagamento de passivo tributário federal e, 1% (um por cento) para pagamento de passivo tributário estadual.

9. DA SITUAÇÃO DOS CREDORES EM CASO DE FALÊNCIA

A falência poderá ser decretada por deliberação dos credores, e a LRF prevê a seguinte ordem de liquidação dos créditos:



“Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

- I. Os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;*
- II. Créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;*
- III. Créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;*
- IV. Créditos com privilégio especial;*
- V. Créditos com privilégio geral;*
- VI. Créditos quirografários;”*

Conforme se observa, a hipótese de falência traria enorme prejuízo à classe de quirografários, pois primeiro são liquidados os saldos extraconcursais, bem como saldos com garantia real, trabalhadores e tributos para o restante ser rateado aos demais credores.

Ou seja, fica claro que ela funcionando e cumprindo o PRJ, não somente é importante para seus empregados e para a sociedade, como a melhor saída aos credores, que em caso de liquidação sofreriam mais do que no caso de concessão da recuperação.

Deste modo, a falência não é uma alternativa melhor do que a proposta constante do presente Plano, que trata todos os credores de maneira igualitária e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações, o que será possível com a aprovação do “PRJ” pela assembleia geral de credores, possibilitará a liquidação de todas as dívidas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS - RESUMO

O objetivo deste PRJ é permitir que as recuperandas mantenham seus postos de trabalho, geração de emprego, renda e tributos para o ambiente em que se encontra.

Tais ações proporcionarão às recuperandas as condições necessárias para a reestruturação das atividades e, conseqüentemente ***“a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da operação, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos Credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”*** (in verbis, art. 47 da LRF). (grifo nosso)

É importante ressaltar que este PRJ é um processo muito maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da recuperação das recuperandas, portanto, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula as recuperandas e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores



às ferramentas necessárias para a condição de recuperação, preservando as relações entre Credor e devedor.

A partir da Homologação do PRJ as ações e execuções então em curso contra as recuperandas, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas, e os nomes destes serão excluídos do rol dos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, entre outros), sendo que os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ. Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PRJ, os Credores automaticamente liberam todos os avais e as garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios das recuperandas, e seus respectivos cônjuges, e/ou afiliadas e garantidores.

Os créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho sujeitos aos efeitos desta recuperação judicial, caso sejam também objetos de eventuais reclamações trabalhistas, poderão ter seus créditos pagos conforme a sentença decretada pelo Juízo Trabalhista.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

A decretação de inviabilidade de uma das cláusulas/itens deste PRJ não contaminará os demais dispositivos, permanecendo inalteradas e aproveitadas.

Decorridos 02 (dois) anos da concessão da recuperação judicial, sem que haja o descumprimento de quaisquer dispositivos deste PRJ vencidas neste período, poderão as recuperandas requererem ao Juízo da Recuperação o encerramento do processo de recuperação judicial, consoante ao art. 61 e 62 da LRF.

O Juízo da Recuperação será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PRJ, até o encerramento do processo de recuperação judicial.



11. ANEXOS

- Anexo I Laudo Econômico-Financeiro atualizado
- Anexo II Laudo de Avaliação de Bens e Ativos – realizado em novembro de 2018 – parte integrante do PRJ inicial apresentado.

Américo Brasiliense (SP), 07 de março de 2022

GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO

AMÍLTON BRIZOLARI - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - CNPJ: 71.628.945/0001-09
AMÍLTON BRIZOLARI – Administrador – CPF: 081.347.138-90

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO EIRELLI - CNPJ: 16.978.895/0001-73
L.C. BRIZOLARI LTDA – CNPJ: 45.596.517/0001-23
CONSTRU SIMPLES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.525.327/0001-26
TAMIRES CRESCENZIO BRIZOLARI – Administradora - CPF: 228.510.658-07

SIMONE F. DRAGONE
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC SP 299922/O-0 OAB/SP 363244

CATARINA L. S. ELIAS
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC SP 1SP220452/O-5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5556-BEAB-6089-D627> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5556-BEAB-6089-D627



Hash do Documento

D3F922DDC006DE1CF953E909788FE79947824D32012CC3C0356D8FE4362BABAD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são) :

Catarina L. S. Elias (Signatário) - 151.972.408-06 em 07/03/2022
15:51 UTC-03:00

Nome no certificado: Catarina Luzia Da Silva Elias

Tipo: Certificado Digital

Simone Faria Dragone (Signatário) - 250.650.428-10 em
07/03/2022 15:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

TAMIRES CRESCENZIO BRIZOLARI (Signatário) - 228.510.658-
07 em 07/03/2022 15:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ATACADAO DA CONSTRUCAO EIRELI
EM RECUPERACAO JUDI - 16.978.895/0001-73

amilton Brizolari (Signatário) - 081.347.138-90 em 07/03/2022
15:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AMILTON BRIZOLARI EM
RECUPERACAO JUDICIAL - 71.628.945/0001-09





Vero Via Assessoria Empresarial

fls. 4863

ANEXO I – ao Plano de Recuperação Judicial - modificativo

LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO – revisão 1

Américo Brasiliense (SP), 07 de março de 2022



O presente Laudo Econômico-Financeiro (“Laudo”) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) do grupo **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO**, composto pelas empresas:

ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 16.978.895/0001-73; **AMILTON BRIZOLARI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** - CNPJ 71.628.945/0001-09; **L. C. BRIZOLARI & CIA LTDA** - CNPJ 45.596.517/0001-23 e **CONSTRU-SIMPLES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ 07.525.327/0001-26

Recuperação Judicial nº 1001402-52.2018.8.26.0040 - 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Américo Brasiliense/ SP.

Este documento foi assinado digitalmente por Catarina Luzia Da Silva Elias, Simone Faria Dragone, Tamires Crescenzo Brizolari e Amilton Brizolari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1346-733A-98DF-2864.

Este documento foi assinado digitalmente por Catarina Luzia Da Silva Elias, Simone Faria Dragone, Tamires Crescenzo Brizolari e Amilton Brizolari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1346-733A-98DF-2864.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO GIANANTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2022 às 17:27, sob o número WABSS22700051769. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BEC04.



O **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO** contratou a **VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL** para elaboração do PRIMEIRO MODIFICATIVO DE LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, anexo obrigatório ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), conforme previsto no art.53 da Lei 11.101/05.

As informações a seguir são relevantes e devem ser integralmente lidas:

1. Este Laudo é de âmbito público e foi desenvolvido com a finalidade de suportar as informações contidas no PRJ do processo em questão (Recuperação Judicial nº 1001402-52.2018.8.26.0040);

2. As projeções e análises do presente Laudo foram elaboradas com base em:

(i) Informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) Demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e informações diversas fornecidos pela administração das recuperandas, referentes aos exercícios de 2021 (iii) Discussões com profissionais da administração;

3. A VERO VIA não assume qualquer responsabilidade pelas informações disponibilizadas pela administração do GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO não sendo solicitada a realizar e não realizando processos de auditoria nos demonstrativos financeiros fornecidos, pendências e contingências existentes de qualquer gênero; assim como não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no Laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas.

4. Na metodologia utilizada para a projeção do resultado operacional, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém tratam-se de análises sujeitas a incertezas, sendo baseadas em diversos fatores que estão fora do nosso controle e do controle da administração, sendo assim, este Laudo constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros;

5. Não é aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido;

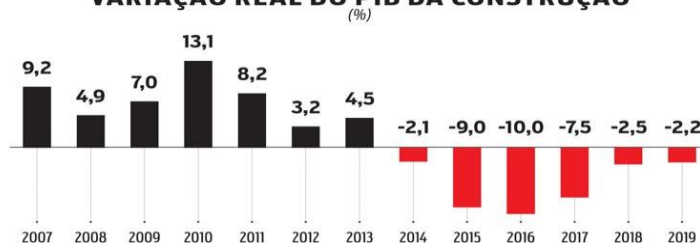
6. As estimativas constantes neste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão do GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO e refletem as expectativas quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, contemplando o processo de recuperação judicial.

O **GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO** atua a mais de 28 anos no segmento da construção civil, comercializando tanto materiais tanto de base como de acabamento e ferramentas diversas, tendo pedido sua recuperação judicial em setembro de 2018 em função das dificuldades financeiras acumuladas nos últimos anos, fruto tanto da crise econômica do país e especificamente de seu setor de atuação.

Em 2014, o ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO iniciou um forte investimento para ampliar suas atividades mas foi surpreendido pelo início da crise econômica no Brasil e viu seu investimento se converter em perdas, pois não conseguiu alcançar os retornos esperados e ainda comprometeu drasticamente o capital de giro da operação enfrentando a crise em situação muito mais frágil.

No entanto 2014 foi só o início do problema. O PIB da construção civil no Brasil atingiu o ápice da queda em 2016 e último ano de queda em 2020 com -4,1% e só apresentou resultados positivos em 2021.

VARIAÇÃO REAL DO PIB DA CONSTRUÇÃO



FONTE: <https://www.istoedinheiro.com.br/obras-paradas-pib-negativo/>

Toda essa evolução de mercado levou o grupo a pedir, em setembro de 2018 a sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

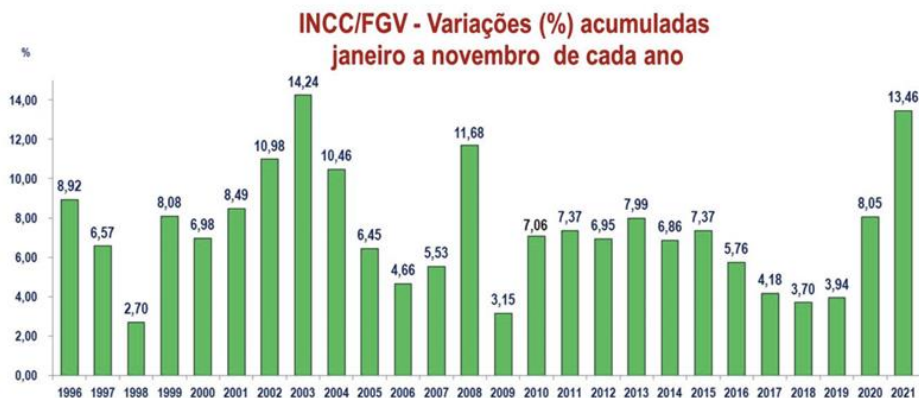
É certo que, apesar de traumático para as **recuperandas**, esse processo permitirá a reestruturação operacional e econômica do grupo comercial o que se demonstra uma solução também para seus credores, conforme demonstrado adiante nesse laudo.

O PRIMEIRO MODIFICATIVO DO LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO se faz necessário face às alterações econômicas em âmbito mundial causadas pela PANDEMIA DO COVID-19 e que tem forte impacto sobre as perspectivas das recuperandas.

Além da relevante queda no PIB da construção civil vivenciada por 7 anos consecutivos, o ano de 2021, quando inicia a retomada do setor, foi marcado por forte pressão de custos. Segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV), o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) aumentou 13,46% de janeiro a novembro. Considerando-se apenas o INCC de materiais e equipamentos, a alta atingiu 23,26%. (Fonte:

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/12/13/construcao-pode-crescer-2percent-em-2022-desde-que-pib-se-expanda-de-05percent-a-1percent-diz-cbic.shtml>)

Ano de 2021 caracterizado pelo persistente aumento no custo da construção



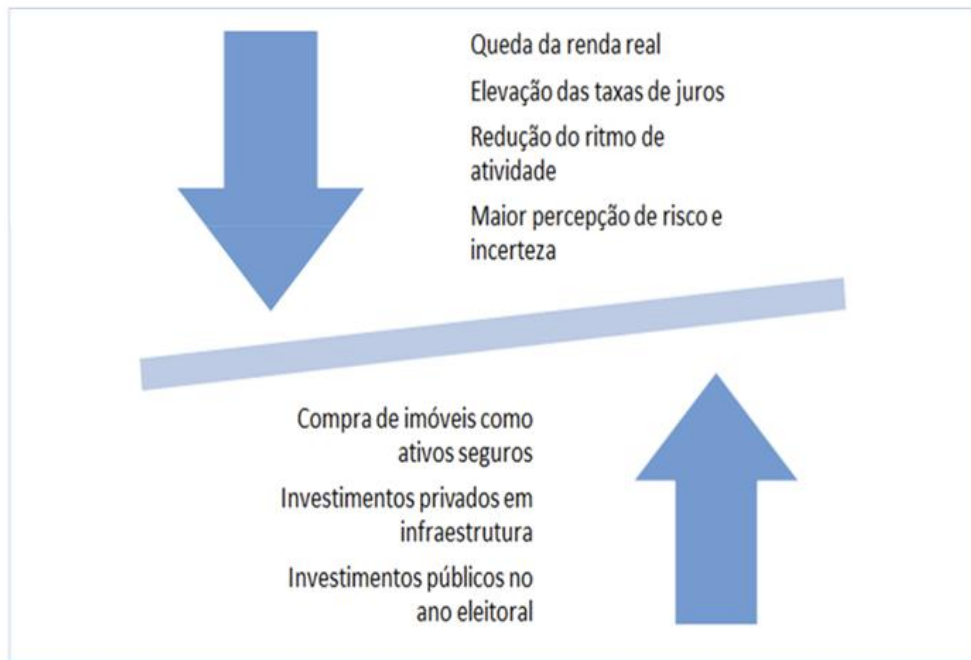
Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Esse aumento de custos juntamente com a falta de produtos impactaram nas atividades das recuperandas, que já estavam diminutas pelos anos de crise do setor e sem fôlego para recompor estoques a alto custo.

Dessa forma se torna imperativo a revisão das projeções econômicas do GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO além de novo plano para liquidação de seu passivo com aumento do deságio proposto e alongamento do prazo, permitindo equalizar esses pagamentos com as atuais condições econômicas e projeções de crescimento para os próximos anos.

Apesar das dificuldades atuais, as recuperandas têm uma boa perspectiva de retomada das atividades.

Cenários 2022 – Construção Civil Fatores condicionantes de desempenho



Em 2021 o setor cresceu 8% - mas sofreu com a alta de custos de 23,26% e falta de materiais.

Já para 2022, de acordo com a CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção, a projeção de crescimento divulgada pelo estudo Desempenho Econômico da Indústria da Construção do 2º Trimestre de 2021, subiu de 2,5% para 4%.



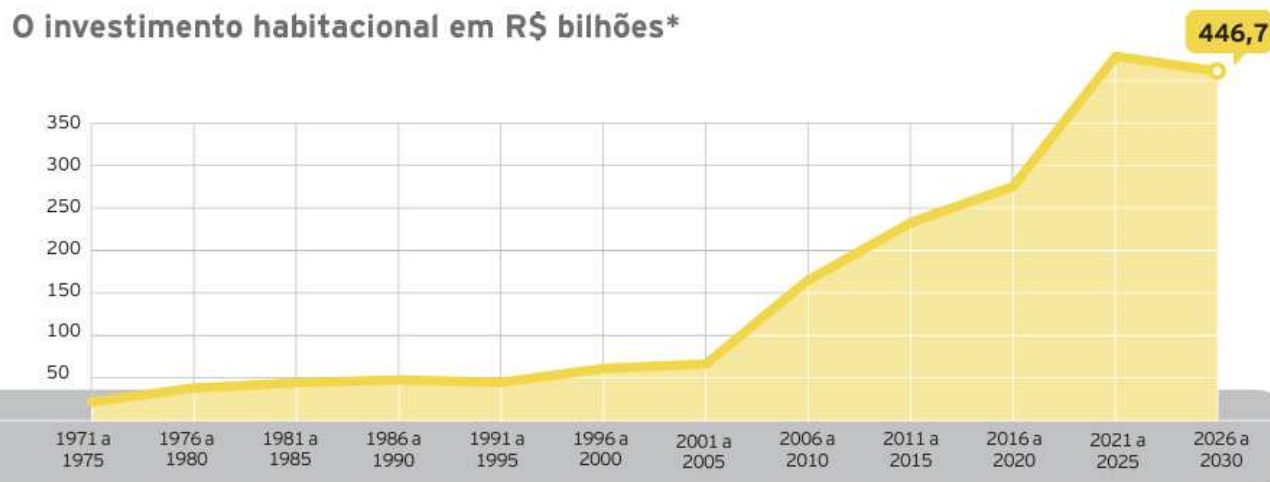
CONTEXTUALIZAÇÃO – MERCADO E SETOR



Segundo o estudo realizado pela **ERNST & YOUNG** em 2008 e ainda muito atual chamado **BRASIL SUSTENTÁVEL POTENCIALIDADES DO MERCADO HABITACIONAL**, podemos verificar que as perspectivas para o segmento até 2030 é de expansão e crescimento.

“Na rota rumo a 2030, o País deve encontrar alternativas para equacionar o déficit habitacional e o surgimento de novas famílias. Na verdade, caberá à iniciativa privada suprir parte expressiva das necessidades geradas por esses novos núcleos familiares, de maneira que a política habitacional seja complementada por recursos necessários para a população de baixa renda.

O cenário de referência prevê um crescimento econômico médio de 4%, num contexto de alta mobilidade social. Também está prevista a **redução gradativa da taxa de juros dos financiamentos habitacionais para o patamar de 7,5% ao ano em 2030**. Com a combinação de queda dos juros e ampliação gradativa do volume de subsídios, é possível vislumbrar o investimento habitacional do País alcançando **níveis bem superiores ao verificado nos últimos 17 anos**.



Fonte: FGV
(*) À preços de 2007.

Pessoas por moradia



Anos	2007	2017	2030
Moradias (milhões)	56,2	72,4	93,1
População (milhões)	189,1	211,2	233,6

Investimento habitacional por ano

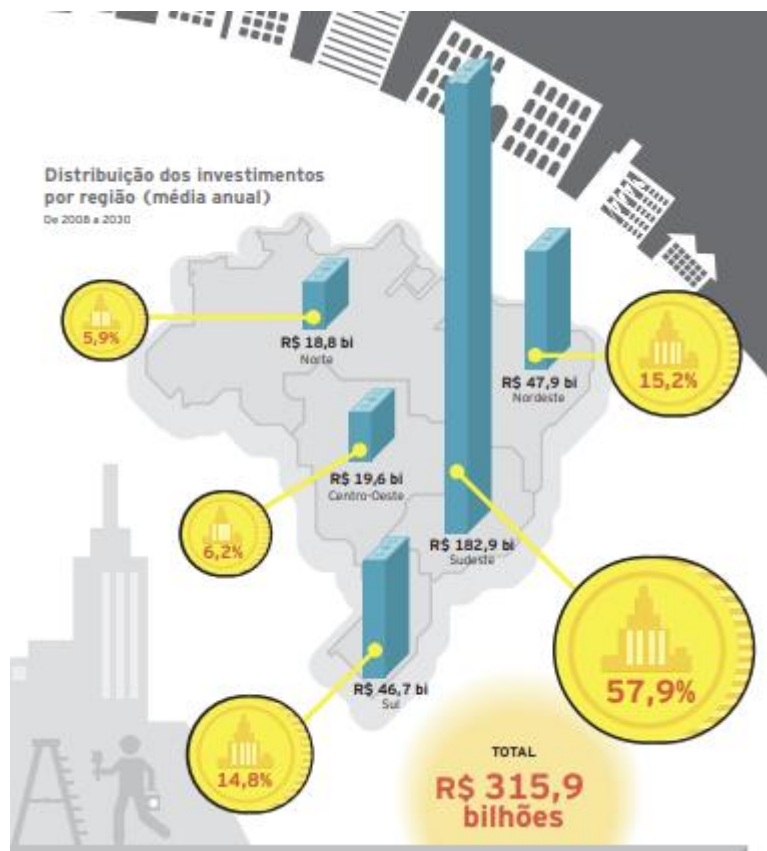
Período	Novas moradias (milhões)	Investimento habitacional (R\$ bilhões)	Investimento habitacional (% do PIB)
2008-2017	1,613	219,4	6,8%
2018-2030	1,598	390,0	7,6%
2008-2030	1,604	315,9	7,3%

Fonte: FGV

Em 2030, o País terá um contingente de mais de 233 milhões de pessoas e cerca de 95,5 milhões de famílias. Nas condições estudadas, estima-se uma média de 2,5 pessoas por moradia, o que significará cerca de 93,1 milhões de domicílios – **um crescimento de aproximadamente 66% em relação a 2007.**

Nesse período, 37 milhões de moradias surgirão em todo o País, uma média de 1,6 milhão de novas residências por ano

O fluxo anual de investimentos habitacionais será de R\$ 390 bilhões, no período 2018-2030. Esse montante de investimentos representará 7,3% do PIB, um crescimento de 4,3 pontos percentuais em relação a 2005 – o que coloca o Brasil, 23 anos depois, em um patamar de esforço de formação de capital habitacional equivalente ao irlandês e espanhol de hoje.



A região sudeste deverá concentrar o maior investimento nesse período, o que diretamente privilegia as recuperandas que têm suas operações concentradas no interior do Estado de São Paulo.

Entre 2007 e 2030, as vendas das indústrias de materiais de construção crescerão aproximadamente 4,8% ao ano no cenário analisado.

No Brasil, parte da demanda por materiais de construção é atendida diretamente pela própria indústria, mas a parcela mais significativa é comercializada por empresas atacadistas e varejistas. A rede atacadista atende especialmente à demanda das construtoras e a varejista supre o mercado de trabalhos de manutenção, de obras realizadas por pequenos empreiteiros ou pela autoconstrução.

Espera-se para o futuro um aumento das vendas diretas e do comércio atacadista, o que significa dizer que o faturamento do comércio varejista terá uma elevação um pouco inferior à da indústria, mas igualmente significativa, de 4,2% ao ano.



CONTEXTUALIZAÇÃO – MERCADO E SETOR

fls. 871
V

Resumindo as perspectivas para os próximos 10 anos para o setor de CONSTRUÇÃO CIVIL e para as empresas recuperandas, temos:

- Operação das recuperandas sem capital de giro adequado e sofrendo pelos anos de crise vivenciado
- Estabilidade de crescimento do segmento estimado em 4,02% ao ano até 2030
- Concentração dos investimentos no sudeste – área de atuação das recuperandas

CONCLUSÃO DA ANÁLISE SETORIAL:

Assim, podemos concluir que, apesar do forte impacto negativo da PANDEMIA na atividade comercial das recuperandas, que gerou dificuldades para manter a operação, teremos boas perspectivas de negócios para os próximos dez anos, pois o segmento de construção civil brasileiro vai demandar materiais e equipamentos em curva crescente até 2030 a fim de reduzir o déficit de moradias existente.

Dessa forma, o crescimento da atividade das recuperandas pode ser projetado em 4,02% para os próximos 5 anos e por maturidade da operação, após isso mantemos um crescimento mais modesto de 2% ao ano, seguindo o PIB econômico geral. Evidente que as sequelas da pandemia dificultam os primeiros anos da recuperação do grupo, sendo certo que estabilizar capital de giro, estoques, preços e volume da operação demandará um esforço maior de crescimentos nos próximo 5 anos e uma estabilidade a ser alcançada após isso.

O mercado deve se manter aquecido até 2030 e por isso concluímos que a operação manterá os atuais níveis de lucratividade e seguindo o crescimento projetado do segmento.

Este documento foi assinado digitalmente por Catarina Luzia Da Silva Elias, Simone Faria Dragone, Tamires Crescenzio Brizolari e Amilton Brizolari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1346-733A-98DF-2864.

QUADRO GERAL DE CREDORES – art. 7º da lei 11.101/05

Grupo Atacadão da Construção			R\$		
Edital da Recuperanda			Edital da Administradora Judicial		
Classe	Valor	Quantidade	Classe	Valor	Quantidade
Classe I	210.919,14	32	Classe I	710.018,87	62
Classe II	3.719.220,75	1	Classe II	5.195.531,87	1
Classe III	5.549.385,23	161	Classe III	7.285.821,17	111
Classe IV	493.018,39	35	Classe IV	829.624,45	64
Extraconcursal	395.588,20	1	Reserva de Valor	360.834,42	11
Total	10.368.131,71	230	Total	14.381.830,78	249

Condições de Pagamentos:

Classe I – Trabalhista: pagamento integral (sem deságio) até o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, e o saldo, se houver, será liquidado nas mesmas condições dos créditos quirografários. Pagamento no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, sem a incidência de multas ou correções monetárias.

Classe II – Garantia Real: Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente pago em 10 (dez) anos, com carência total de 12 (doze) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, em parcelas iguais mensais acrescidos de correção anual calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Classe III – Quirografários: deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente pago em 10 (dez) anos, com carência total de 18 (dezoito) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, em parcelas iguais mensais acrescidos de correção anual calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.



Condições de Pagamentos:

Classe IV – Micro e Pequenas empresas: deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) será pago em 5 (cinco) anos, com carência total de 18 (dezoito) meses contados à partir da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, em parcelas anuais acrescidos de correção anual calculada pela Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Reserva de Valor Trabalhista: Para os créditos trabalhistas retardatários, habilitados no decorrer dos prazos estipulados para liquidação, sujeitar-se-ão a todas as especificações determinadas na classe I - Trabalhista, respeitando, portanto, carência, prazos, valores e condições, com início do pagamento contado após 60 (sessenta) dias da data da publicação da decisão que determinar a inclusão do Crédito, independentemente se já houver parcelas liquidadas; e caso tenham sido objeto de acordo homologado pela Justiça do Trabalho poderão prevalecer nas condições lá firmadas, a critério exclusivo do DEVEDOR, da forma que melhor lhe convier.

Este documento foi assinado digitalmente por Catarina Luzia Da Silva Elias, Simone Faria Dragone, Tamires Crescenzo Brizolari e Amilton Brizolari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1346-733A-98DF-2864.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO GIANSANTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2022 às 17:27, sob o número WABSP22700051769. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BEC04.

PROJEÇÃO DE RESULTADOS 2022 - 2034



fls. 4874

REVISÃO DE PROJEÇÕES E RESULTADOS ECONÔMICOS REALIZADA POR VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME – com alterações em função do novo cenário econômico que se impôs com o advento da pandemia e suas consequências e as perspectivas de crescimento do segmento de atuação das recuperandas.

PREMISSAS:

- Faturamento considerado avaliando histórico, capital de giro atual, opções de fomento e demanda comercial.
- Crescimento de 4,02% ao ano nos primeiros 5 anos e consolidação a 2% ao ano nos próximos anos.
- Custo de material de revenda representando 40,7% sobre a receita líquida
- Fluxo de caixa projetado sem atualização monetária, tanto na receita como na despesa (valor presente). O aumento de faturamento projetado é resultante unicamente do aumento de vendas.
- Tratamento e melhoria dos percentuais de devoluções por reestruturação da gestão e logística.
- Investimentos após o quinto ano em atualização de lojas e caminhões para voltar a ter a condição privilegiada de entregas e custos que gozava antes da crise iniciada em 2014.

PROJEÇÃO

Demonstrativo do Resultado do Exercício

12 anos



Grupo Atacadão da Construção

DESCRIÇÃO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	3.482.404	3.628.665	3.781.069	3.939.874	4.018.671	4.099.045	4.181.026	4.264.646	4.349.939	4.436.938	4.525.677	4.616.190	49.324.145
RECEITA DE VENDAS	3.482.404	3.628.665	3.781.069	3.939.874	4.018.671	4.099.045	4.181.026	4.264.646	4.349.939	4.436.938	4.525.677	4.616.190	49.324.145
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(294.366)	(306.730)	(319.612)	(333.036)	(339.697)	(346.491)	(353.421)	(360.489)	(367.699)	(375.053)	(382.554)	(390.205)	(4.169.353)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	(155.070)	(161.583)	(168.370)	(175.441)	(178.950)	(182.529)	(186.180)	(189.903)	(193.701)	(197.575)	(201.527)	(205.557)	(2.196.387)
(-) DEVOLUÇÃO	(139.296)	(145.147)	(151.243)	(157.595)	(160.747)	(163.962)	(167.241)	(170.586)	(173.998)	(177.478)	(181.027)	(184.648)	(1.972.966)
RECEITA LÍQUIDA	3.188.038	3.321.935	3.461.457	3.606.838	3.678.975	3.752.554	3.827.605	3.904.157	3.982.240	4.061.885	4.143.123	4.225.985	45.154.792
CUSTOS MERCADORIA VENDIDOS (CMV)	(1.297.531)	(1.352.028)	(1.408.813)	(1.467.983)	(1.497.343)	(1.527.289)	(1.557.835)	(1.588.992)	(1.620.772)	(1.653.187)	(1.686.251)	(1.719.976)	(18.378.000)
(-) CUSTOS MERCADORIA VENDIDOS (CMV)	(1.297.531)	(1.352.028)	(1.408.813)	(1.467.983)	(1.497.343)	(1.527.289)	(1.557.835)	(1.588.992)	(1.620.772)	(1.653.187)	(1.686.251)	(1.719.976)	(18.378.000)
% Custo	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%
LUCRO BRUTO	1.890.506	1.969.908	2.052.644	2.138.855	2.181.632	2.225.265	2.269.770	2.315.165	2.361.469	2.408.698	2.456.872	2.506.009	26.776.792
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAL	(1.243.335)	(1.295.555)	(1.280.739)	(1.334.530)	(1.361.221)	(1.463.496)	(1.492.766)	(1.522.621)	(1.553.074)	(1.584.135)	(1.615.818)	(1.648.134)	(17.395.424)
DEPRECIACÃO	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(9.972)	(119.664)
RESULTADO FINANCEIRO	(6.376)	(6.644)	(6.923)	(7.214)	(7.358)	(7.505)	(7.655)	(7.808)	(7.964)	(8.124)	(8.286)	(8.452)	(90.310)
TOTAL DESPESAS	(1.259.683)	(1.312.171)	(1.297.634)	(1.351.716)	(1.378.551)	(1.480.973)	(1.510.393)	(1.540.402)	(1.571.010)	(1.602.231)	(1.634.076)	(1.666.558)	(20.367.450)
RESULTADO OPERACIONAL	630.824	657.737	755.010	787.139	803.081	744.291	759.377	774.764	790.458	806.467	822.796	839.451	10.329.756
IRPJ E CSLL	(72.687)	(75.740)	(78.921)	(82.236)	(83.881)	(85.558)	(87.269)	(89.015)	(90.795)	(92.611)	(94.463)	(96.352)	(1.029.529)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSLL	558.136	581.997	676.089	704.903	719.201	658.733	672.107	685.749	699.663	713.856	728.332	743.099	9.151.799
DEPRECIACÃO	9.972	9.972	9.972	9.972	9.972	9.972	9.972	9.972	9.972	9.972	9.972	9.972	119.664
RESULTADO FINANCEIRO	5.443	6.376	6.644	6.644	6.644	6.644	6.644	6.644	6.644	6.644	6.644	6.644	82.258
EBITDA EM VALOR	646.239	674.085	771.626	803.755	819.697	760.907	775.992	791.379	807.074	823.083	839.412	856.067	10.527.678
EBITDA	20,27%	20,29%	22,29%	22,28%	22,28%	20,28%	20,27%	20,27%	20,27%	20,26%	20,26%	20,26%	23,31%
Atualização de Créditos na Recuperação Judicial - QUIRO	(147.653)	(152.000)	(141.340)	(127.964)	(114.588)	(101.212)	(87.413)	(74.883)	(62.354)	(49.824)	(37.294)	(24.765)	(1.121.292)
Atualização de Créditos na Recuperação Judicial - QUIRO MPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCROS OU PREJUÍZOS	410.483	429.997	534.748	576.939	604.612	557.521	584.694	610.865	637.310	664.032	691.038	718.334	8.030.502

PROJEÇÃO

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

12 anos

fls. 876


Grupo Atacadão da Construção													
DESCRIÇÃO	1° Ano	2° Ano	3° Ano	4° Ano	5° Ano	6° Ano	7° Ano	8° Ano	9° Ano	10° Ano	11° Ano	12° Ano	TOTAL GERAL
RECEITA BRUTA	3.482.404	3.628.665	3.781.069	3.939.874	4.018.671	4.099.045	4.181.026	4.264.646	4.349.939	4.436.938	4.525.677	4.616.190	49.323.145
CONTAS A RECEBER	3.482.404	3.628.665	3.781.069	3.939.874	4.018.671	4.099.045	4.181.026	4.264.646	4.349.939	4.436.938	4.525.677	4.616.190	49.323.145
DEDUÇÕES	(294.366)	(306.730)	(319.612)	(333.036)	(339.697)	(346.491)	(353.421)	(360.489)	(367.699)	(375.053)	(382.554)	(390.205)	(4.169.353)
(-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO	(155.070)	(161.583)	(168.370)	(175.441)	(178.950)	(182.529)	(186.180)	(189.903)	(193.701)	(197.575)	(201.527)	(205.557)	(2.193.387)
(-) DEVOLUÇÕES	(139.296)	(145.147)	(151.243)	(157.595)	(160.747)	(163.962)	(167.241)	(170.586)	(173.998)	(177.478)	(181.027)	(184.648)	(1.975.966)
CONTAS A RECEBER	3.188.038	3.321.935	3.461.457	3.606.838	3.678.975	3.752.554	3.827.605	3.904.157	3.982.240	4.061.885	4.143.123	4.225.985	45.154.792
CUSTOS MERCADORIA VENDIDOS (CMV)	(1.297.531)	(1.352.028)	(1.408.813)	(1.467.983)	(1.497.343)	(1.527.289)	(1.557.835)	(1.588.992)	(1.620.772)	(1.653.187)	(1.686.251)	(1.719.976)	(18.378.000)
(-) CUSTOS MERCADORIA VENDIDOS (CMV)	(1.297.531)	(1.352.028)	(1.408.813)	(1.467.983)	(1.497.343)	(1.527.289)	(1.557.835)	(1.588.992)	(1.620.772)	(1.653.187)	(1.686.251)	(1.719.976)	(18.378.000)
	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%	-40,70%
LUCRO BRUTO	1.890.506	1.969.908	2.052.644	2.138.855	2.181.632	2.225.265	2.269.770	2.315.165	2.361.469	2.408.698	2.456.872	2.506.009	26.775.792
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	(1.243.335)	(1.295.555)	(1.280.739)	(1.334.530)	(1.361.221)	(1.463.496)	(1.492.766)	(1.522.621)	(1.553.074)	(1.584.135)	(1.615.818)	(1.648.134)	(17.393.424)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.376)	(6.644)	(6.923)	(7.214)	(7.358)	(7.505)	(7.655)	(7.808)	(7.964)	(8.124)	(8.286)	(8.452)	(93.310)
TOTAL DESPESAS	(1.249.711)	(1.302.199)	(1.287.662)	(1.341.744)	(1.368.579)	(1.471.001)	(1.500.421)	(1.530.430)	(1.561.038)	(1.592.125)	(1.624.104)	(1.656.586)	(17.485.733)
RESULTADO OPERACIONAL	640.796	667.709	764.982	797.111	813.053	754.263	769.349	784.736	800.430	816.439	832.768	849.423	9.293.059
PAGAMENTO DE PASSIVO TRIBUTÁRIO	(63.761)	(66.439)	(69.229)	(72.137)	(73.579)	(75.051)	(76.552)	(78.083)	(79.645)	(81.238)	(82.862)	(84.520)	(903.096)
1% s/ROL Tributo Federal	(31.880)	(33.219)	(34.615)	(36.068)	(36.790)	(37.526)	(38.276)	(39.042)	(39.822)	(40.619)	(41.431)	(42.260)	(452.548)
1% s/ROL Tributo Estadual	(31.880)	(33.219)	(34.615)	(36.068)	(36.790)	(37.526)	(38.276)	(39.042)	(39.822)	(40.619)	(41.431)	(42.260)	(450.548)
FLUXO DE CAIXA LIVRE GERADO	577.035	601.270	695.753	724.974	739.474	679.212	692.797	706.652	720.786	735.201	749.905	764.903	8.389.963
CAIXA INICIAL	577.035	885.001	841.573	676.598	734.480	752.379	783.862	820.682	913.116	1.019.966	1.091.520	1.178.072	8.389.963
PAGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(293.305)	(739.180)	(889.949)	(681.592)	(561.314)	(561.314)	(519.832)	(478.351)	(478.351)	(478.351)	(478.351)	(109.287)	(6.269.178)
AMORTIZAÇÃO CREDORES TRABALHISTAS	(293.305)	(208.357)	(208.357)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(738.019)
AMORTIZAÇÃO CREDORES GARANTIA REAL	-	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(259.777)	(2.597.766)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	-	(109.287)	(218.575)	(218.575)	(218.575)	(218.575)	(218.575)	(218.575)	(218.575)	(218.575)	(218.575)	(109.287)	(2.185.746)
AMORTIZAÇÃO CREDORES QUIROGRAFÁRIOS MPE	-	(41.481)	(82.962)	(82.962)	(82.962)	(82.962)	(82.962)	(41.481)	-	-	-	-	(414.812)
RESERVA DE VALOR TRABALHISTA	-	(120.278)	(120.278)	(120.278)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS EM LOJAS E LOGÍSTICA (VEÍCULOS)					(100.000)	(100.000)	(150.000)	(150.000)	(150.000)	(200.000)	(200.000)	(200.000)	(1.250.000)
FREE CASH FLOW (FLUXO DE CAIXA LIVRE FINAL)	283.730	145.820	(48.376)	(4.993)	73.167	91.065	114.029	192.331	284.765	341.615	413.169	868.785	868.785

Este documento foi assinado digitalmente por Catarina Luzia Da Silva Elias, Simone Faria Dragone, Tamires Crescenzio Brizolari e Amilton Brizolari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1346-733A-98DF-2864.

O presente Laudo Econômico-Financeiro Modificativo foi elaborado pela **VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL**, como subsídio ao PRJ do **GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO** e está sujeito às premissas e assunções nele expressadas.

Este Laudo tem como objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira das recuperandas analisando suas operações e possibilidades de recuperação diante do segmento de atuação e desempenho da atividade e buscando a maximização de retorno para credores, sócios e a comunidade na qual está inserida.

Ressalta-se que os estudos realizados não contemplam a análise de viabilidade das recuperandas sob a ótica de aspectos societários, tributários e legais.

Dessa forma consideramos que o PRJ é viável sob a ótica econômico-financeira, desde que haja a concretização das premissas consideradas.

O Laudo levou em consideração as condições econômico-financeiras e as projeções contidas no PRJ da Recuperanda.

Assim, a efetiva ocorrência e concretização dessas condições e projeções é condição indispensável para que se atinja um cenário viável para a continuidade das operações, conforme comentários realizados no decorrer do presente Laudo.



Neste contexto, concluímos que a aprovação do PRJ, bem como a consolidação das condições previstas, possibilitarão a superação da atual crise financeira, viabilizando a continuidade de suas operações, considerando as premissas existentes no cenário econômico apresentado no presente Laudo.

São Paulo, 07 de março de 2022

SIMONE F. DRAGONE
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC SP 299922/O-0
OAB/SP 363244

CATARINA L. S. ELIAS
VERO VIA ASSESSORIA EMPRESARIAL
CRC SP 1SP220452/O-5

AMILTON BRIZOLARI ADMINISTRADOR
CPF: 081.347.138-90
AMILTON BRIZOLARI EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 71.628.945/0001-09

TAMIRES CRESCENZIO BRIZOLARI
ADMINISTRADORA
CPF: 228.510.658-07
ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ: 16.978.895/0001-73
L.C. BRIZOLARI LTDA – CNPJ: 45.596.517/0001-23
CONSTRU SIMPLES MAT.PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.525.327/0001-26

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1346-733A-98DF-2864> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1346-733A-98DF-2864



Hash do Documento

20FC890F617DC3B40A06CC4A265841CE85EA08C8481534DAB4ADE629DE01C471

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2022 é(são) :

Catarina L. S. Elias (Signatário) - 151.972.408-06 em 07/03/2022

15:49 UTC-03:00

Nome no certificado: Catarina Luzia Da Silva Elias

Tipo: Certificado Digital

Simone Faria Dragone (Signatário) - 250.650.428-10 em

07/03/2022 15:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

TAMIRES CRESCENZIO BRIZOLARI (Signatário) - 228.510.658-

07 em 07/03/2022 15:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ATACADAO DA CONSTRUCAO EIRELI

EM RECUPERACAO JUDI - 16.978.895/0001-73

amilton Brizolari (Signatário) - 081.347.138-90 em 07/03/2022
15:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AMILTON BRIZOLARI EM
RECUPERACAO JUDICIAL - 71.628.945/0001-09





ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO

Sempre o melhor negócio

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE

AMILTON BRIZOLARI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua João Bombo nº 379 – Jd Novo Américo
 Américo Brasiliense - SP

CNPJ sob nº 71.628.945/0001-09

Elaborado por:

MARCELO HENRIQUE

Engenheiro Civil – CREA nº 0685046690

ADRIANO GUERRA

Engenheiro Eletricista – CREA nº 5063010507

MARCELO HENRIQUE, engenheiro civil, CREA nº 068.5046690 e **ADRIANO GUERRA**, engenheiro electricista, CREA nº 5063010507; com escritório na Rua Afonso Taranto nº 210 – pavimento superior – sala 4A – Nova Ribeirânia, Fone: (16) 3101-1711, em Ribeirão Preto – SP, atuando a mais de vinte anos na comarca de Ribeirão Preto e região, atendendo solicitação da AMILTON BRIZOLARI – em Recuperação Judicial, elaboraram o presente



LAUDO DE AVALIAÇÃO



ÍNDICE

Laudo de Avaliação de Imobilizado.	04
01 – Objetivo.	05
01.01 – Bens integrantes do Imobilizado.	05
01.02 – Imóveis.	05
01.03 – Edificações e Benfeitorias.	05
02 – Critérios de Ajuste e Considerações.	05
03 – Conceituação.	06
04 – Considerações Preliminares.	06
05 – Descrição dos Bens do Imobilizado.	07
05.01 – Descrição dos Bens.	07
05.02 – Descrição dos Imóveis.	08
05.03 – Descrição das Benfeitorias.	08
06 – Avaliação.	08
06.01 – Cálculo dos Valores.	08
06.02 – Valor Total do Imobilizado.	19
07 – Conclusão.	19
08 – Termo de Encerramento.	20
Anexos	
Anexo 01 – Pesquisa de valor dos imóveis	
Anexo 02 – Custos Unitários das Edificações (SINDUSCON/SP)	
Anexo 03 – Classificação dos Imóveis Construídos	
Anexo 04 – Tabela de Heidecke: Cálculo de Depreciações	
Anexo 05 – Valorização dos Veículos de acordo com tabela FIPE	
Anexo 06 – Cotações de Apoio / Complementares	
Anexo 07 – Levantamento Fotográfico	
Anexo 08 – Matrículas dos Imóveis	




Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo profissional responsável pelo trabalho. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB066.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Móveis e Utensílios:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Equipamentos de Informática:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Equipamentos de Audiovisual e Segurança:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Veículos Pesados:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Imóveis:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Edificações e Benfeitorias:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Solicitante: AMILTON BRIZOLARI - em Recuperação Judicial
CNPJ sob nº 71.628.945/0001-09

Proprietário: AMILTON BRIZOLARI - em Recuperação Judicial
CNPJ sob nº 71.628.945/0001-09

Data: 23 de Novembro de 2018.



01 – OBJETIVO

O objeto do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber: Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, Equipamentos de Audiovisual e Segurança, Veículos Pesados, Imóveis, Edificações e Benfeitorias de propriedade de AMILTON BRIZOLARI - em Recuperação Judicial, conforme segue:

01.01 – Bens integrantes do Imobilizado:

Na visita realizada às dependências da unidade do AMILTON BRIZOLARI - em Recuperação Judicial foram verificados todos os bens pertencentes à empresa, de acordo com relação abaixo.

- Móveis e Utensílios
- Equipamentos de Informática
- Equipamentos de Audiovisual e Segurança
- Veículos Pesados:
 - Caminhões
 - Semirreboques

01.02 - Imóveis:

Imóvel	Nº Matrícula	Proprietária	Tipo	Quadra	Lote	Bairro	Cidade	UF	Área (m2)
Imóvel nº 01	5.743	Amilton Brizolari Construção EPP	Urbano	A	11	Jardim Américo	Américo Brasileiro	SP	540,000
Imóvel nº 02	13.718	Amilton Brizolari Materiais de Construção	Urbano	A	19	Jardim Américo	Américo Brasileiro	SP	540,000
Imóvel nº 03	106.452	Amilton Brizolari Construção EPP	Urbano	A2		Vila Ferroviária	Anaçuama	SP	6.905,420
Totais:									7.985,420

01.03 – Edificações e Benfeitorias:

- Matrícula nº 5.743 - Américo Brasileiro/SP
 - Galpão
- Matrícula nº 13.718 - Américo Brasileiro/SP
 - Galpão - Pavimento Inferior
 - Galpão - Pavimento Superior

02 – CRITÉRIOS DE AJUTE E CONSIDERAÇÕES

No processo de ajuste para a determinação do valor de mercado foram obedecidos os ditames do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades regionais e a finalidade a que o trabalho se destina.

No ajuste de valor das máquinas e equipamentos adotamos o método de custos (comparativo direto e quantificação) com pesquisa de valores junto aos fabricantes e revendedores dos bens em estado de novo, complementando o estudo com a aplicação de percentuais corretivos em função da idade aparente dos bens em análise, estado de conservação, qualidade da manutenção empregada e vida útil remanescente, elementos disponíveis na literatura técnica sobre o assunto. Quanto aos normativos específicos da ciência do ajuste a valor

presente, obrigamo-nos a seguir os preceitos da NBR 14.653-1 que regulamenta os procedimentos gerais da Avaliação de Bens, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas em trabalhos que caracterizam valorização de Complexos Industriais.

Cabe esclarecer que de conformidade com as normas e por força de lei, esta atividade é da exclusiva responsabilidade e competência de profissionais e empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo, portanto, legalmente vedado a outros profissionais atuarem nesta área.

Toda a documentação fornecida pela proprietária para elaboração deste Laudo de Avaliação, tais como: títulos de propriedade, plantas e áreas, são por premissa considerada boa e válida, não tendo sido efetuada qualquer medição de campo, levantamento ou averiguação quanto a sua idoneidade.

É também importante afirmar que neste trabalho assume-se que as informações obtidas de terceiros foram dadas de boa fé e são confiáveis, que são legais a título de propriedade e que as dimensões constantes na documentação apresentada são exatas ou apresentam aproximações em graus admissíveis de modo a não interferir de forma decisiva na definição dos valores atribuídos.

A data base para a qual as conclusões e opiniões foram expressas neste laudo está indicada na página 19 (dezenove). Nós não assumimos responsabilidade por fatores econômicos ou físicos ocorridos após a data base que possam afetar a opinião relatada.

O patrimônio avaliado foi vistoriado por nossa equipe técnica, e o valor corresponde ao estado do bem à época da vistoria.

Não foi feita nenhuma investigação de direito de propriedade sobre o patrimônio.

03 – CONCEITUAÇÃO

Ajustar a valor presente é uma operação técnica que requer conhecimento teórico e vivência profissional. Como esta atividade nada mais é que a medição de uma magnitude econômica deverá necessariamente ser embasada por uma metodologia tal que, mesmo de forma subjetiva, indique um caminho lógico e mantenha um comportamento racional que se reflita na maior aproximação possível do valor de mercado, mesmo que consideremos os eventuais erros que a falibilidade humana admite cometer dentro de uma razoável faixa de tolerância.

Sendo assim o que se espera é que em caso de bens similares transacionados numa mesma época e num sistema de livre concorrência, por certo a cada transação corresponderá um valor específico. Entretanto, se as negociações obedecem a uma metodologia objetiva, certamente as diversas transações apresentarão valores próximos.

O valor atribuído pode ser definido como o preço que o bem avaliando poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, com o vendedor desejando, embora não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com total conhecimento dos usos e finalidades para os quais o bem poderá ser destinado, sem, contudo, estar obrigado a realizar a compra. Em suma, valor de mercado é o resultado de uma negociação à vista, e definido pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Perícia de Engenharia, como:

“O valor pelo qual se realiza uma compra e venda entre partes desejosas, mas não obrigadas à transação, ambas perfeitamente conhecedoras do bem e do mercado e admitindo prazo razoável para que se encontrem”.

04 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- O nível de Fundamentação atingido é de Grau I e o de Precisão é de Grau I, que é aquela que se louva em informações e na escolha dos elementos que contribuíram para a convicção do valor, os quais estão indicados de forma resumida porém atualizados, semelhantes, confiáveis e contemporâneos.
- O signatário informa que foi realizada uma vistoria no AMILTON BRIZOLARI - em Recuperação Judicial, no dia 08 de novembro de 2018, ocasião em que foi realizado o levantamento fotográfico apresentado no Anexo 07 deste laudo;
- O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir.

- O AVALIADOR não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
- Os honorários profissionais dos AVALIADORES não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório.
- O relatório foi elaborado pelos AVALIADORES e ninguém mais, a não ser pelos próprios Profissionais envolvidos no trabalho, prepararam as análises e respectivas conclusões.
- No presente relatório assumem-se como corretas as informações obtidas de terceiros, pessoas físicas entidades ou empresas, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
- As análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos efetuados no transcorrer do trabalho.
- O AVALIADOR assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia, incluídas as implícitas, para o exercício de suas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- Para efeito de apuração do valor de mercado dos bens, consideraram-se os mesmos livres de ônus/gravames de qualquer natureza.
- Os bens tangíveis estão sujeitos a uma perda de valor por diversos motivos, acentuados pela variável tempo. Porém, cada tipo de bem tem uma vida útil e uma curva de depreciação própria, que pode estar ou não sujeita a atenuações conforme o seu estado de conservação. Conceitos extraídos da Engenharia de Avaliações:
 - “A depreciação é a decadência do valor de um bem, incidindo apenas sobre o valor inerente não sendo apropriadas as despesas de transporte, montagem e fiscais. Cinco são os elementos circunstanciais que ocasionam a depreciação.
 - Depreciação inicial: perda instantânea do valor no momento em que o equipamento entra em operação, passando o “status” de novo para usado, sendo comum para veículos e equipamentos;
 - Decrepitude: depreciação em função da idade, em consequência da sua utilização, desgaste e manutenção;
 - Deterioração: depreciação devida ao desgaste de componentes, ou de falhas de funcionamento em função de mau uso ou manutenção inadequada;
 - Mutilação: depreciação devida à retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes, correspondente à reposição dos mesmos;
 - Obsolescência: depreciação devida à superação tecnológica.”
- Para os levantamentos das informações das Edificações e Benfeitorias pertencentes ao cliente:
 - Foram utilizadas as áreas constantes nos projetos de implantação recebidos;
- Para depreciação das benfeitorias, utilizamos o critério de Ross-Heidecke, que considera como princípios básicos:
 - “a depreciação é perda de valor que não pode ser recuperada com gastos de manutenção.”
 - “as reparações podem apenas dilatar a durabilidade.”
 - “um bem regularmente conservado deprecia-se de modo regular, enquanto que um bem mal conservado deprecia-se mais rapidamente.”

05 – DESCRIÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

05.01 – DESCRIÇÃO DOS BENS

05.01.01 – Móveis e Utensílios

Os móveis se encontram em bom estado de conservação e em utilização.

05.01.02 – Equipamentos de Informática

Os equipamentos de informática se encontram em bom estado de conservação, são feitas as manutenções preventivas e corretivas, e estão funcionando perfeitamente.

05.01.03 – Equipamentos de Audiovisual e Segurança

Os equipamentos e instalações de audiovisual e de segurança se encontram em bom estado de conservação, são feitas as manutenções preventivas e corretivas, e estão funcionando perfeitamente.

05.01.04 – Veículos Pesados**05.01.04.01 – Caminhões**

Os caminhões se encontram em bom estado de conservação, passando por manutenções corretivas e preventivas periodicamente.

05.01.04.02 – Semirreboques

O único semirreboque se encontra em bom estado de conservação, passando por manutenções corretivas e preventivas periodicamente.

05.02 – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Conforme matrículas no Anexo 08

05.03 – DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

As edificações constantes deste Laudo fazem parte do Complexo do Grupo Atacadão da Construção, loja de materiais de construção localizada à Rua Gentil Prudente Correa nº 630, Jardim Planalto, Américo Brasiliense – SP, abaixo seguem suas respectivas áreas:

- Matrícula nº 5.743 - Américo Brasiliense/SP
 - Galpão, com uma área construída de 540,00 m², ocupando 100% do terreno, com uma idade aparente de 10 anos e com estado de conservação entre novo e regular.
- Matrícula nº 13.718 - Américo Brasiliense/SP
 - Galpão - Pavimento Inferior, com uma área construída de 368,00 m², com uma idade aparente de 10 anos e com estado de conservação entre novo e regular;
 - Galpão - Pavimento Superior, com uma área construída de 355,05 m², com uma idade aparente de 10 anos e com estado de conservação onde requer reparos simples, foi paralisado no revestimento de massa, faltando acabamentos de parede, piso e teto para conclusão da obra.

06 – AVALIAÇÃO**06.01 – Cálculo dos valores**

Abaixo seguem as relações dos Bens por grupos já com valor final, ou seja, já depreciado ou de mercado, e também seguimos os critérios já definidos anteriormente.

06.01.01 – Móveis e Utensílios

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Módulo 40%)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Escritório						
Estação de trabalho em L para uma posição em madeira com suporte para teclado e CPU em madeira e gaveteiro com 3 gavetas	1	325,85	325,85	40%	130,34	195,51
Cadeira com rodízio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Estação de trabalho em L para uma posição em madeira com suporte para teclado e CPU em madeira e gaveteiro com 3 gavetas	1	429,90	429,90	40%	171,96	257,94
Cadeira com rodízio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Gaveteiro fixo de madeira com 3 gavetas	1	339,90	339,90		0,00	339,90
Estação de trabalho em L para duas posições em madeira com suporte para teclado e CPU em madeira e gaveteiro com 4 gavetas em cada posição	1	651,97	651,97	40%	260,79	391,18
Cadeira com Rodízio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira com rodízio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Gaveteiro móvel com 3 gavetas em madeira	1	149,90	149,90	40%	59,96	89,94
Estação de trabalho em L para uma posição em madeira com suporte para teclado e CPU em madeira e gaveteiro com 3 gavetas	1	429,90	429,90	40%	171,96	257,94
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira com Rodízio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Estação de trabalho em curva para uma posição em madeira com suporte para teclado e CPU em madeira e gaveteiro com 3 gavetas	1	359,85	359,85	40%	143,94	215,91
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira com rodízio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Ar Condicionado Split Fujitsu 18.000 BTUs	1	2.221,10	2.221,10	50%	1.110,55	1.110,55
Recepção Administração						
Balcão para Recepcionista com uma posição em madeira em curva com 2 prateleiras, uma porta e 3 gavetas	1	1.290,00	1.290,00	55%	709,50	580,50
Cadeira com rodízio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Poltronas decorativas com base fixa e revestimento em couro	1	299,90	299,90	40%	119,96	179,94
Poltronas decorativas com base fixa e revestimento em couro	1	200,90	299,90	40%	119,96	179,94
Poltronas decorativas com base fixa e revestimento em couro	1	299,90	299,90	40%	119,96	179,94
Poltronas decorativas com base fixa e revestimento em couro	1	299,90	299,90	40%	119,96	179,94
Poltronas decorativas com base fixa e revestimento em couro	1	299,90	299,90	40%	119,96	179,94
Poltronas decorativas com base fixa e revestimento em couro	1	299,90	299,90	40%	119,96	179,94
Mesa de madeira para revistas	1	484,25	484,25	45%	217,91	266,34
Cadeira em Madeira Fixa com braços	1	410,87	410,87	55%	225,98	184,89
Cadeira em Madeira Fixa com braços	1	410,87	410,87	55%	225,98	184,89
Mesa de Centro pequena quadrada em madeira	1	394,85	394,85	40%	157,94	236,91

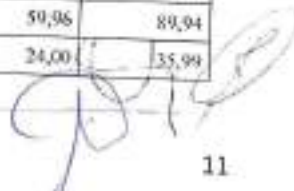
Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB066.

Descrição	Qtd.	Valor		Depreciação (de 0 a 100%)		Valor de 100%
		Unitário	Total	%	Valor	
Purificador de Água Larina PA 355	1	429,99	429,99	40%	172,00	257,99
Armário de madeira baixo com 2 gavetas normais e 4 gavetas duplas	1	576,85	576,85	40%	230,74	346,11
Estoque						
Bebedouro com 3 torneiras	1	1.580,00	1.580,00	45%	711,00	869,00
Estação de trabalho para duas posições	1	1.457,89	1.457,89	40%	583,16	874,73
Gaveteiro móvel de madeira com 3 gavetas	1	149,90	149,90	40%	59,96	89,94
Armário de Madeira Baixo com 5 gavetas	1	364,90	364,90	15%	54,74	310,17
Armário de Madeira Baixo com 5 gavetas	1	364,90	364,90	15%	54,74	310,17
Separador de Cartas com 12 divisões em madeira	1	157,90	157,90	15%	23,69	134,22
Cadeira com rodízio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Cadeira com rodízio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodízio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodízio sem braço	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Mesa de Madeira com 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodízio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Caixas						
Mesa pequena de madeira para café	1	83,99	83,99	40%	33,60	50,39
Balcão em forma de U para 4 posições com suporte para 4 CPUs e 12 gavetas	1	3.985,00	3.985,00	40%	1.594,00	2.391,00
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Armário de Madeira médio com 2 gavetas largas e 2 portas	1	449,90	449,90	40%	179,96	269,94
Cadeira com Rodízio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira com Rodízio sem braço para caixa	1	149,99	149,99	40%	60,00	89,99
Ventilador de Coluna 60cm	1	170,05	170,05	40%	68,02	102,03
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Arquivo em madeira com 6 Gavetas	1	375,90	375,90	20%	75,18	300,72
Pronto Atendimento						
Balcão em formica em módulos formando um L para 6 posições	1	2.139,90	2.139,90	15%	320,99	1.818,92
Climatizador de Ar NELL AC200F	1	200,00	200,00	15%	30,00	170,00
Cadeira Base Fixa sem braço para caixa	1	189,00	189,00	40%	75,60	113,40
Cadeira Base Fixa sem braço para caixa	1	189,00	189,00	40%	75,60	113,40
Gaveteiro móvel 3 Gavetas em madeira	1	149,90	149,90	40%	59,96	89,94
Cadeira Base Fixa sem braço para caixa	1	189,00	189,00	40%	75,60	113,40
Gaveteiro móvel com 2 gavetas em madeira largo	1	239,84	239,84	40%	95,94	143,90
Cadeira Base Fixa sem braço para caixa	1	189,00	189,00	40%	75,60	113,40
Mesa de Madeira com 2 Gavetas	1	395,90	395,90	40%	158,36	237,54



Este documento é cópia do documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0669.

Descrição	Qtd	Valor		Despesa (Outra do BSA)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Armário baixo de madeira 2 portas	1	310,10	310,10	40%	124,04	186,06
Mesa de Madeira com 2 Gavetas	1	395,90	395,90	40%	158,36	237,54
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Mesa de Madeira com 2 Gavetas	1	395,90	395,90	40%	158,36	237,54
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Mesa de Madeira pequena	1	65,00	65,00	15%	9,75	55,25
Microondas Eletrolux ME28s	1	432,90	432,90	40%	173,16	259,74
Gondola Centro Amapa 170 4 Metros 1 Inicial 3 Continuação	1	2.155,97	2.155,97	40%	862,39	1.293,58
Gondola Centro Amapa 170 4 Metros 1 Inicial 3 Continuação	1	2.155,97	2.155,97	40%	862,39	1.293,58
Gondola Centro Amapa 170 4 Metros 1 Inicial 3 Continuação	1	2.155,97	2.155,97	40%	862,39	1.293,58
Gondola Centro Amapa 170 4 Metros 1 Inicial 3 Continuação	1	2.155,97	2.155,97	40%	862,39	1.293,58
Gondola de Ponta 0,78x0,30x1,42	1	342,99	342,99	40%	137,20	205,79
Gondola de Ponta 0,78x0,30x1,42	1	342,99	342,99	40%	137,20	205,79
Gondola de Ponta 0,78x0,30x1,42	1	342,99	342,99	40%	137,20	205,79
Gondola de Ponta 0,78x0,30x1,42	1	342,99	342,99	40%	137,20	205,79
Gondola de Ponta 0,78x0,30x1,42	1	342,99	342,99	40%	137,20	205,79
Gondola de Ponta 0,78x0,30x1,42	1	342,99	342,99	40%	137,20	205,79
Gondola Centro Amapa 170 3 Metros 1 Inicial 2 Continuação	1	1.640,07	1.640,07	40%	656,03	984,04
Gondola Centro Amapa 170 3 Metros 1 Inicial 2 Continuação	1	1.640,07	1.640,07	40%	656,03	984,04
Gondola de Ponta 0,78x0,30x1,42	1	342,99	342,99	40%	137,20	205,79
Gondola Parede Amapa 170 7 Metros 1 Inicial 6 Continuação	1	2.539,18	2.539,18	40%	1.015,67	1.523,51
Gondola Parede Amapa 170 5 Metros 1 Inicial 4 Continuação	1	1.813,70	1.813,70	40%	725,48	1.088,22
Gondola Parede Amapa 170 3 Metros 1 Inicial 2 Continuação	1	1.088,22	1.088,22	40%	435,29	652,93
TI						2.140,27
Arquivo de Aço com 4 gavetas	1	407,30	407,30	40%	162,92	244,38
Mesa em L. de formica com mds metálicos e 2 gavetas	1	379,85	379,85	40%	151,94	227,91
Cadeira tipo palito	1	59,99	59,99	40%	24,00	35,99
Mesa em formica de 1,40 com 2 gavetas	1	450,00	450,00	40%	180,00	270,00
Mesa em formica de 1,40	1	190,00	190,00	15%	28,50	161,50
Ar condicionado Split 18000 btus	1	2.221,10	2.221,10	50%	1.110,55	1.110,55
Prateleira de Aço 90 em 6 prateleiras	1	149,90	149,90	40%	59,96	89,94
RH						3.151,52
Estação de trabalho em L. de madeira com 3 gavetas	1	429,90	429,90	40%	171,96	257,94
Gaveteiro móvel em madeira com 3 gavetas	1	149,90	149,90	40%	59,96	89,94
Cadeira tipo palito	1	59,99	59,99	40%	24,00	35,99



Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Módulo 125%)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Arquivo de Aço com 4 gavetas	1	407,30	407,30	40%	162,92	244,38
Armário baixo de madeira 2 portas	1	310,10	310,10	40%	124,04	186,06
Ar condicionado Split 18000 BTUs	1	2.221,10	2.221,10	50%	1.110,55	1.110,55
Armário de madeira alto 2 portas	1	437,99	437,99	40%	175,20	262,79
Mesa em L de formica com pés metálicos e 2 gavetas	1	379,85	379,85	40%	151,94	227,91
Cadeira com Rodízio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
estante de madeira baixa com 2 prateleiras	1	215,00	215,00	10%	21,50	193,50
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Armário baixo de madeira 2 portas	1	310,10	310,10	40%	124,04	186,06
TOTAL GERAL						39.600,70

06.01.02 – Equipamentos de Informática

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Módulo 125%)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Escritório						
Monitor LCD Dell E1916H 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Microcomputador Optiplex 3050	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD Samsung BX2031	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Microcomputador Samsung	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Mini Hub Enocce 16 portas ESH-717	1	39,99	39,99	35%	14,00	25,99
Estabilizador de energia SMS	1	200,00	200,00	35%	70,00	130,00
Multifuncional Ricoh Aficio Mp 161 161spf Mp161 Mp161spf	1	350,00	350,00	35%	122,50	227,50
Monitor LCD LG Flatro E2041	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Microcomputador Samsung	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador Samsung	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Impressora de Etiquetas Argox OS 214Plus	1	1.249,00	1.249,00	35%	437,15	811,85
Monitor LCD PHILIPS 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Microcomputador Inspiron 3647	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD LG L1953HQ	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Microcomputador Optiplex 390	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Impressora Laser Brother HL-12360DW	1	1.102,35	1.102,35	35%	385,82	716,53
Recepção Administração						497,25
Microcomputador Optiplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD AOC E970WS 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Showroom						6.853,12
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1*	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Telefone Gigaset DA100	1	75,91	75,91	35%	26,57	49,34
Impressora Térmica TSK thermal	1	429,00	429,00	35%	150,15	278,85
Telefone Intelbras D0915	1	82,91	82,91	35%	29,02	53,89
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador Optiplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00

Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB066. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB066.

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Módulo 100%)		Valor Justo
		Unitária	Total	%	Valor	
Bematech MP-4200 III Impressora de recibos	1	605,00	605,00	35%	211,75	393,25
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Telefone Intelbras D0915	1	82,91	82,91	35%	29,02	53,89
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Telefone Siemens euroset 3005	1	39,00	39,00	35%	13,65	25,35
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Telefone Siemens euroset 3005	1	39,00	39,00	35%	13,65	25,35
Monitor LCD LG Flatron E20EN	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD Dell E1916H 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Estabilizador Ragtech	1	65,99	65,99	35%	23,10	42,89
Telefone Intelbras D0915	1	82,91	82,91	35%	29,02	53,89
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Telefone Intelbras D0915	1	82,91	82,91	35%	29,02	53,89
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Telefone Intelbras D0915	1	82,91	82,91	35%	29,02	53,89
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Telefone Intelbras D0915	1	82,91	82,91	35%	29,02	53,89
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD Dell E1916H 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Telefone sem fio Elgin	1	199,90	199,90	35%	69,97	129,94
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Showroom Boutique						1.292,67
Microcomputador Dell all model Inspiron ONE2330	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Telefone Intelbras D0915	1	82,91	82,91	35%	29,02	53,89
Monitor LCD Dell E1916H 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Telefone Gigaset DA100	1	75,91	75,91	35%	26,57	49,34
Impressora Bematech MP 2500 III	1	609,00	609,00	35%	213,15	395,85
Telefone Gigaset DA100	1	75,91	75,91	35%	26,57	49,34
Microcomputador Dell all model Inspiron ONE2330	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Estoque						1.435,91
Relógio de Ponto			0,00	35%	0,00	-
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31

Este documento é cópia de um original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB066.

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Mês de 36)		Valor Justo
		Unitária	Total	%	Valor	
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador Optplex 390	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Rack U12 de parede para instalar equipamentos de informática	1	319,99	319,99	35%	112,00	207,99
Caixas						3.976,51
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Telefone sem Fio Elgin	1	199,90	199,90	35%	69,97	129,94
Impressora Laser HP P1102w	1	1.098,00	1.098,00	35%	384,30	713,70
Microcomputador Optplex 390	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Multifuncional HP Deskjet F2050	1	278,91	278,91	35%	97,62	181,29
Impressora de cheque Bematech	1	1.589,00	1.589,00	35%	556,15	1.032,85
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Verificador de Cédulas Money Detector 118AB	1	29,90	29,90	35%	10,47	19,44
Impressora Bematech MP 2500 TH	1	609,00	609,00	35%	213,15	395,85
Telefone Siemens euroset 3005	1	39,00	39,00	35%	13,65	25,35
Monitor LCD Dell P170ST 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
verificador de celulas Money Detector 118AB	1	29,90	29,90	35%	10,47	19,44
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Modem bematech RB 10000 FI	1	735,00	735,00	35%	257,25	477,75
Pronto Atendimento						6.161,06
Impressora Matricial Epson FX 890	1	1.236,85	1.236,85	35%	432,90	803,95
Microcomputador Optplex 3050	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD LG Flatron E20EN	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Impressora Bematech MP 2500 TH	1	609,00	609,00	35%	213,15	395,85
Telefone sem Fio intelbras	1	199,90	199,90	35%	69,97	129,94
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD LG Flatron L1753T	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD LG Flatron L1753T	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Impressora de Etiquetas Argus OS 214Plus	1	1.249,60	1.249,60	35%	437,15	811,85
Monitor LCD Dell E1912H 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Impressora Bematech MP 4200 TH	1	605,00	605,00	35%	211,75	393,25
Microcomputador Optplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD LG Flatron L1753T	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG Flatron E20EN	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Monitor LCD AOC E970WS 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Monitor ACER AL 1716F 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
T1						16.654,27
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31



Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB066.

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (de 100% a 0%)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Impressora Matricial Epson FX 890	1	1.236,85	1.236,85	35%	432,90	803,95
Nobreak Force line 1200Kva	1	519,00	519,00	35%	181,65	337,35
Microcomputador Optiplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Scanner de mesa Epson V33	1	449,00	449,00	40%	179,60	269,40
Nobreak UPS 3000va	1	1.784,70	1.784,70	45%	803,12	981,59
Microcomputador Optiplex 3050	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD Dell E1912H 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Monitor LCD Dell E1912H 19"	1	385,00	385,00	35%	134,75	250,25
Servidor Dell PowerEdge T110	1	2.499,99	2.499,99	15%	375,00	2.124,99
Switch HP 1410-24	1	690,99	690,99	40%	276,40	414,59
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador Optiplex 380	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador Optiplex 3010	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Servidor Dell PowerEdge T110	1	2.499,99	2.499,99	15%	375,00	2.124,99
Servidor Dell PowerEdge T410	1	3.299,40	3.299,40	45%	1.484,73	1.814,67
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Nobreak SMS Skva	1	2.599,00	2.599,00	40%	1.039,60	1.559,40
Switch TP LINK TL SG1-1016	1	419,07	419,07	45%	188,58	230,49
Roteador Sem Fio Tp-Link C7 Ac1750 Wireless	1	478,47	478,47	45%	215,31	263,16
Telemarketing						3.861,55
Multifuncional HP photosmart premium	1	363,85	363,85	35%	127,35	236,50
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	133,00	247,00
Monitor LCD 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31
Monitor LCD 17"	1	249,70	249,70	35%	87,40	162,31

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado em 07/03/2022 às 12:10:00 por o número de protocolo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB066. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB066.

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Folha 003)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%		
Monitor LCD 17"	1	249,70	249,70	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	87,40	162,31
Monitor LCD LG 19"	1	385,00	385,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	134,75	250,25
Monitor LCD LG 19"	1	385,00	385,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	134,75	250,25
Monitor LCD DELL 19"	1	385,00	385,00	35%	133,00	247,00
Microcomputador	1	380,00	380,00	35%	134,75	250,25
Monitor LCD DELL 19"	1	385,00	385,00	35%	133,00	247,00
Impressora Bematech MP 4200 TH	1	605,00	605,00	35%	134,75	250,25
Telefone Intelbras D9915	1	82,91	82,91	35%	211,75	393,25
Rack 1U12 de parede para instalar equipamentos de informática	1	319,99	319,99	35%	29,02	33,89
TOTAL GERAL						45.669,77

06.01.03 – Equipamentos de Audiovisual e Segurança

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Folha 003)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Escritório						
DRV Intelbras VD 3016 16 portas	1	1.276,90	1.276,90	40%		825,64
caixa b52 sf 250 Branca	1	35,00	35,00	15%	510,76	706,14
caixa b52 sf 250 Branca	1	35,00	35,00	15%	5,25	29,75
Recepção Administração						
Amplificador de SOM Wattson DBL 2000	1	780,00	780,00	15%		1.374,83
Mesa de som Wattson MXS 6II	1	548,88	548,88	40%	117,00	663,00
Amplificador de SOM Wattson DBL 720	1	450,00	450,00	15%	219,55	329,33
TOTAL GERAL						2.200,47

06.01.04 – Veículos Pesados

06.01.04.01 – Caminhões

Marca / Modelo	Ano		Placa	Valor Tabela FIP (F) Mercador (M) Motor (Mo)		Depreciação (Folha 003)		Valor Justo
	Fab	Mod		%	Valor			
GM / Chevrolet 60 (chassi nº BC683PPJ37398)	1969	1969	BK1-3527	M	17.500,00	10%	1.750,00	15.750,00
Carroceria	Incluse no valor do caminhão							
MB / Mercedes Benz (chassi nº 3210870913274)	1964	1964	BWD-8201	M	28.000,00	10%	2.800,00	25.200,00
Carroceria	Incluse no valor do caminhão							
MB / Mercedes Benz L-1113 (chassi nº 34403212273641)	1975	1975	BWM-6218	M	30.299,80	10%	3.029,98	27.269,82
Carroceria	Incluse no valor do caminhão							
Iveco Eurocargo 170E22 (chassi nº 932A1NFH0B8711811)	2011	2011	EDO-6346	F	83.808,00	35%	29.332,80	54.475,20
Carroceria de Madeira Truck	Incluse no valor do caminhão							
				M	7.100,00	10%	710,00	6.390,00

Marca / Modelo	Ano		Placa	Valor Tabela FIPE (F) Mercado (M) Médio (M)	Depreciação (de acordo com tabela)		Valor Justo	
	Fab	Mod			%	Valor		
VW / Volkswagen 24.330 CRC 6X2 AdvanTech (chassi nº 9536Y8249GR600678)	2015	2016	FTE-6314	F 194.702,00 M -	10%	19.470,20	175.231,80	
Carroceria de Madeira Truck				M 7.100,00	10%	710,00	6.390,00	
VW / Volkswagen 24.280 CRM 6X2 (chassi nº 95365824XFR521236)	2015	2015	FOZ-5002	F 150.969,00 M -	5%	7.548,45	143.420,55	
Carroceria de Madeira Truck				M 7.100,00	10%	710,00	6.390,00	
VW / Volkswagen 13.190 Worker (chassi nº 9536E7239GR602313)	2015	2016	GAW-8679	F 118.671,00 M -	5%	5.933,55	112.737,45	
Carroceria Basculante Teco (5m3)				M 9.500,00	10%	950,00	8.550,00	
TOTAL GERAL								581.364,82

06.01.04.02 – Semirreboques

Marca / Modelo	Ano		Placa	Valor Tabela FIPE (F) Mercado (M) Médio (M)	Depreciação (de acordo com tabela)		Valor Justo	
	Fab	Mod			%	Valor		
SR / Randon SR CA (chassi nº 9ADG1243XXMI45950)	1999	1999	BXJ-2432	M 28.225,00	20%	5.645,00	22.580,00	
TOTAL GERAL								22.580,00

06.01.05 – Imóveis

Os valores dos terrenos foram determinados pelo método comparativo através de pesquisa de elemento semelhante e homogeneização de valor

Imóvel	Nº Matrícula	Bairro	Cidade	UF	Área	x	Valor Unitário	=	TOTAL
nº 01	5.743	Jardim América	Américo Brasiliense	SP	540,0000 m2	x	165,00	=	89.100,00
nº 02	13.718	Jardim América	Américo Brasiliense	SP	540,0000 m2	x	165,00	=	89.100,00
nº 03	106.452	Vila Ferroviária	Araraquara	SP	6.905,4200 m2	x	945,00	=	6.525.621,90
Total:									6.703.821,90

Então, temos $\rightarrow V_{\text{Imóveis}} = \text{R\$ } 6.703.821,90$

06.01.06 – Edificações e Beneficiárias

06.01.06.01 - Construção

Para avaliarmos as edificações, utilizaremos o critério recomendado pelo IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), através de sua publicação "Edificações – Valores de Venda", que fornece parâmetros para utilização dos peritos em seus trabalhos avaliatórios.

Nelas as edificações são classificadas em 27 categorias, atribuindo-se a cada uma delas um coeficiente "k" que, multiplicado pelo valor padrão conhecido como "R-I.N", fornece o custo do metro quadrado de cada categoria. A publicação acima descreve as características de cada uma dessas 27 categorias.

As categorias acima referidas, com seus respectivos valores do coeficiente "k", estão exibidas no Anexo 03.

Quanto ao símbolo "R-I.N" e "GI", seus valores são publicados mensalmente pelo SINDUSCON/SP exibido nas publicações especializadas, sob o título de "Custos Unitários Básicos das Edificações". Esses símbolos significam o custo/m² de um projeto Residencial com padrão "N" ou "normal" e

de um projeto Galpão Industrial com padrão "N". Apresentamos a tabela usada neste laudo no Anexo 02, que foi retirada do site do SINDUSCON/SP do mês de Outubro/2018.

Ali podemos lermos que, em Outubro de 2018, os valores de "R-1.N" e "GI" são de:

SINDUSCON	R-1.N	GI
SindusCon SP o Sindicato da Construção	1.544,59	713,43

O primeiro passo de nossa avaliação será, portanto classificar os prédios. Para isso, procuramos ver qual das 27 categorias previstas pelo IBAPE que mais se assemelha aos nossos prédios.

Feito isso, basta tomarmos o coeficiente "k" correspondente à categoria escolhida e multiplicarmos pelo custo/m2 e o resultado será o custo do metro quadrado de cada um dos nossos prédios.

1. Para R-1.N, temos:
 - 1.1. Categoria: Comercial – Escritório – Padrão Simples
 - 1.2. Para "K", temos os intervalos de valores: 0,972 (mínimo) – 1,206 (médio) – 1,440 (máximo)
 - 1.3. Adotamos o valor de "k" = 1,300
2. Para GI, temos:
 - 2.1. Categoria: Comercial – Galpão – Padrão Simples
 - 2.2. Para "K", temos os intervalos de valores: 0,492 (mínimo) – 0,726 (médio) – 0,960 (máximo)
 - 2.3. Adotamos o valor de "k" = 0,800

Item	Prédio	Símbolo SINDUSCON Mercado	Custo Unitário	Un	Coeficiente "k"	Custo Unitário Ajustado (R\$)
1	Matrícula nº 3.743 - América Brasileira/SP	GI (SP)	713,43	m2	0,800	570,74
1.1	Galpão					
2	Matrícula nº 13.718 - América Brasileira/SP	GI (SP)	713,43	m2	0,800	570,74
1.1	Galpão - Pavimento Inferior					
1.2	Galpão - Pavimento Superior					

06.01.06.02 - Depreciação

Devemos agora aplicar uma depreciação, em função da idade aparente ("Y") e do estado de conservação ("C") de cada edificação, de acordo com a tabela de cálculo no Anexo 03, temos:

Com base nesses parâmetros, a Depreciação se calcula pela fórmula abaixo:

$$"D" = [(Y/100) + (1 - Y/100) \times C] \times 0,8$$

Cálculo das depreciações das Edificações

Y = Idade aparente	=	10	ano (s)		
Estado de Conservação retirado da Tabela de Heidecke para Cálculo de Depreciações				"b" =	0,0032
$"D" = [(Y/100) + (1 - Y/100) \times C] \times 0,8$					
$"D" = [(\frac{10}{100}) + (1 - \frac{10}{100}) \times 0,0032] \times 0,8 = [0,1 + (1 - 0,1) \times 0,0032] \times 0,8$					
$= [0,1 + (1 \times 0,0032)] \times 0,8 = 0,0823 = 0,9177$					
Y = Idade aparente	=	10	ano (s)		
Estado de Conservação retirado da Tabela de Heidecke para Cálculo de Depreciações				"c" =	0,1810

$$"D" = [Y/100] + (1 - Y/100) \times C] \times 0,8$$

$$"D" = \left[\left(\frac{10}{100} \right) + \left(1 - \frac{10}{100} \right) \times 0,1810 \right] \times 0,8 = \left[0,1 + \left(1 - 0,1 \right) \times 0,1810 \right] \times 0,8$$

$$= \left[0,1 + \left(1 \times 0,1810 \right) \right] \times 0,8 = 0,2103 - 0,7897$$

06.01.06.03 – Valor final depreciado

Item	Descrição	Quantidade	Extensão / Área / Volume (m² / m³ / m³)	Unidade	Custo Unitário Atualizado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)	Estado de Conservação	Fator de Depreciação	Valor Final (R\$)
1	Matrícula nº 8.743 - Américo Brasiliense/SP					308.199,60			282.833,54
1.1	Galpão	10	540,00	m²	570,74	308.199,60	b	0,9177	282.833,54
2	Matrícula nº 13.718 - Américo Brasiliense/SP					412.673,56			352.767,55
1.1	Galpão - Pavimento Inferior	10	368,00	m²	570,74	210.032,32	b	0,9177	192.745,82
1.2	Galpão - Pavimento Superior	10	355,05	m²	570,74	202.641,24	e	0,7897	160.021,73
Total de Edificação e Benfeitorias						720.873,16			635.601,09

Então, temos $\Rightarrow V_{\text{Edifícios}} = \text{R\$ } 635.601,09$

06.02 – Valores Totais do Imobilizado

06.02.01 – Móveis e utensílios.....	R\$	39.060,70
06.02.02 - Equipamentos de informática.....	R\$	45.669,77
06.02.03 - Equipamentos de audiovisual e segurança.....	R\$	2.200,47
06.02.04 – Veículos Pesados:		
06.02.04.01 – Caminhões.....	R\$	581.804,82
06.02.04.02 – Semirreboques.....	R\$	22.580,00
06.02.05 – Imóveis.....	R\$	6.703.821,90
06.02.06 – Edificações e Benfeitorias.....	R\$	635.601,09
Total.....	R\$	8.030.738,75

Arredondando, temos $\Rightarrow V_{\text{TI}} = \text{R\$ } 8.031.000,00$

07 – CONCLUSÃO

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens e imóveis inicialmente identificados, e para o mês de **Novembro de 2.018**, os seguintes valores:

R\$ 8.031.000,00 (Oito milhões trinta e um mil reais).

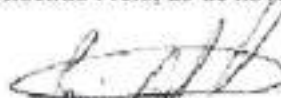
08 – TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente laudo foi escrito em vinte (20) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada. Segue ainda, anexos: Pesquisa de valor dos imóveis (Anexo 01), Custo Unitário Básicos das Edificações – CUB-SINDUSCON/SP (Anexo 02), Classificação dos imóveis construídos (Anexo 03), Tabela Heidecke (Anexo 04), Valorização dos veículos de acordo com tabela FIPE (Anexo 05), Cotações de Apoio/Complementares (Anexo 06) e Levantamento Fotográfico (Anexo 07), Matrículas dos Imóveis (Anexo 08).

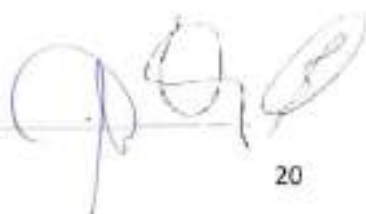


Marcelo Henrique
Engenheiro Civil
CREA nº 0685046690

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2018.



Adriano Guerra
Engenheiro Eletricista
CREA nº 5063010507



Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente por FORTALEZA ELETRICAS S/A em 23/11/2018 às 17:42:13, sob o número de protocolo 07/2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

ANEXOS

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

ANEXO 01

PESQUISA DE VALOR DO IMÓVEL



Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo usuário. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

01 - PESQUISA - TERRENO URBANO - AMÉRICO BRASILIENSE/SP

COTAÇÃO : 69-2018-COT-C-01-01-1

Título do Anúncio:	Vende-se terreno Código do anúncio: 548958822				
Bairro:					
Cidade:	Américo Brasiliense				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	125,0000 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 19.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 152,00 /m2	Situação:	Transação	Data:	21/11/2018
Informante:	Claudio - 16 99740-2923				

COTAÇÃO : 69-2018-COT-C-01-01-3

Título do Anúncio:	Vendo terreno Luiz Ometto II Código do anúncio: 547168407				
Bairro:	Luiz Ometto II				
Cidade:	Américo Brasiliense				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	154,0000 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 40.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 259,74 /m2	Situação:	Transação	Data:	21/11/2018
Informante:	matheus - 16 99705-8184				

COTAÇÃO : 69-2018-COT-C-01-01-4

Título do Anúncio:	Terreno Código do anúncio: 548911641				
Bairro:					
Cidade:	Américo Brasiliense				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	1.080,0000 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 90.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 83,33 /m2	Situação:	Transação	Data:	21/11/2018
Informante:	valdecipaessilva - 16 99766-0363				

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas".

Portanto, consideramos a homogeneização como sendo igual a 1.

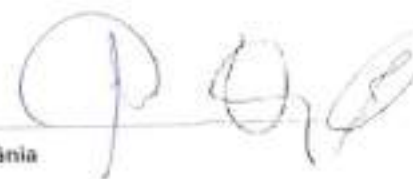


Fazendo a média dos valores pesquisados e aplicando o coeficiente de homogeneização, temos:

$$Vu_1 = \frac{(V_1+V_2+V_3)}{3} = \frac{(R\$ 152,00 + R\$ 259,74 + R\$ 83,33)}{3} =$$

$$Vu_1 = R\$ 165,02 / m^2$$

$$Vu_1 \approx \boxed{R\$ 165,00 / m^2}$$



01 - PESQUISA - TERRENO URBANO - ARARAQUARA/SP

COTAÇÃO : 69-2018-COT-C-01-02-1

Título do Anúncio:	TERRENO PADRÃO À VENDA Vila Ferroviária, Araraquara - SP			
Bairro:	Vila Ferroviária			
Cidade:	Araraquara			
Estado:	São Paulo			
Tipo:	Terreno Urbano			
Área Imóvel:	423,8300 m2	Área Construída:		Testada: ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado: R\$ 460.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 1.085,34 /m2	Situação:	Transação	Data: 20/11/2018
Informante:	Tedde Work Imobiliária - CRECI: J 2545 SP - (16) 2109-0909			

COTAÇÃO : 69-2018-COT-C-01-02-2

Título do Anúncio:	Terreno Belíssimo lote, em ótima localização, murado nos lados e fundo, alambrado na frente. Código: 8530			
Bairro:	Vila Harmonia			
Cidade:	Araraquara			
Estado:	São Paulo			
Tipo:	Terreno Urbano			
Área Imóvel:	420,0000 m2	Área Construída:		Testada: ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado: R\$ 380.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 904,76 /m2	Situação:	Transação	Data: 20/11/2018
Informante:	Borsari Imóveis - CRECI J-19201 - 16 3301-1020			

COTAÇÃO : 69-2018-COT-C-01-02-4

Título do Anúncio:	TERRENO PADRÃO À VENDA Vila Harmonia, Araraquara - SP			
Bairro:	Vila Harmonia			
Cidade:	Araraquara			
Estado:	São Paulo			
Tipo:	Terreno Urbano			
Área Imóvel:	206,4000 m2	Área Construída:		Testada: ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado: R\$ 200.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 968,99 /m2	Situação:	Transação	Data: 20/11/2018
Informante:	Tedde Work Imobiliária - CRECI: J 2545 SP - (16) 2109-0909			

Este documento é cópia de um documento digitalizado eletronicamente por FCS SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA em 07/03/2022 às 12:15:05 sob o número de protocolo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206.

COTAÇÃO : 69-2018-COT-C-01-02-6

Título do Anúncio:	Terreno Ótimo terreno. Código: 6898				
Bairro:	Vila Harmonia				
Cidade:	Araraquara				
Estado:	São Paulo				
Tipo:	Terreno Urbano				
Área Imóvel:	600,0000 m2	Área Construída:		Testada:	ml
Topografia:		Superfície:		Valor Solicitado:	R\$ 490.000,00
Valor do Terreno:	R\$ 816,67 /m2	Situação:	Transação	Data:	20/11/2018
Informante:	Borsari Imóveis - CRECI J-19201 - 16 3301-1020				

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas".

Portanto, consideramos a homogeneização como sendo igual a 1.

Fazendo a média dos valores pesquisados e aplicando o coeficiente de homogeneização, temos:

$$V_{U_2} = \frac{(V_1 + V_2 + V_3 + V_4)}{4} = \frac{(R\$ 1.085,34 + R\$ 904,76 + R\$ 969,99 + R\$ 816,67)}{4} =$$

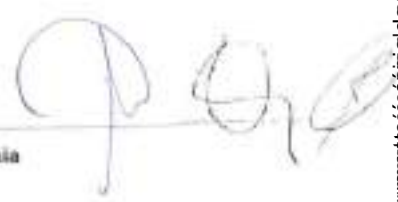
$$V_{U_2} = R\$ 943,94 / m^2$$

$$V_{U_2} \approx \boxed{R\$ 945,00 / m^2}$$



ANEXO 02

**CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DAS EDIFICAÇÕES
(SINDUSCON/SP – OUTUBRO DE 2018)**



Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

Setor de Economia



Boletim Econômico - Outubro de 2018(desonerado)

Custo da construção residencial no Estado de São Paulo, padrão R8-N, índice base nov/13=100

Data	Global				Mão-de-obra				Material				Administrativo			
	Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)			Índice	Variação (%)		
		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses		Mês	Ano	12 meses
out/17	119,89	0,21	2,19	2,18	129,15	0,00	3,06	3,08	107,06	0,55	0,68	0,57	131,78	0,00	4,40	4,50
nov/17	119,94	0,04	2,24	2,21	129,03	-0,08	2,97	2,97	107,34	0,25	0,93	0,85	131,78	0,00	4,40	4,40
dez/17	120,30	0,29	2,54	2,54	129,13	0,08	3,05	3,05	108,05	0,66	1,60	1,60	131,78	0,00	4,40	4,40
jan/18	120,81	0,42	0,42	2,91	129,70	0,44	0,44	3,50	108,53	0,44	0,44	1,89	131,78	0,00	0,00	4,40
fev/18	121,16	0,31	0,73	3,19	129,70	0,00	0,44	3,50	109,41	0,81	1,25	2,61	131,78	0,00	0,00	4,40
mar/18	121,15	-0,02	0,71	3,10	129,73	0,02	0,46	3,53	109,30	-0,09	1,16	2,35	131,78	0,00	0,00	4,40
abr/18	121,44	0,24	0,96	3,49	129,73	0,00	0,46	3,53	109,09	0,63	1,80	3,35	131,78	0,00	0,00	4,40
mai/18	122,12	0,55	1,51	3,07	130,47	0,57	1,04	2,64	110,57	0,52	2,33	3,61	132,61	0,63	0,63	3,71
jun/18	122,80	0,63	2,15	3,12	131,24	0,59	1,63	2,21	111,29	0,65	2,99	4,49	134,22	1,21	1,65	3,54
jul/18	123,33	0,36	2,52	3,45	131,39	0,11	1,75	2,33	112,12	0,75	3,76	5,25	134,34	0,09	1,94	2,85
ago/18	123,75	0,35	2,87	3,69	131,39	0,00	1,75	2,14	113,13	0,90	4,70	6,26	134,34	0,00	1,94	1,94
set/18	123,72	-0,03	2,84	3,40	131,39	0,00	1,75	1,73	113,10	-0,03	4,67	6,20	133,57	-0,57	1,36	1,36
out/18	123,92	0,16	3,01	3,38	131,39	0,00	1,75	1,73	113,57	0,41	5,10	6,06	133,57	0,00	1,36	1,36

Custo unitário básico no Estado de São Paulo, padrão R8-N, outubro de 2018

	R\$/m²	Participação (%)
Mão-de-obra (com encargos sociais)*	733,03	57,80
Material	491,79	38,78
Despesas Administrativas	43,33	3,42
Total	1.268,15	100,00

(*) Encargos Sociais: 142,52%

Custo unitário básico no Estado de São Paulo*, outubro de 2018 em R\$/m²

	Padrão Baixo		Padrão Normal		Padrão Alto			
	Custo m²	% mês	Custo m²	%mês	Custo m²	% mês		
R-1	1.258,11	0,17	R-1	1.544,58	0,12	R-1	1.862,71	0,20
PP-4	1.149,65	0,20	PP-4	1.456,26	0,15	R-8	1.495,51	0,18
R-8	1.095,76	0,20	R-8	1.268,15	0,16	R-16	1.601,94	0,18
PS	851,59	0,21	R-16	1.220,36	0,17			

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Custo da construção comercial, industrial e popular no Estado de São Paulo, outubro de 2018 em R\$/m²

CAL (comercial andares livres) e CSL(comercial - salas e lojas), GI (galpão industrial) e RP1Q (residência popular)

	Padrão Normal		Padrão Alto		
	Custo m²	% mês	Custo m²	% mês	
CAL-8	1.465,22	0,20	CAL-8	1.556,66	0,20
CSL-8	1.255,68	0,18	CSL-8	1.367,99	0,17
CSL-16	1.684,28	0,18	CSL-16	1.818,07	0,17
RP1Q	1.360,01	0,10			
GI	713,43	0,16			

(*) Conforme Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e disposto na NBR 12.721 da ABNT. Na formação do Custo Unitário Básico não foram incluídos os itens descritos na seção 8.3.5 da NBR 12.721/06

Este documento é cópia de um documento original disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

ANEXO 03

CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTRUIDOS



CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E COEFICIENTES CORRESPONDENTES ÀS RESPECTIVAS CATEGORIAS

A tabela abaixo vincula os coeficientes do estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS", publicados pelo IBPAE/SP em nov/2006, diretamente ao padrão construtivo R8N do SINDUSCON/SP. A TABELA ABAIXO SUBSTITUI as anteriormente publicadas.

CLASSE	GRUPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES			
			Mínimo	Médio	Máximo	
1 - RESIDENCIAL	1.1 - BARRACO	1.1.1 - Padrão Básico	0,600	0,800	0,120	
		1.1.2 - Padrão Simplex	0,132	0,156	0,180	
		1.2.1 - Padrão Básico	0,360	0,420	0,480	
	1.2 - CASA	1.2.2 - Padrão Protetiva	0,402	0,576	0,660	
		1.2.3 - Padrão Econômico	0,672	0,786	0,900	
		1.2.4 - Padrão Simplex	0,912	1,056	1,200	
		1.2.5 - Padrão Médio	1,212	1,386	1,560	
		1.2.6 - Padrão Superior	1,572	1,776	1,980	
		1.2.7 - Padrão Fino	1,992	2,436	2,880	
		1.2.8 - Padrão Luxo	Acima de 2,880			
		1.3 - APARTAMENTO	1.3.1 - Padrão Econômico	0,600	0,810	1,020
	1.3.2 - Padrão Simplex		Sem Elevador	1,032	1,266	1,500
			Com Elevador	1,360	1,470	1,680
	1.3.3 - Padrão Médio		Sem Elevador	1,512	1,746	1,980
			Com Elevador	1,692	1,926	2,160
	1.3.4 - Padrão Superior		Sem Elevador	1,992	2,226	2,460
			Com Elevador	2,172	2,406	2,640
	1.3.5 - Padrão Fino		2,652	3,066	3,480	
1.3.6 - Padrão Luxo	Acima de 3,480					
2 - COMERCIAL - SERVIÇO - INDUSTRIAL	2.1 - ESCRITÓRIO	2.1.1 - Padrão Econômico	0,600	0,780	0,960	
		2.1.2 - Padrão Simplex	Sem Elevador	0,972	1,206	1,440
			Com Elevador	1,200	1,410	1,620
		2.1.3 - Padrão Médio	Sem Elevador	1,452	1,656	1,860
			Com Elevador	1,632	1,836	2,040
		2.1.4 - Padrão Superior	Sem Elevador	1,872	2,046	2,220
	Com Elevador		2,052	2,286	2,520	
	2.1.5 - Padrão Fino	2,532	3,066	3,600		
	2.1.6 - Padrão Luxo	Acima de 3,600				
	2.2 - GALPÃO	2.2.1 - Padrão Econômico	0,240	0,360	0,480	
		2.2.2 - Padrão Simplex	0,492	0,726	0,960	
		2.2.3 - Padrão Médio	0,972	1,326	1,680	
2.2.4 - Padrão Superior		Acima de 1,680				
3 - ESPECIAL	3.1 - COBERTURA	3.1.1 - Padrão Simplex	0,000	0,120	0,180	
		3.1.2 - Padrão Médio	0,192	0,246	0,300	
		3.1.3 - Padrão Superior	0,312	0,456	0,600	

Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo usuário. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

ANEXO 04
TABELA DE HEIDECKE
CÁLCULO DE DEPRECIACOES

Este documento   cpia de um arquivo digitalizado e pode conter erros de transcrio. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e cdigo 46BB006.

TABELA DE HEIDECKE para cálculo de depreciações

Estado de conservação	Coefficiente "C"
a) Novo	0,0000
b) Entre novo e regular	0,0032
c) Regular	0,0252
d) Entre regular e "requer reparos simples"	0,0809
e) Requer reparos simples	0,1810
f) Entre reparos simples e importantes	0,3320
g) Requer reparos importantes	0,5260
h) Entre reparos importantes e sem valor	0,7520
i) Sem valor	1,0000

Fontes: Publicação do IBAPE, subtítulo "Depreciações de Imóveis", eng^o Hélio de Cairas, página 71.
 "Princípios de Engenharia de Avaliações", Eng^o Alberto Lélío Moreira, 2^oed., página 132.

ANEXO 05

**VALORIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DE
ACORDO COM TABELA FIPE**

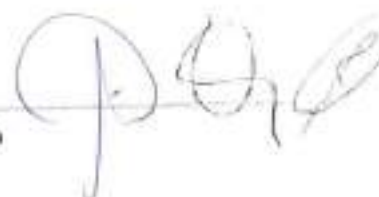
Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo usuário. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

Mês de referência: novembro de 2018
 Código Fipe: 506019-2
 Marca: IVECO
 Modelo: EUROCARGO 170-E22 3-Eixos 2p (diesel)
 Ano Modelo: 2011
 Autenticação: cb0y2kd42qxgm
 Data da consulta: terça-feira, 20 de novembro de 2018 15:02
Preço Médio R\$ 83.808,00

Mês de referência: novembro de 2018
 Código Fipe: 515149-0
 Marca: VOLKSWAGEN
 Modelo: 13-190 E Worker 2p (diesel)(E5)
 Ano Modelo: 2016
 Autenticação: gtgnt70j6bc00
 Data da consulta: terça-feira, 20 de novembro de 2018 11:53
Preço Médio R\$ 118.671,00

Mês de referência: novembro de 2018
 Código Fipe: 515141-4
 Marca: VOLKSWAGEN
 Modelo: 24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5)
 Ano Modelo: 2015
 Autenticação: h1bls16l1qcxs
 Data da consulta: terça-feira, 20 de novembro de 2018 11:52
Preço Médio R\$ 150.969,00

Mês de referência: novembro de 2018
 Código Fipe: 515140-6
 Marca: VOLKSWAGEN
 Modelo: 24-330 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5)
 Ano Modelo: 2016
 Autenticação: kpl46ybzdcc00
 Data da consulta: terça-feira, 20 de novembro de 2018 11:51
Preço Médio R\$ 194.702,00



ANEXO 06

COTAÇÕES DE APOIO / COMPLEMENTARES

Este documento é cópia de um documento digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 26BB0706.

Cliente: **GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO**
 Proprietário: **C - Amilton Brizolari (CNPJ nº 71.628.945/0001-09)**
 Local: **Rua Gentil Prudente Correa, 630 - Jd. Planalto - Américo Brasiliense/SP**

Ref: **EX-2018-69-COT-C-02-0**
 Data: **20/11/2018**

CARROCERIAS

Imagem	Planta	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Carroceria Basculante, capacidade de 5,00 m3 (Toco)							
		TOCO BASCULANTE 2000 GUERRA	usado	5.000,00	JCS PEÇAS E MÁQUINAS	54 3322-1783	QUINZE NOVENBRO/RS
		TOCO BASCULANTE 2007 VERMELHO FACCHINI	usado	10.000,00	S.B. Veículos	(17) 3531-3444 (17) 3045-1505	CATANDUVA/SP
		TOCO BASCULANTE 2012 LARANJA FACCHINI	usado	13.000,00	S&V CAMINHÕES	48 9 9980-5722	TUBARAO/SC
		Capomba Rotzeti - 93/93 Codigo de anuncio: 39726	usado	10.000,00	TREVO		Sertãozinho /SP
Média				9.500,00			

Carroceria Carga Seca (Toco)							
		TOCO CARGA SECA 2017 BRANCO OUTRO	usado	5.000,00	SÃO JOÃO CAMINHÃO	19 3624-1800	SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
		TOCO CARGA SECA 2016 BRANCO ESTRADERO	usado	7.500,00	CARROCERIAS ESTRADERO	54 3363-1937	CONSTANTINA/RS
		TOCO CARGA SECA 2010 CINZA OUTRO	usado	5.500,00	MARACAVEL LONDRINA CAMINHÕES	43 3367-0008	LONDRINA/PR
		TOCO CARGA SECA 2013 AZUL OUTRO	usado	6.000,00	NENE CAMINHÕES	39 3622-3535	São João da Boa Vista - SP
Média				6.000,00			

Carroceria Carga Seca (Truck)							
		TRUCK CARGA SECA 2013 AMARELO FACCHINI	usado	11.000,00	S.B. Veículos	(17) 3531-3444 (17) 3045-1505	CATANDUVA/SP
		TRUCK CARGA SECA 2009 BRANCO FACCHINI	usado	8.000,00	CLAUDIR CAMINHÕES	35 9 9987-8183	ANDRADAS/MG

Este documento é cópia de um original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

Cliente: GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO
 Proprietário: C. Amilton Brizolari (CNPJ nº 71.628.945/0001-09)
 Local: Rua Gentil Prudente Correa, 630 - Jd. Planalto - América Brasileira/SP

Ref: EX-2018-69-COT-C-02-0
 Data: 20/11/2018

CARROCERIAS

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Carrocerias e Carroças	TRUCK CARGA SECA 2005 VERMELHO OUTRO	usado	4.500,00	CLAUDIR CAMINHÕES	35 9 9887-8188	ANDARAÍAS/MG
	 Carrocerias e Carroças	TRUCK CARGA SECA 2010 PRETO OUTRO	usado	6.500,00	LUCAS CAMINHÕES	45 3378-4168	TOLEDO/PR
	 Diversas Peças e Carrocerias	CARROÇERIA MADEIRA 8,50 C X 2,55 MTS	usado	7.500,00	 Duenhas Bônus e Carrocerias	(19) 3365-0261	Carapicuíba/SP
Média				7.100,00			







Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206.

Cliente: GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO
 Proprietário: C - Amilton Brizolari (CNPJ nº 71.628.945/0001-09)
 Local: Rua Gentil Prudente Correa, 630 - Jd. Planalto - Américo Brasiliense/SP

Ref: EX-2018-69-COT-C-03-0
 Data: 20/11/2018

CAMINHÕES

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante			
					Nome	Telefone	Cidade - Estado	
Caminhão Mercedes, com carroceria Carga Seca							1964	
	 Mercado Livre	1964 1 km Mercedes-Benz M6 1311 Ano 1964 Granelero	usado	26.000,00	Reinaldo Carmilhões	(16) 807041327	Jardim Dos Palmeiras Araraquara - São Paulo	
	 Mercado Livre	1964 30.000 km Mercedes-Benz 1113	usado	30.000,00	Fernando	11 947258261	Ribeirão Preto - São Paulo	
Média				28.000,00				

Caminhão Chevrolet D60, com carroceria Carga Seca							1969	
	 Trucado	D60 Chevrolet - 77/77 Codigo de anuncio: 56347	usado	18.000,00	 BHLOC		Belo Horizonte /MG	
	 Mercado Livre	1984 111.111 km D60 Ano 1984 Moser Mb 1113	usado	13.500,00	Gilberto	(11) 98702-4325(TIM)	Campos Limpo - São Paulo Zona Sul - São Paulo	
	 Mercado Livre	1968 100 km Chevrolet D60	usado	13.000,00	Marcos De Souza Monteiro	(11) 908754517	Laranjeiras - Cajuru - São Paulo	
	 Mercado Livre	1971 99.999 km Chevrolet D60	usado	19.000,00	Polibérica	11 986110783	Raguacurutuba - São Paulo	
	 Mercado Livre	1970 20.000 km Chevrolet D60 Mecanica Mb 1513 Preto Fosco	usado	21.000,00	Alexandre	(53) 81956168	Morino Deus - Bagé - Rio Grande Do Sul	
Média				17.100,00				


Caminhão Mercedes L-1113, com carroceria Carga Seca							1975	
	 Trucado	Mercedes Benz MB1113 - 76/76 Codigo de anuncio: 83478	usado	24.000,00			Bela Vista do Paraíso /PI	
	 Trucado	MB1113 Mercedes Benz - 73/73 Codigo de anuncio: 85327	usado	32.500,00	 Melo Leão Veículos Comerciais Itaja		Piracicaba /SP	
	 Mercado Livre	1975 1 km Mb 1113	usado	35.000,00	Gabriela	(11) 940365524 (11) 22991111	Cidade Mãe Do Céu - São Paulo Zona Leste - São Paulo	

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

Cliente: GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO
 Proprietário: C - Amilton Brisolari (CNPJ nº 71.628.945/0001-09)
 Local: Rua Gentil Prudente Correa, 630 - Jd. Planalto - Américo Brasiliense/SP

Ref.: EX-2018-69-COT-C-03-0
 Data: 20/11/2018

CAMINHÕES

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciantes		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
	 Mercado Livre	1975 228.000 km Mb 2113 Ano 75 Truck Carroceria	usado	32.000,00	Ared1939162	(81) 986609727	Barra De São Pedro Quicori - Pernambuco
	 Mercado Livre	1975 1.111 km Mercedes-benz 1113	usado	27.999,00	Saopaulo Caminhões	19 992489905	São José Do Rio Pardo São Paulo
Média				30.299,80			



Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

Cliente: GRUPO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO
 Proprietário: C - Amilton Beizolari (CNPJ nº 71.628.945/0001-09)
 Local: Rua Gentil Prudente Correa, 630 - Jd. Planalto - Américo Brasiliense/SP

Ref: EX-2018-69-COT-C-04-0
 Data: 21/11/2018

SEMI-REBOQUES

Imagem	Fonte	Equipamento	Estado	R\$	Dados Anunciante		
					Nome	Telefone	Cidade - Estado
Semirreboque SR / Randon SR CA							1999
		SEMI-REBOQUE CARGA SECA 1997/1997 BRANCO RONDON 3 Eixos	usado	33.000,00	CIEDI CAMINHÕES E FINANCIAMENTOS	47 3425-3513	JORNILLE/SC
		SEMI-REBOQUE CARGA SECA 1998/1998 BRANCO RONDON 3 Eixos	usado	30.000,00	ZEM CAMINHÕES PIRACABA	19 3424-4585	PIRACABA/SP
		SEMI-REBOQUE CARGA SECA 1999/1999 BRANCO RONDON 3 Eixos	usado	25.000,00	BRUNO VALLI CAMINHÕES RADAVELLI CAMINHÕES	16 9 9192-1356	MATAO/SP
		SEMI-REBOQUE CARGA SECA 1994/1994 BRANCO RONDON 3 Eixos	usado	24.900,00	CONSTRUSIL CAMINHÕES	31 3394-0888	CONTAGEM/MG
Media				28.225,00			



Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 26BB006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 26BB006.

ANEXO 07

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS

Matrícula nº 5.743 - Américo Brasiliense/SP



Matrícula nº 13.718 - Américo Brasiliense/SP



Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo profissional responsável pelo documento. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

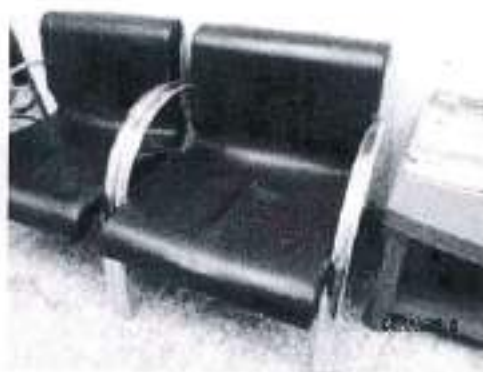
MÓVEIS E UTENSÍLIOS



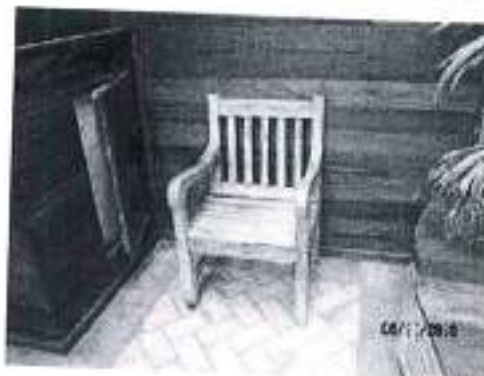


[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



[Handwritten signature]



Este documento é cópia de um original assinado digitalmente por ROSEBERRYES GEFANSSA NIREZ e DAIRLEU ALI RIBEIRÃO DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

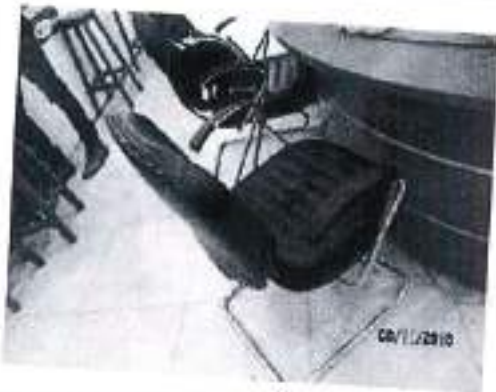


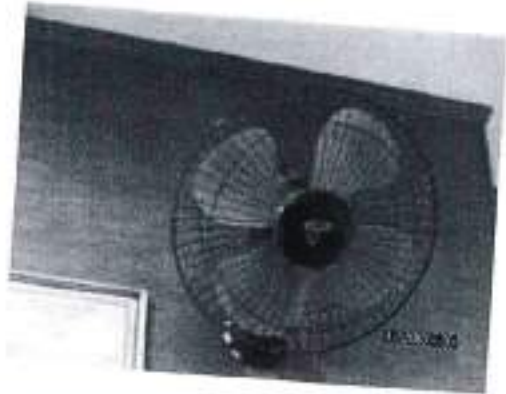
A large, handwritten signature or set of initials in black ink, appearing to be 'P. P. P.' or similar.

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



[Handwritten signature]





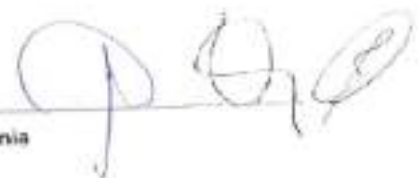
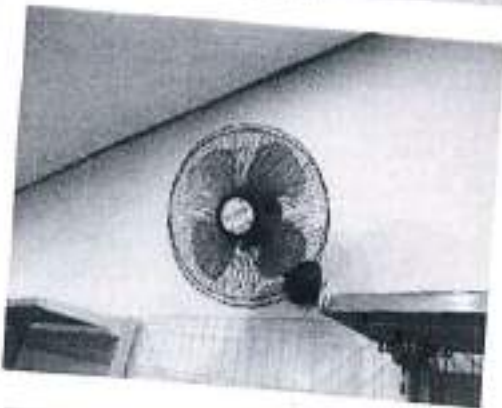
[Handwritten signature]

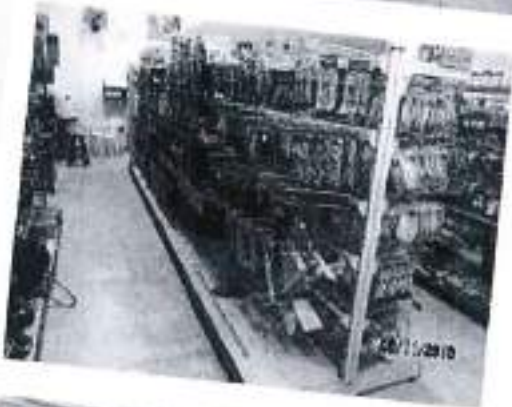
Este documento é cópia de um documento digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706.

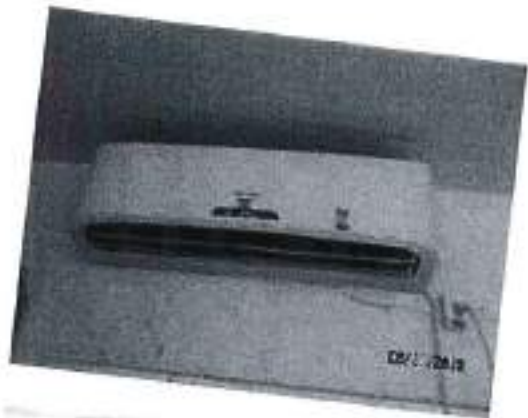


[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um original assinado digitalmente por ROSSELYNE FERREZ GEMANSSA NIREZ @ DANIELLE ALI RIBEIRAS DA SILVA e está disponível no portal de acesso público do TJSP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706.







Rua Afonso Taranto nº 210, andar superior, sala 4A, Nova Ribeirânia
CEP 14.096-740 - Ribeirão Preto - SP - Tel: 16 3101-1711

A handwritten signature or set of initials in black ink, appearing to be 'P. P. P.' or similar.

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



Handwritten signature and initials.

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 26BB006.



Handwritten signature or initials.

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não deve ser utilizado para fins legais. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



[Handwritten signature]
2



[Handwritten signature]
3

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706.



[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



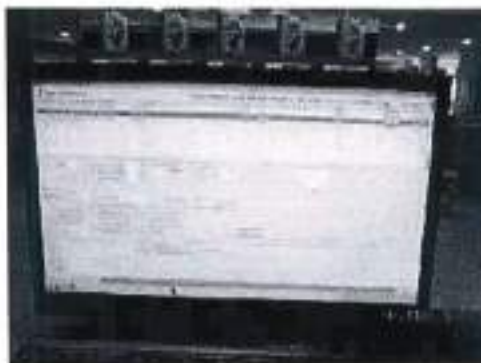
[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



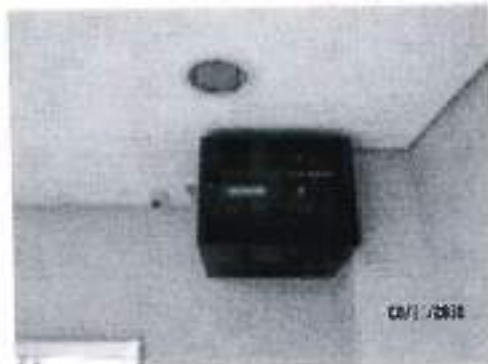
[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706.



Handwritten signature

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



Handwritten signature

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706.



Handwritten signature in blue ink.

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706.



Handwritten signature



Handwritten signature in blue ink.

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.



[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um documento digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

CAMINHÕES



[Handwritten signature]
1

Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0706.

SEMIRREBOQUES



Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

ANEXO 08

MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS

Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo usuário. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ARARAQUARA - SP. COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO
David Israel Pereira Costa Santos
Oficial

Bel. Adriana Dorta de Souza Santos
SUBSTITUTA

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
= 5.743 =
FOLHA
= 1 =

MATRÍCULA N. 5.743. Araraquara, 17 de janeiro de 1.983. -
IMÓVEL: Lote n. 11 da quadra "A" Jardim Américo, com frente para a Rua Gentil Prudente Correa, medindo 15,00 metros de frente por 36,00 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada via pública, de um lado com o lote n. 10, do outro com o lote n. 12 e nos fundos com o lote n. 28, localizado no Distrito e Município de Américo Brasileiro, Comarca de Araraquara. Cadastro n. 2211. **PROPRIETÁRIOS:** Dr. José Maria Teixeira Ferraz, rg. 909.142, engenheiro agrônomo e sua mulher Vera Lucia Correa Teixeira Ferraz, do lar, rg. 1.483.773, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a lei n. 6515/77, portadores do c/c. n. 010.635.568-53, residentes em São Paulo a Rua Antonio Gouvea Giudicci n. 104. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrições n.ºs 5926, 6690 e 6691 neste Cartório. O Oficial Substituto,
(David Israel Pereira).----

R-1-5743 - Por escritura pública lavrada em 8 de junho de 1.981, no L.º 48, fls. 66v. e 67 nas notas da Tabela de Américo Brasileiro, Celia Della Rovere Bortolli; **JOSÉ MARIA TEIXEIRA FERRAZ** e sua mulher **VERA LUCIA CORREA TEIXEIRA FERRAZ**, já qualificadas, doaram, sem reserva o imóvel objeto da presente matrícula a **JOSÉ ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ**, brasileiro, solteiro, estudante, com 15 anos de idade, rg. 13.899, residente a Rua Antonio Gouvea Giudicci n.104 em São Paulo, pelo valor de Cr\$85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), o imóvel objeto da presente matrícula. Araraquara, 17 de janeiro de 1.983. O Oficial Substituto,
(David Israel Pereira).-----

AV-02 - Em 25 de junho de 2008 - **QUALIFICAÇÃO.**
Prenotação nº 47.366, de 28 de maio de 2008.
Nos termos da autorização contida na escritura que dará origem ao R-06, e das fotocópias autenticadas do RG e CPF juntados, que ficarão arquivadas nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que **JOSÉ ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ**, é portador da cédula de identidade RG nº 13.899.846 SSP/SP e está inscrito no CPF/ME sob nº 091.400.828-57.

Andréia Moreira
Escritor Autorizada

SAMMI SAMPAIO
SUBSTITUTA DO VERSO.

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anejos
Comarca de Araraquara - SP

11256-5-AA 083110



Este documento é cópia de um original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**ARARAQUARA****SAMMI SAMPAIO**
SUBSTITUTA**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**FOLHA
01

VERSO

AV-03 - Em 25 de junho de 2008 - CASAMENTO.
Prenotação nº 47.366, de 28 de maio de 2008.
Nos termos da escritura que dará origem ao R-06, e da certidão de casamento extraída das folhas 272 do livro B nº 0203, Termo nº 35830 expedida aos 21 de maio de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de 13º Subdistrito Butantã, da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, que ficará arquivada nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que o proprietário JOSÉ ROBERTO CORREA TEIXEIRA FERRAZ, contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com ANDREA MARIA DE CASTRO MARQUES, brasileira, auxiliar de escritório, que passou a assinar ANDREA MARIA DE CASTRO MARQUES FERRAZ.

Andréia Moreira
Escritvente Autorizada**SAMMI SAMPAIO**
SUBSTITUTA

AV-04 - Em 25 de junho de 2008 - QUALIFICAÇÃO.
Prenotação nº 47.366, de 28 de maio de 2008.
Nos termos da autorização contida na escritura que dará origem ao R-06, e das fotocópias autenticadas do RG e CPF juntados, que ficarão arquivadas nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que ANDREA MARIA DE CASTRO MARQUEZ FERRAZ, é portadora da cédula de identidade RG nº 15.834.997-0-SSP/SP e está inscrita no CPF/ME sob nº 165.828.808-45.

Andréia Moreira
Escritvente Autorizada**SAMMI SAMPAIO**
SUBSTITUTA

AV-05 - Em 25 de junho de 2008 - CADASTRO MUNICIPAL.
Prenotação nº 47.366, de 28 de maio de 2008.
Nos termos da autorização contida na escritura pública que dará origem ao R-06, e do talão de IPTU/2008 juntado, que ficará arquivado nesta Serventia, em forma de microfilme, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está atualmente cadastrado na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense sob nº 000031462468801. Andréia Moreira
Escritvente Autorizada

Continua na ficha 02



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

2º Oficial de Registro de Imóveis Adriana Dorta de Souza Santos
SUI REGISTRO GERAL

COMARCA DE ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Emanuel Costa Santos
Registrador **SAMNI SAMPAIO**
SUBSTITUTA

MATRÍCULA
5.743

FOLHA
02

R-06 - Em 25 de junho de 2008 - VENDA E COMPRA.
Prenotação nº 47.366, de 28 de maio de 2008.
Nos termos da escritura pública datada de 30 de novembro de
2007, lavrada às folhas 327 do Livro 121, pelo Tabelião de
Notas do Município de Américo Brasiliense, Comarca de
Araraquara, Estado de São Paulo, os proprietários José
Roberto Correa Teixeira Ferraz, com expressa autorização de
sua esposa Andrea Maria de Castro Marques Ferraz, já
qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula,
pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a AMILTON
BRIZOLARI CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob nº
71.628.945/0001-09, com sede na cidade de Américo
Brasiliense-SP, na rua Gentil Prudente Correa, nº 630.

Andréia Moreira
Escritorinha Autorizada

SAMNI SAMPAIO
SUBSTITUTA

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11256-5 - AA 083111



[Handwritten signature]

Hel. Emanuel Costa Santos, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, CERTIFICA, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido formulado. O referido é verdade e da fé. Araraquara, data e local abaixo indicadas.

A 2ª Circunscrição da Comarca de Araraquara foi criada pela Lei Estadual nº 2.432, de 05/01/1937 e instalada em 02/03/1937, com competência sobre os distritos de paz de Itaquê, Matão, Dobraida, São Lourenço do Turvo e parte do distrito da sede da Comarca, por força do Decreto nº 10.032, de 03/03/1939, em relação a sede da Comarca, a 2ª Circunscrição combe a parte que dividia com os distritos de paz do Buco de Andrade, Gavão Peixoto e América Brasileira; pelo Decreto-Lei nº 12.443, de 29/12/1941, a 2ª Circunscrição Imobiliária passou a pertencer os distritos de paz de América Brasileira, Buco de Andrade (Município de Araraquara), Gavão Peixoto, Santa Luíza, Rincão, Motuca, Matão, Dobraida e São Lourenço do Turvo, competência mantida pelo Decreto-Lei nº 12.535, de 03/02/1942; pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953, foi criada a Comarca de Matão, instalada em 05/07/1955, com competência sobre os distritos de Matão, Dobraida e São Lourenço do Turvo, e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 158, de 28/10/1969, a competência sobre os imóveis situados em Nova Fátima passou do Registro de Imóveis da Comarca de Itápolis para este 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Hel. Emanuel Costa Santos - Escrevente Autorizada

Ao Oficial... R\$ 30,69
 Ao Estado... R\$ 6,72
 Ao ITRSP... R\$ 5,97
 Ao Reg. Civil... R\$ 1,62
 Ao Trib. Just... R\$ 2,11
 Ao Min. Pób... R\$ 1,47
 Ao ISSQN... R\$ 0,92
 TOTAL... R\$ 51,50

Certidão expedida às 09:31:26 horas do dia 15/05/2018
 Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Contralatório realizado até três dias úteis anteriores à data da emissão desta certidão.



Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Oficial:

HEL. DAVID ISRAEL PEREIRA
Proposto Designado

LIVRO Nº 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	2.º C. R. I.
= 13.718 =	Araraquara
FOLHA	79
= 1 =	

IMÓVEL: Um terreno urbano situado com frente para a Rua Emilia Galli, constituído pelo Lote n. 19 da quadra "A" do Loteamento "Jardim América", que mede 15,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 36,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e que confronta pela frente com a citada via pública, do lado esquerdo de quem dessa via olha para o imóvel com o Lote n. 18; do lado direito com o prédio n. 635 da Rua Emilia Galli (Lote n. 20) e com o Lote n. 200; e na linha dos fundos com o Lote n. 02. Área superficial: 540,00m².

LUGALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP.

CADASTRO: n. 31.46.24.160.01.1.

PROPRIETÁRIOS: João Dupas Filho, advogado, R.G. n. 1.061.314-SP e CIC n. 152.540.898-49, e s/mer. Maria de Lourdes Galli Dupas, do lar, R.G. n. 2.920.904-SP e CIC n. 053.696.20B-14, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Américo Brasiliense-SP., à Avenida Maria Antonia n. 103.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/M.1.393 e R.01/M.B.468, de 14/07/87, fundidos pela matrícula n. B.469, de 14/07/87, L.2R0., deste Cartório.

Araraquara-SP., 22 de fevereiro de 2.000.

Eu, Darci Lobrigatti, escrevente autorizado, digitei esta matrícula, a conferi e assino, *DL*

Av.01 - De conformidade com o registro feito em data de 16 de abril de 1.997, sob o n. 02 (dois), na matrícula n. B.469 do Livro n. 02 de Registro Geral, deste cartório, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **PENHORADO** em favor do Banco do Estado de São Paulo S.A. Araraquara-SP., 22 de fevereiro de 2.000. Eu, Darci Lobrigatti, escrevente autorizado e substituto do oficial, digitei esta averbação, a conferi e assino, *DL*

R.02 - De conformidade com a **CARTA DE ARREMATACÃO** expedida em data de 10 de fevereiro de 2.000 pelo Juízo de Direito e Cartório Judicial Unicos do Foro Distrital de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP., extraída dos autos de execução por quantia certa promovida pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. contra Lavacon Lavagem e Comércio de Óleos Lubrificantes Ltda e João Dupas Filho, processo n. 887/95, (segue no verso)

Este documento é cópia de um registro de imóvel. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Este documento é cópia de um registro de imóvel. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206.

fls. 2984
Este documento é cópia de um documento digitalizado pelo sistema de arquivos do Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara - SP. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 02
REGISTRO GERAL

Oficial:
DEL. DAVID ISRAEL PEREIRA
Preposto Designado

FOLHA
11

cujo auto de arrematação foi lavrado em data de 03 de março de 1.998 e assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Alonso Beltrame Junior; o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado pela empresa **AMILTON BRIZOLARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ/MF. n. 71.628.945/0001-09, com sede na cidade de América Brasiliense-SP. A Rua Gentil Prudente Correa n. 630, pelo valor de R\$.18.000,00 (dezoito mil reais). Araraquara-SP, 22 de fevereiro de 2.000. Eu, Darci Lobrigatti, escrevente autorizado e substituído do oficial, digitei este registro, o conferi e assino,

Av.03 - Fica a penhora constante da Av.01(um), supra, **CANÇELADA**, em virtude de arrematação do imóvel objeto desta matrícula, efetuada conforme o R. 02 (dois), supra. Araraquara-SP., 22 de fevereiro de 2.000. Eu, Darci Lobrigatti, escrevente autorizado e substituído do oficial, digitei esta averbação, a conferi e assino,

Cartório do 2.º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Araraquara - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula n.º 13.718 do L.º 24.G
CERTIFICO mais o finalmento que, do 22.02.2000 até a presente data, as transmissões e os ônus reais de garantia referentes ao imóvel objeto desta matrícula nesta folha se encontram lançados e que, além destes, nada mais consta.

Araraquara - SP, **22 FEV 2000**

DEL. JOSÉ CARLOS FERNANDES
Preposto Escrevente

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Araraquara - SP
EMOLUMENTOS
Ao Oficial . . . R\$ 6,70
Ao Estado . . . R\$ 2,14
A Cart. Serv. N. Of. R\$ 1,34
TOTAL . . . R\$ 10,18
GUIA N.º 037/2000

Cartório do 2.º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Araraquara - SP
Del. David Israel Pereira
Preposto Designado
RG. 3.702.115 - CPF 223.757.918-00

VEÍCULO: Um terreno urbano situado com frente para a Rua Emilia Galli, constituído pelo Lote n. 19 da quadra "A" do loteamento "Jardim Américo", que mede 15,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 36,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e que confronta pela frente com a citada via pública, do lado esquerdo de quem dessa via olha para o imóvel com o Lote n. 18; do lado direito com o prédio n. 435 da Rua Emilia Galli (Lote n. 20) e com o Lote n. 20A; e na linha dos fundos com o Lote n. 02. Área superficial: 540,00m².

LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP.

CADASTRO: n. 31.46.24.160.01.1.

PROPRIETÁRIOS: João Dupas Filho, advogado, R.G. n. 1.061.314-SP e CIC n. 152.540.898-49, e s/mer. Maria de Lourdes Galli Dupas, do lar, R.G. n. 2.920.504-BP e CIC n. 053.696.208-14, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Américo Brasiliense-SP., à Avenida Maria Antonia n. 103.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/M.1.395 e R.01/M.8.468, de 14/07/87, fundidos pela matrícula n. 8.469, de 14/07/87, L.2RG., deste cartório.

Araraquara-SP., 22 de fevereiro de 2.000.

Eu, Darci Lobrigatti, escrevente autorizado, digitei esta matrícula, a conferi e assino, *DL*

AV.01 - De conformidade com o registro feito em data de 16 de abril de 1.997, sob o n. 02 (dois), na matrícula n. 8.469 do Livro n. 02 de Registro Geral, deste cartório, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO em favor do Banco do Estado de São Paulo S.A. Araraquara-SP., 22 de fevereiro de 2.000. Eu, Darci Lobrigatti, escrevente autorizado e substituto do oficial, digitei esta averbação, a conferi e assino, *DL*

R.02 - De conformidade com a CARTA DE ARREMATACÃO expedida em data de 10 de fevereiro de 2.000 pelo Juízo de Direito e Cartório Judicial Unico do Foro Distrital de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP., extraída dos autos de execução por quantia certa promovida pelo Banco do Estado de São Paulo S.A. contra Lavacon Lavagem e Comércio de Oleos Lubrificantes Ltda e João Dupas Filho, processo n. 887/95, (segue no verso)

Projeto Arquitetônico

(antigo)

1/1

Obra: Construção comercial
(Galpões p/ depósito - materiais de construção)

Local: Rua Emilia Galli, Qd. A - Lote 19
1110.621

Bairro: Jardim Américo Município: Américo Brasileiro

Proprietário: AMILTON BRIZOLARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA EM RECOGNICÃO EXCLUSIVA POR PARTE DO P.M.A.B. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO E QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS NÃO SERÃO USADAS A FIM DE ESGOTO.

Proprietário: Amilton Brizolari materiais de construção

Arquiteto do Projeto: José Ricardo Crescenzo
Emp. n/ Obra: Eng. Civil - CREA 506005/2149

ÁREAS	m ²
Total	540,00
Existente	21,92
Restante	
- Inferior	358,24
- Superior	358,24
Total (+ construir)	716,48
Total (exist. + constr.)	738,40
Lote	159,84

A.R.L. 1058611

Para que seja conseguido o "HABITE-SE", deve-se obedecer as medidas estipuladas no projeto aprovado.

De acordo com Lei n° 1043 de 20/06/95, colocar caixa de correspondência (Correio).

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

23/11/02

Augusta T. B. dos Santos
Secretaria de Engenharia

Emp. Alexandre Coan Piani
Diretor

Constatamos que este é o Instituto Nacional da Segura Social - INSS:
no prazo de 3 (três) dias contados de início de suas atividades, para
representar a obra de construção civil, sendo que o não cumprimento
dos prazos previstos é punido na forma estabelecida no art. 91 da Lei nº



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP
 Av. Brasil, 599 – CEP: 14801-050 – Araraquara - SP – Tel.: (16) 3301-0404 – E-mail: triararaquara@uol.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 106.452
 FOLHA
 01

IMÓVEL: Terreno designado área "A2" do desmembramento da área "A", situada em Araraquara, contendo 6.905,42 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: "tem início no ponto D, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense e com a área C4; daí segue com rumo de 72º37'14"NW e uma distância de 134,20 metros até encontrar o ponto C; daí deflete à direita e segue com rumo de 18º22'46"NE e uma distância de 9,83 metros até encontrar o ponto C1; daí deflete à direita e segue com rumo de 60º38'14"NE e uma distância de 7,76 metros até encontrar o ponto C2; daí deflete à direita e segue com rumo de 71º26'43"SE e uma distância de 22,42 metros até encontrar o ponto C3; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 16º54'39"NE e distância de 67,97 metros até encontrar o ponto C4; daí deflete à direita e segue com o rumo de 52º52'14"SE e distância de 128,605 metros até encontrar o ponto E1; daí deflete à direita e segue com o rumo de 37º07'46"SW e distância de 42,00 metros até encontrar o ponto D; origem desta descrição. **CONFRONTAÇÕES:** confrontando nos pontos D-C, com a área C4 (M.106.458); nos pontos C-C1, C1-C2, C2-C3 e C3-C4, com a área A1 (M.106.451); nos pontos C4-E1, com a área A3 (M.106.453) e finalmente nos pontos E1-D, com a rua Américo Brasiliense". **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, na rua São Bento nº 840, centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.21/M.100.584, de 03.12.2.007 e AV.22/M.100.584. Araraquara, 26 de fevereiro de 2008.

[Assinatura]
Conceição Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Av.1 – em 26 de fevereiro de 2008.
 Procedo esta para consignar que o imóvel (área maior) foi transferido ao Município de Araraquara, conforme carta de sentença expedida em 23.11.2007 pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara, nos autos de Ação de Desapropriação (processo nº 499/06), promovida contra a Associação Ferroviária de Esportes, com a citação da Rede Ferroviária Federal S/A, registrada sob número 21/M.100.584.

[Assinatura]
ANA PAULA SACOMAN SINGER
 Escrevente Autorizada

Av.2 – em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
 Conforme R.2/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2003.61.20.003800-1 – 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.

[Assinatura]
ANA PAULA SACOMAN SINGER
 Escrevente Autorizada

(vide verso)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELM
 Escrevente Autorizado

Pag.: 001/013
 Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP
 11109-6-AA 191362

Este documento é cópia do original, confira o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Este documento é cópia do original, confira o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
106.452
FOLHA
01
VISTA

- AV.3 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
Conforme R.3/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2001.61.20.000455-9 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.
Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritora Autorizada
- AV.4 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
Conforme R.4/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2003.61.20.005870-0 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.
Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritora Autorizada
- AV.5 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
Conforme R.5/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2003.61.20.003707-0 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.
Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritora Autorizada
- AV.6 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
Conforme R.6/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2003.61.20.003705-7 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.
Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritora Autorizada
- AV.7 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
Conforme R.7/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2003.61.20.003708-2 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.
Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritora Autorizada

(vide fls.02)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELI
Escritor Autorizado

Pag.: 002/013
Certidão na última página



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP
Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel: (16) 3301-0404 - E-mail: 1riaaraquara@uol.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
106.452
Folha
02

AV.8 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
 Conforme R.8/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2002.61.20.005393-9 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.

Am. Paul. Senger

ATA PAULA SACOMAN SINGER

Escritor Autorizado

AV.9 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
 Conforme R.9/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2003.61.20.003798-7 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.

Am. Paul. Senger

ATA PAULA SACOMAN SINGER

Escritor Autorizado

AV.10 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
 Conforme R.10/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2003.61.20.003706-9 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.

Am. Paul. Senger

ATA PAULA SACOMAN SINGER

Escritor Autorizado

AV.11 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
 Conforme R.12/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2003.61.20.003799-9 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a FAZENDA NACIONAL move contra Associação Ferroviária de Esportes.

Am. Paul. Senger

ATA PAULA SACOMAN SINGER

Escritor Autorizado

AV.12 - em 26 de fevereiro de 2008.
PENHORA
 Conforme R.14/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução Fiscal (processo nº 2002.61.20.002566-0 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra Associação Ferroviária de Esportes, Mario

(vide verso)

1º OFICIAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO CUIDELLI
 Escritor Autorizado

Pag.: 003/013
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 191363



Este documento é cópia autêntica de um documento digitalmente assinado por PAULO RICARDO FERREZ GIANESSA NIREZ @ DATARUE e autenticado pelo sistema de Registro de Imóveis e Anexos de Araraquara - SP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL.

MATRÍCULA
106.452
FOLHA
02
VOLUME

Joel Malara, Joaquim Candido da Silva, Ronaldo Napeloso, Aparecido Marcondes de Rezende e Milton Luiz Gebin Cardoso.

Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritor(a) Autorizada

AV.13 - em 26 de fevereiro de 2008.

PENHORA

Conforme R.15/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução (processo nº 1662/1996 - 4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara) que GERALDO DONIZETI LOPES JUNIOR e NATALIA LOPES, representados por seu tutor Valter Mateus Tinoco, movem contra Associação Ferroviária de Esportes.

Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritor(a) Autorizada

AV.14 - em 26 de fevereiro de 2008.

PENHORA

Conforme R.16/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de Execução (processo nº 2006.61.20.001261-0 - 1ª Vara Federal de Araraquara) que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra Associação Ferroviária de Esportes.

Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritor(a) Autorizada

AV.15 - em 26 de fevereiro de 2008.

PENHORA

Conforme R.17/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de nº 2004.61.20.002124-B - 1ª Vara Federal de Araraquara, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF move contra Associação Ferroviária de Esportes.

Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritor(a) Autorizada

AV.16 - em 26 de fevereiro de 2008.

PENHORA

Conforme R.18/M.100.584, o imóvel encontra-se penhorado nos autos de nº 2005.61.20.007142-6 - 1ª Vara Federal de Araraquara, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF move contra Associação Ferroviária de Esportes.

Ana Paula Sacoman Senger
ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritor(a) Autorizada

(vide fls.03)

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escritor(a) Autorizado

Pag.: 004013
Certidão na última página



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP
Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: 1raaraquara@uol.com.br

Marcos Rogério Cuidelli
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MAJÚSCULA
106.452
FOLHA
03

Protocolo nº 209550
AV.17 - em 14 de abril de 2008.
CANCELAMENTO
O registro da penhora sob nº 9/M.100.584, relatado na AV.9 fica cancelado, por ordem do Dr. Jorge Antonio dos Santos Cota, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 088/2008, de 26.03.2008 (microfilmado em 09.04.2008).

[Signature]
Carmentina Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 209552
AV.18 - em 14 de abril de 2008.
CANCELAMENTO
O registro da penhora sob nº 2/M.100.584, relatado na AV.2 fica cancelado, por ordem do Dr. Jorge Antonio dos Santos Cota, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 089/2008, de 26.03.2008 (microfilmado em 09.04.2008).

[Signature]
Carmentina Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 210023
AV.19 - em 02 de maio de 2008.
CANCELAMENTO
O registro da penhora sob nº 8/M.100.584 relatada na AV.8 (processo 2002.61.20.005393-9) fica cancelado por ordem do Dr. Jorge Antonio dos Santos Cota, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 124/2008, de 11.04.2008 (processo nº 01721-2005-079-15-00-6-ARXP), microfilmado em 25.04.2008.

[Signature]
Carmentina Fonseca do Nascimento Júnior
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 210025

(vide verso)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO CUIDELLI
Escrivente Autorizado

Pag.: 005/013
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Araraquara - SP

191364

11109-6-AA



Este documento é cópia de um registro de imóvel. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Este documento é cópia de um registro de imóvel. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI, ESCRITÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - SP, em 17/07/2022 às 14:47:10, sob o número VPM8527000195769. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


MATRICULA
106.452

FOLHA
03 VICES

AV.20 - em 02 de maio de 2008.

CANCELAMENTO

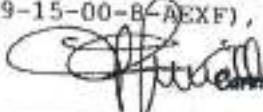
O registro da penhora sob nº 6/M.100.584 relatada na AV.6 (processo 2003.61.20.003705-7) fica cancelado por ordem do Dr. Jorge Antonio dos Santos Cota, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 125/2008, de 11.04.2008 (processo nº 01722-2005-079-15-00-0-AEXF), microfilmado em 25.04.2008.


 Catamuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 210217
 AV.21 - em 09 de maio de 2008.

CANCELAMENTO

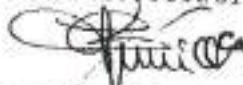
O registro da penhora sob nº 3 (três)/M.100.584 relatada na AV.3 (processo nº 2.001.61.20.00455-9) fica cancelado por ordem do Dr. Jorge Antonio dos Santos Cota, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 143/2008, de 23.04.2008 (processo nº 01533-2005-079-15-00-0-AEXF), microfilmado em 06.05.2008.


 Catamuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 212187
 AV.22 - em 17 de julho de 2008.

CANCELAMENTO

O registro da penhora sob nº 16/M.100.584 relatada na AV.14 fica cancelada e sem mais efeito, conforme mandado expedido em 02.07.2008 pela Dra. Denise Aparecida Avelar, NMa. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara (processo nº 2006.61.20.001261-0).


 Catamuru Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

(continua fls.04)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Pag.: 008/013
 Certidão na última página



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP
 Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: triararaquara@uol.com.br

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL.

MATRÍCULA
106.452

FOLHA
04

Protocolo nº 212188
 AV.23 - em 17 de julho de 2008.
CANCELAMENTO
 O registro da penhora sob nº 17/M.100.584 relatada na AV.15 fica cancelada e sem mais efeito, conforme mandado expedido em 02.07.2008 pela Dra. Denise Aparecida Avelar, Mma. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara (processo nº 2004.61.20.002124-8).

[Assinatura]
Carismara Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 212189
 AV.24 - em 17 de julho de 2008.
CANCELAMENTO
 O registro da penhora sob nº 18/M.100.584 relatada na AV.16 fica cancelada e sem mais efeito, conforme mandado expedido em 02.07.2008 pela Dra. Denise Aparecida Avelar, Mma. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara (processo nº 2005.61.20.007142-6).

[Assinatura]
Carismara Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 212825
 Av.25 - em 08 de agosto de 2008
CANCELAMENTO DA PENHORA
 O registro da penhora sob nº 4/M.100.584, relatado na Av.4 (processo nº 2003.61.20.005870-0 - 1ª Vara Federal de Araraquara) fica cancelado, por ordem do Dr. Luis Rodrigo Fernandes Braga, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no ofício nº 513/2008, de 23.06.2008 (microfilmado em 01.08.2008).

[Assinatura]
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 212826
 Av.26 - em 08 de agosto de 2008
CANCELAMENTO DA PENHORA
 O registro da penhora sob nº 5/M.100.584, relatado na Av.5 (processo nº 2003.61.20.003707-0 - 1ª Vara Federal de

(continua no verso)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Pag.: 007013
 Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 191365



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB0206.

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
106.452

FOLHA
04

VERSO

Araraquara) fica cancelado, por ordem do Dr. Luis Rodrigo Fernandes Braga, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 514/2008, de 23.06.2008 (microfilmado em 01.08.2008).

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli **Andréia Velloso de Aguiar Macchioli**
 Escrevente Autorizada

Protocolo n.212827
 Av.27 - em 08 de agosto de 2008

CANCELAMENTO DA PENHORA

O registro da penhora sob nº 7/M.100.584, relatado na Av.7 (processo nº 2003.61.20.003708-2 - 1ª Vara Federal de Araraquara) fica cancelado, por ordem do Dr. Luis Rodrigo Fernandes Braga, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 515/2008, de 23.06.2008 (microfilmado em 01.08.2008).

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli **Andréia Velloso de Aguiar Macchioli**
 Escrevente Autorizada

Protocolo n.212828
 Av.28 - em 08 de agosto de 2008

CANCELAMENTO DA PENHORA

O registro da penhora sob nº 10/M.100.584, relatado na Av.10 (processo nº 2003.61.20.003706-9 - 1ª Vara Federal de Araraquara) fica cancelado, por ordem do Dr. Luis Rodrigo Fernandes Braga, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 511/2008, de 23.06.2008 (microfilmado em 01.08.2008).

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli **Andréia Velloso de Aguiar Macchioli**
 Escrevente Autorizada

Protocolo n.212829
 Av.29 - em 08 de agosto de 2008

CANCELAMENTO DA PENHORA

O registro da penhora sob nº 12/M.100.584, relatado na Av.12 (processo nº 2003.61.20.003799-9 - 1ª Vara Federal de Araraquara) fica cancelado, por ordem do Dr. Luis Rodrigo Fernandes Braga, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, contida no Ofício nº 512/2008, de 23.06.2008 (microfilmado em 01.08.2008).

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli **Andréia Velloso de Aguiar Macchioli**
 Escrevente Autorizada

(continua fls.05)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizada

Pag.: 0981013
 Cortado na última página

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA SACOMAN SENER e publicado no Diário Oficial do Município de Araraquara em 07/03/2022 às 17:42. Os dados de identificação do documento estão disponíveis no sistema de consulta de documentos do sistema de arquivos digitais do Município de Araraquara. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
106.452
FOLHA
05
VOLUME

R.34 - em 05 de fevereiro de 2009.
VENDA
 Por escritura de 18.12.2008, Lº 271, página 190, do 3º Tabelião de Notas local (microf. em 28.01.2009), o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, já identificado, vendeu o imóvel, por R\$415.000,00, para **AMILTON BRIZOLARI CONSTRUÇÃO - EPP**, com sede em Américo Brasiliense-SP, na rua Gentil Prudente Corrêa nº 630, Jardim Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 71.628.945/0001-09, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob nº 219.427/08-2, representada no ato da escritura por seu proprietário, Amilton Brizolari (brasileiro, casado, RG 19.262.806-SP, CPF 081.347.138-90, residente em Américo Brasiliense-SP, na avenida Izabel Arruda de Lorenzo nº 110). Consta da escritura que o vendedor exibiu a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 078752008-21022010, expedida pelo Ministério da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4504.BB4B.5024.2CDE, também emitida pelo Ministério da Fazenda, através da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ana Paula Sacoman Sener
 ANA PAULA SACOMAN SENER
 Escrevente Autorizada

Protocolo nº 264680
 R.35 - em 21 de junho de 2011.
HIPOTECA
 Pela cédula de crédito bancário nº 00330635300000003760, emitida em Américo Brasiliense-SP, aos 30.05.2012 e aditada na mesma data (microf. 31.05.2012), com uma via aqui arquivada, Amilton Brizolari Construção - EPP, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na rua Amador Bueno, 474, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência (Américo Brasiliense-SP), como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 2.000.000,00, destinado a capital de giro, pagável em 48 parcelas mensais e sucessivas, na praça de Américo Brasiliense-SP, vencendo-se a primeira em 30.08.2012 e a última em

(continua na folha 6)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Pag.: 010013
 Certidão na última página

Este documento é cópia do original, consulte o original em https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Este documento é cópia do original, consulte o original em https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB006.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

106.452

FOLHA

06

VERSO

Protocolo nº 291117
 R.38 - em 10 de junho de 2014.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00330635300000005200, emitida em Américo Brasiliense-SP, aos 29.05.2014 (microf. 30.05.2014), Amilton Brizolari Construção, já identificada, deu o imóvel em hipoteca de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na rua Amador Bueno, 474, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 0635 (Américo Brasiliense-SP), como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado a capital de giro, pagável em 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, na praça de Américo Brasiliense-SP, vencendo-se a primeira em 30.06.2014 e a última em 30.05.2018, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,3000% ao mês e 16,77% ao ano, na forma do título. Foram também microfilmadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria nº 150442014-88888945, expedida em 07.05.2014 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (código de controle 5a52.60ce.b6a9.5e10), expedida em 01.02.2014.

Amilton Brizolari Junior
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 311319
 R.39 - em 11 de novembro de 2015.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito bancário nº 00330635300000006190, emitida em Américo Brasiliense/SP aos 26.06.2015 (microf. 29.10.2015), Amilton Brizolari Construção, representada por seu titular Amilton Brizolari e com o consentimento de seu cônjuge Maria Lucia Crescenzo Brizolari, CPF 291.674.048-12, deu o imóvel em hipoteca de quarto grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041/2235 A, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, agência 0635 Américo Brasiliense/SP, como garantia de um crédito concedido no valor de R\$ 800.000,00, destinado a capital de giro, pagável na praça de Américo Brasiliense-SP através de 48 parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 26.07.2015 e a última em 26.06.2019, com juros (pré-fixados) à taxa efetiva de 1,4800% ao mês e 19,28% ao ano, na forma do título. Foi também microfilmada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 17.06.2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (código de controle E194.FE71.32BF.2B0A).

Amilton Brizolari Junior
 Escrevente Autorizado

(continua na ficha 7)

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Pag.: 012/013

Certidão na última página

1º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
ARARAQUARA - SP
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
Escrivente Autorizado



ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO

Sempre o melhor negócio

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE

Atacadão da Construção Eireli – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua Gentil Prudente Correa, 630 - Jd. Planalto
Américo Brasiliense - SP

CNPJ sob nº 16.978.895/0001-73

Elaborado por:

MARCCÉLO HENRIQUE

Engenheiro Civil – CREA nº 0685046690

ADRIANO GUERRA

Engenheiro Eletricista – CREA nº 5063010507

MARCELO HENRIQUE, engenheiro civil, CREA nº 068.5046690 e ADRIANO GUERRA, engenheiro electricista, CREA nº 5063010507; com escritório na Rua Afonso Taranto nº 210 – pavimento superior – sala 4A – Nova Ribeirânia, Fone: (16) 3101-1711, em Ribeirão Preto – SP, atuando a mais de vinte anos na comarca de Ribeirão Preto e região, atendendo solicitação da Atacadão da Construção Eireli – em Recuperação Judicial, elaboraram o presente

LAUDO DE AVALIAÇÃO



ÍNDICE

Laudo de Avaliação de Imobilizado.....	04
01 – Objetivo.....	05
01.01 – Bens integrantes do Imobilizado.....	05
02 – Critérios de Ajuste e Considerações.....	05
03 – Conceituação.....	05
04 – Considerações Preliminares.....	06
05 – Descrição dos Bens do Imobilizado.....	07
05.01 – Descrição dos Bens.....	07
06 – Avaliação.....	07
06.01 – Cálculo dos Valores.....	07
06.02 – Valor Total do Imobilizado.....	08
07 – Conclusão.....	09
08 – Termo de Encerramento.....	09
Anexos	
Anexo 01 – Levantamento Fotográfico	

B

[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB20B.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Máquinas e Equipamentos	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Móveis e Utensílios:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado
Equipamentos de Informática:	Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Solicitante: Atacadão da Construção Eireli - em Recuperação Judicial
CNPJ sob nº 16.978.895/0001-73

Proprietário: Atacadão da Construção Eireli - em Recuperação Judicial
CNPJ sob nº 16.978.895/0001-73

Data: 26 de Novembro de 2018.

Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB20B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB20B.

01 – OBJETIVO

O objeto do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber: Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática de propriedade de Atacadão da Construção Eirelli - em Recuperação Judicial, conforme segue:

01.01 – Bens integrantes do Imobilizado:

Na visita realizada às dependências da unidade do Atacadão da Construção Eirelli- em Recuperação Judicial foram verificados todos os bens pertencentes à empresa, de acordo com relação abaixo.

- Máquinas e Equipamentos
- Móveis e Utensílios
- Equipamentos de Informática

02 – CRITÉRIOS DE AJUTE E CONSIDERAÇÕES

No processo de ajuste para a determinação do valor de mercado foram obedecidos os ditames do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades regionais e a finalidade a que o trabalho se destina.

No ajuste de valor das máquinas e equipamentos adotamos o método de custos (comparativo direto e quantificação) com pesquisa de valores junto aos fabricantes e revendedores dos bens em estado de novo, complementando o estudo com a aplicação de percentuais corretivos em função da idade aparente dos bens em análise, estado de conservação, qualidade da manutenção empregada e vida útil remanescente, elementos disponíveis na literatura técnica sobre o assunto. Quanto aos normativos específicos da ciência do ajuste a valor presente, obrigamo-nos a seguir os preceitos da NBR 14.653-1 que regulamenta os procedimentos gerais da Avaliação de Bens, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas em trabalhos que caracterizam valorização de Complexos Industriais.

Cabe esclarecer que de conformidade com as normas e por força de lei, esta atividade é da exclusiva responsabilidade e competência de profissionais e empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo, portanto, legalmente vedado a outros profissionais atuarem nesta área.

Toda a documentação fornecida pela proprietária para elaboração deste Laudo de Avaliação, tais como: títulos de propriedade, plantas e áreas, são por premissa considerada boa e válida, não tendo sido efetuada qualquer medição de campo, levantamento ou averiguação quanto a sua idoneidade.

É também importante afirmar que neste trabalho assume-se que as informações obtidas de terceiros foram dadas de boa fé e são confiáveis, que são legais a título de propriedade e que as dimensões constantes na documentação apresentada são exatas ou apresentam aproximações em graus admissíveis de modo a não interferir de forma decisiva na definição dos valores atribuídos.

A data base para a qual as conclusões e opiniões foram expressas neste laudo está indicada na página 09 (nove). Nós não assumimos responsabilidade por fatores econômicos ou físicos ocorridos após a data base que possam afetar a opinião relatada.

O patrimônio avaliado foi vistoriado por nossa equipe técnica, e o valor corresponde ao estado do bem à época da vistoria.

Não foi feita nenhuma investigação de direito de propriedade sobre o patrimônio.

03 – CONCEITUAÇÃO

Ajustar a valor presente é uma operação técnica que requer conhecimento teórico e vivência profissional. Como esta atividade nada mais é que a medição de uma magnitude econômica deverá

necessariamente ser embasada por uma metodologia tal que, mesmo de forma subjetiva, indique um caminho lógico e mantenha um comportamento racional que se reflita na maior aproximação possível do valor de mercado, mesmo que consideremos os eventuais erros que a falibilidade humana admite cometer dentro de uma razoável faixa de tolerância.

Sendo assim o que se espera é que em caso de bens similares transacionados numa mesma época e num sistema de livre concorrência, por certo a cada transação corresponderá um valor específico. Entretanto, se as negociações obedecem a uma metodologia objetiva, certamente as diversas transações apresentarão valores próximos.

O valor atribuído pode ser definido como o preço que o bem avaliando poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, com o vendedor desejando, embora não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com total conhecimento dos usos e finalidades para os quais o bem poderá ser destinado, sem, contudo, estar obrigado a realizar a compra. Em suma, valor de mercado é o resultado de uma negociação à vista, e definido pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Perícia de Engenharia, como:

“O valor pelo qual se realiza uma compra e venda entre partes desejosas, mas não obrigadas à transação, ambas perfeitamente conhecedoras do bem e do mercado e admitindo prazo razoável para que se encontrem”.

04 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- O nível de Fundamentação atingido é de Grau I e o de Precisão é de Grau I, que é aquela que se louva em informações e na escolha dos elementos que contribuíram para a convicção do valor, os quais estão indicados de forma resumida porém atualizados, semelhantes, confiáveis e contemporâneos.
- O signatário informa que foi realizada uma vistoria no Atacadão da Construção Eireli - em Recuperação Judicial, no dia 08 de novembro de 2018, ocasião em que foi realizado o levantamento fotográfico apresentado no Anexo 01 deste laudo;
- O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir:
 - O AVALIADOR não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
 - Os honorários profissionais dos AVALIADORES não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório.
 - O relatório foi elaborado pelos AVALIADORES e ninguém mais, a não ser pelos próprios Profissionais envolvidos no trabalho, prepararam as análises e respectivas conclusões.
 - No presente relatório assumem-se como corretas as informações obtidas de terceiros, pessoas físicas entidades ou empresas, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
 - As análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos efetuados no transcorrer do trabalho.
 - O AVALIADOR assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia, incluídas as implícitas, para o exercício de suas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
 - Para efeito de apuração do valor de mercado dos bens, consideraram-se os mesmos livres de ônus/gravames de qualquer natureza.
 - Os bens tangíveis estão sujeitos a uma perda de valor por diversos motivos, acentuados pela variável tempo. Porém, cada tipo de bem tem uma vida útil e uma curva de depreciação própria, que pode estar ou não sujeita a atenuações conforme o seu estado de conservação. Conceitos extraídos da Engenharia de Avaliações:
 - “A depreciação é a decadência do valor de um bem, incidindo apenas sobre o valor inerente não sendo apropriadas as despesas de transporte, montagem e fiscais. Cinco são os elementos circunstanciais que ocasionam a depreciação.

- Depreciação inicial: perda instantânea do valor no momento em que o equipamento entra em operação, passando o "status" de novo para usado, sendo comum para veículos e equipamentos;
- Decrepitude: depreciação em função da idade, em consequência da sua utilização, desgaste e manutenção;
- Deterioração: depreciação devida ao desgaste de componentes, ou de falhas de funcionamento em função de mau uso ou manutenção inadequada;
- Mutilação: depreciação devida à retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes, correspondente à reposição dos mesmos;
- Obsolescência: depreciação devida à superação tecnológica."

05 – DESCRIÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

05.01 – DESCRIÇÃO DOS BENS

05.01.01 – Máquinas e Equipamentos

As Maquinas e equipamentos se encontram em bom estado de conservação e em utilização.

05.01.02 – Móveis e Utensílios

Os móveis se encontram em bom estado de conservação e em utilização.

05.01.03 – Equipamentos de Informática

Os equipamentos de informática se encontram em bom estado de conservação, são feitas as manutenções preventivas e corretivas, e estão funcionando perfeitamente.

06 – AVALIAÇÃO

06.01 – Cálculo dos valores

Abaixo seguem as relações dos Bens por grupos já com valor final, ou seja, já depreciado ou de mercado, e também seguimos os critérios já definidos anteriormente.

06.01.01 – Máquinas e Equipamentos

Descrição	Qtde	Valor		Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Carrinho de Transporte Manual	1	219,00	219,00	40%	87,60	131,40
Maquina para cortar fio	1	1.579,00	1.579,00	45%	710,55	868,45
Balança eletrônica Toledo 30kg	1	4.450,75	4.450,75	55%	2.447,91	2.002,84
TOTAL GERAL						3.002,69

06.01.02 – Móveis e Utensílios

Descrição	Qtde	Valor		Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
SALA DE REUNIÃO						
Mesa de madeira para Reunião Retangular para 12 lugares	1	1.174,91	1.174,91	30%	352,47	822,44

Este documento é cópia para uso pessoal e não deve ser usado para fins comerciais. Qualquer reprodução ou distribuição sem a autorização expressa do autor é proibida. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46B020B.

Descrição	Qtde	Valor		Depreciação (Estado de BEM)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Gerência Costurada Cromada	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Armario de madeira baixo com 2 portas uma gaveta para pasta suspensa e duas gavetas normais	1	485,00	485,00	40%	194,00	291,00
Estação de trabalho para uma posicao em madeira com suporte para techado e CPU em madeira	1	278,26	278,26	40%	111,30	166,96
Ar Condicionado Split Fujitsu 18.000 btus	1	2.221,10	2.221,10	50%	1.110,55	1.110,55
TI						502,68
Ar condicionado de parede 9000 btus	1	837,80	837,80	40%	335,12	502,68
TOTAL GERAL						6.656,70

06.01.03 – Equipamentos de Informática

Descrição	Qtde	Valor		Depreciação (Estado de BEM)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Sala de Reunião						
Notebook Dell vostro 1400	1	700,00	700,00	20%	140,00	560,00
Roteador Sem Fio Tp-Link C7 Ac1750 Wireless	1	478,47	478,47	45%	215,31	263,16
Sala de Reunião						
Caixa de Som Amplificada Wattsom Pop Line 300	1	400,00	400,00	15%	60,00	340,00
Lousa branca para anotações	1	90,00	90,00	15%	13,50	76,50
Projektor Sony VPL-EX235, 2800 Lúmens	1	2.999,00	2.999,00	40%	1.199,60	1.799,40
caixa b52 sf 250 Branca	1	35,00	35,00	15%	5,25	29,75
Showroom						
Televisor LG 42" modelo 42LH20R	1	1.895,85	1.895,85	40%	758,34	1.137,51
Televisor Samsung 42"	1	1.895,85	1.895,85	40%	758,34	1.137,51
Showroom Boutique						
Televisor LG 40"	1	1.799,90	1.799,90	40%	719,96	1.079,94
TI						
DRV intelbras VD 3016 16 portas	1	1.276,90	1.276,90	40%	510,76	766,14
DRV intelbras VD 3016 16 portas	1	1.276,90	1.276,90	40%	510,76	766,14
DRV intelbras VD 3016 16 portas	1	1.276,90	1.276,90	40%	510,76	766,14
TOTAL GERAL						8.722,19

06.02 – Valores Totais do Imobilizado

06.02.01 – Máquinas e Equipamentos. R\$ 3.002,69
 06.02.02 - Móveis e utensílios. R\$ 6.656,70

B

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB00B.

06.02.03 - Equipamentos de informática.	R\$	8.722,19
Total.	R\$	18.381,58

Arredondando, temos => **V_{TI} = R\$ 18.380,00**

07 – CONCLUSÃO

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens e imóveis inicialmente identificados, e para o mês de **Novembro de 2.018**, os seguintes valores:

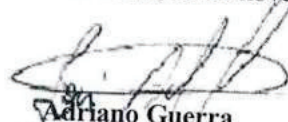
R\$ 18.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais).

08 – TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente laudo foi escrito em nove (09) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada. Segue ainda, anexos: Levantamento Fotográfico (Anexo 01).


Marcelo Henrique
Engenheiro Civil
CREA nº 0685046690

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2018.


Adriano Guerra
Engenheiro Eletricista
CREA nº 5063010507





Este documento é cópia de um documento original assinado digitalmente por FCS/SE/ENR/ES/CEAN/SSA/ENRZ/01/ANR/UE/Aliribeirãodafiscia/auditestandofiscia/6/ato/BaolB.apioi.pocollectadocum.07/03/2022 às 17:15, sob o número VWA8852270000958769. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB20B.

ANEXOS



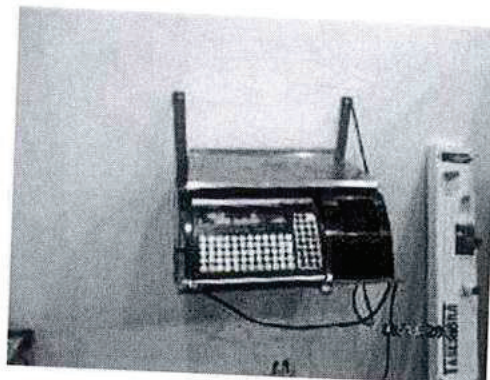
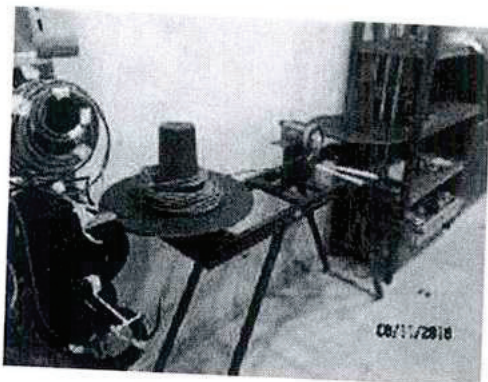
Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo profissional responsável pelo trabalho. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB00B.

ANEXO 01
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo profissional responsável pelo trabalho. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB20B.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

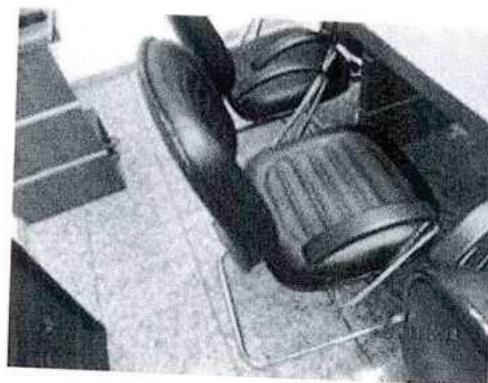
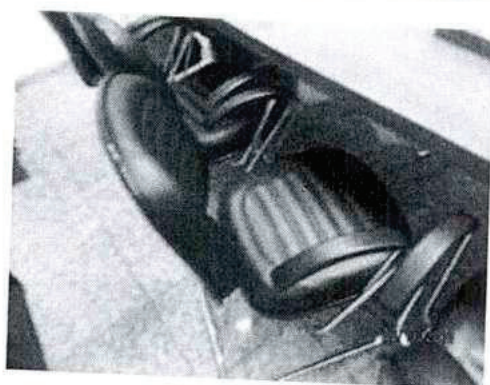
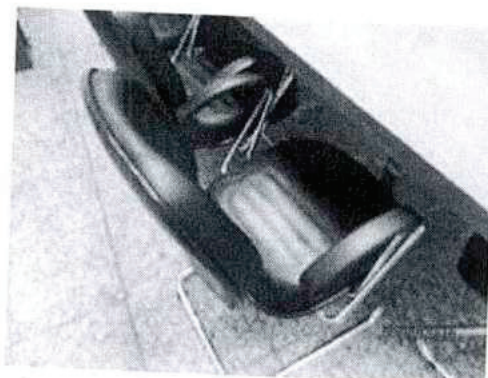


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB20B.

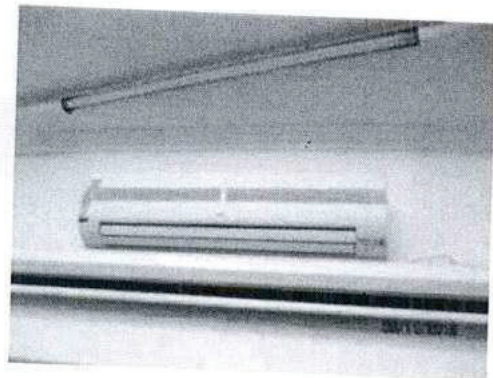
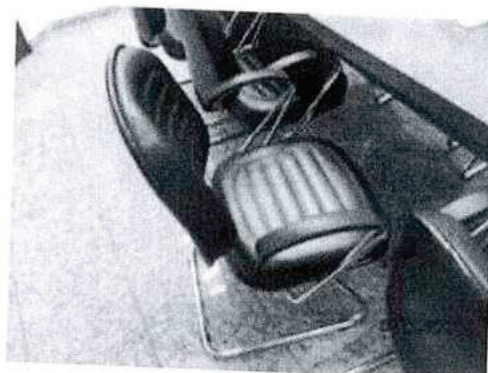
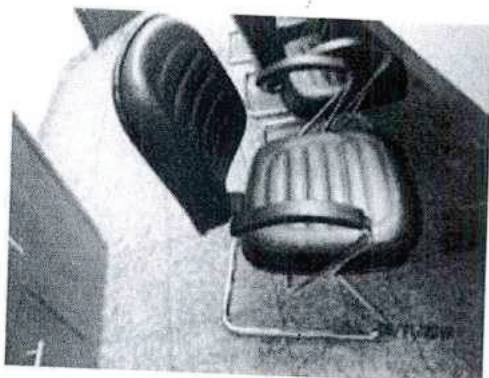
MÓVEIS E UTENSÍLIOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB20B.

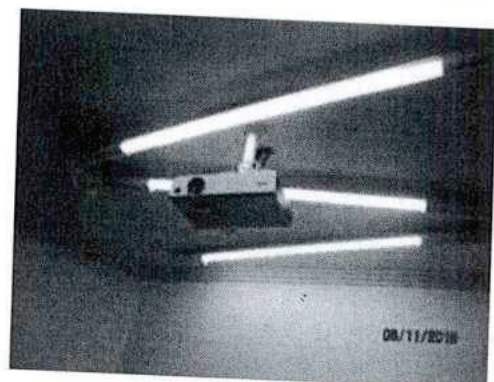
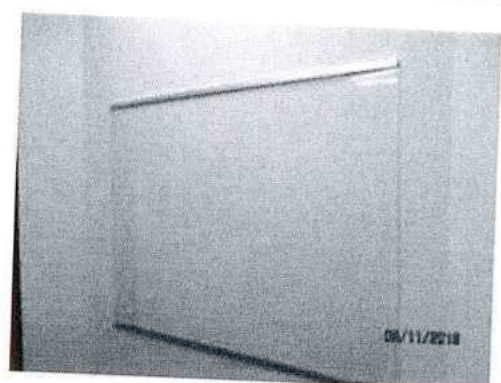
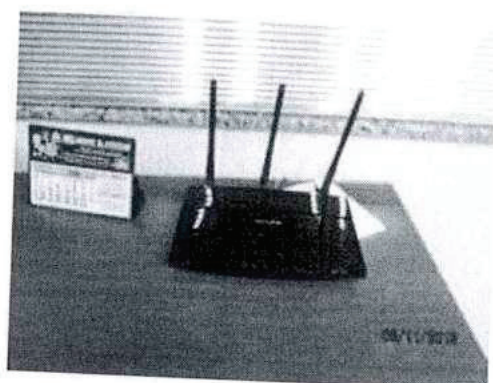


B

[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB00B.

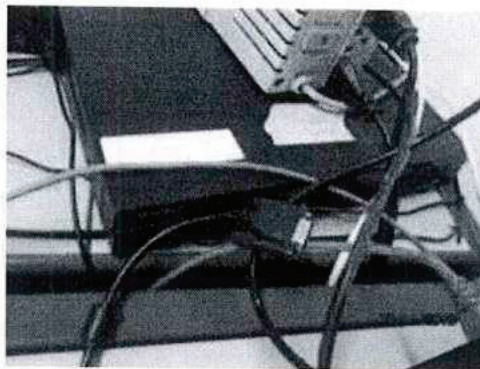
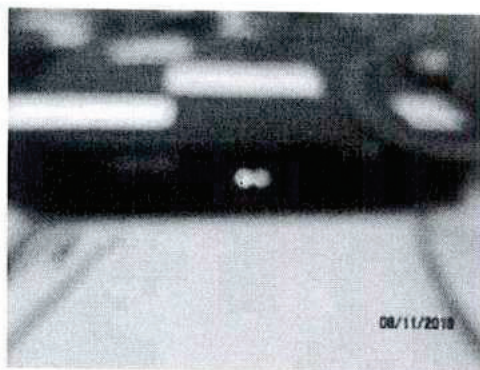
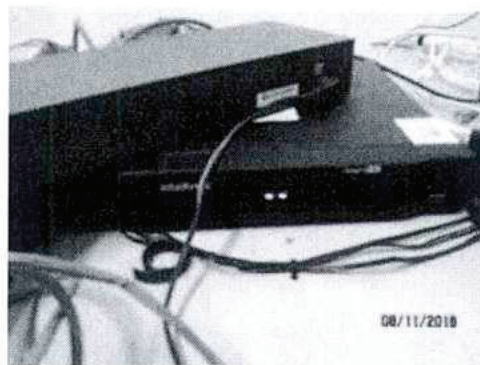
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Este documento é cópia de um original assinado digitalmente por FORTALEZA ENGENHARIA E OBRAS DE ALTA TENSÃO LTDA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB00B.



B

[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e assinado digitalmente por FOSSEBERRIES GLENNYSA NIREZ @ DARELUEALI@RENDALFIEA.UOL.BR em 08/11/2018 às 12:10:06. O número de identificação é 46BB00B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB00B.



CONSTRU-SIMPLES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial, elaborado por **Developer Assessoria Administrativa Ltda.**, em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo nº 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 1AD6735, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

São Paulo-SP, 27 de Novembro de 2018.



ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO

Sempre o melhor negócio

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE

Constru-Simples Materiais para Construção

Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua Gentil Prudente Correa, 630 - Jd. Planalto
Américo Brasiliense - SP

CNPJ sob nº 07.525.327/0001-26

Elaborado por:

MARCCLO HENRIQUE

Engenheiro Civil – CREA nº 0685046690

ADRIANO GUERRA

Engenheiro Eletricista – CREA nº 5063010507

MARCELO HENRIQUE, engenheiro civil, CREA nº 068.5046690 e
ADRIANO GUERRA, engenheiro electricista, CREA nº 5063010507;
com escritório na Rua Afonso Taranto nº 210 – pavimento superior – sala
4A – Nova Ribeirânia, Fone: (16) 3101-1711, em Ribeirão Preto – SP,
atuando a mais de vinte anos na comarca de Ribeirão Preto e região,
atendendo solicitação da Constru-Simples Materiais para Construção
Ltda. – em Recuperação Judicial, elaboraram o presente

LAUDO DE AVALIAÇÃO



ÍNDICE

Laudo de Avaliação de Imobilizado.....	04
01 – Objetivo.....	05
01.01 – Bens integrantes do Imobilizado.....	05
02 – Critérios de Ajuste e Considerações.....	05
03 – Conceituação.....	05
04 – Considerações Preliminares.....	06
05 – Descrição dos Bens do Imobilizado.....	07
05.01 – Descrição dos Bens.....	07
06 – Avaliação.....	07
06.01 – Cálculo dos Valores.....	07
06.02 – Valor Total do Imobilizado.....	09
07 – Conclusão.....	09
08 – Termo de Encerramento.....	09
Anexos	
Anexo 01 – Levantamento Fotográfico	

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Móveis e Utensílios:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Solicitante:

Constru-Simples Materiais para Construção Ltda. - em
Recuperação Judicial
CNPJ sob nº 07.525.327/0001-26

Proprietário:

Constru-Simples Materiais para Construção Ltda. - em
Recuperação Judicial
CNPJ sob nº 07.525.327/0001-26

Data: 26 de Novembro de 2018.

01 – OBJETIVO

O objeto do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber: Móveis e Utensílios de propriedade de Constru-Simples Materiais para Construção Ltda. - em Recuperação Judicial, conforme segue:

01.01 – Bens integrantes do Imobilizado:

Na visita realizada às dependências da unidade de Constru-Simples Materiais para Construção Ltda. - em Recuperação Judicial foram verificados todos os bens pertencentes à empresa, de acordo com relação abaixo.

- Móveis e Utensílios

02 – CRITÉRIOS DE AJUTE E CONSIDERAÇÕES

No processo de ajuste para a determinação do valor de mercado foram obedecidos os ditames do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades regionais e a finalidade a que o trabalho se destina.

No ajuste de valor das máquinas e equipamentos adotamos o método de custos (comparativo direto e quantificação) com pesquisa de valores junto aos fabricantes e revendedores dos bens em estado de novo, complementando o estudo com a aplicação de percentuais corretivos em função da idade aparente dos bens em análise, estado de conservação, qualidade da manutenção empregada e vida útil remanescente, elementos disponíveis na literatura técnica sobre o assunto. Quanto aos normativos específicos da ciência do ajuste a valor presente, obrigamo-nos a seguir os preceitos da NBR 14.653-1 que regulamenta os procedimentos gerais da Avaliação de Bens, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas em trabalhos que caracterizam valorização de Complexos Industriais.

Cabe esclarecer que de conformidade com as normas e por força de lei, esta atividade é da exclusiva responsabilidade e competência de profissionais e empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo, portanto, legalmente vedado a outros profissionais atuarem nesta área.

Toda a documentação fornecida pela proprietária para elaboração deste Laudo de Avaliação, tais como: títulos de propriedade, plantas e áreas, são por premissa considerada boa e válida, não tendo sido efetuada qualquer medição de campo, levantamento ou averiguação quanto a sua idoneidade.

É também importante afirmar que neste trabalho assume-se que as informações obtidas de terceiros foram dadas de boa fé e são confiáveis, que são legais a título de propriedade e que as dimensões constantes na documentação apresentada são exatas ou apresentam aproximações em graus admissíveis de modo a não interferir de forma decisiva na definição dos valores atribuídos.

A data base para a qual as conclusões e opiniões foram expressas neste laudo está indicada na página 09 (nove). Nós não assumimos responsabilidade por fatores econômicos ou físicos ocorridos após a data base que possam afetar a opinião relatada.

O patrimônio avaliado foi vistoriado por nossa equipe técnica, e o valor corresponde ao estado do bem à época da vistoria.

Não foi feita nenhuma investigação de direito de propriedade sobre o patrimônio.

03 – CONCEITUAÇÃO

Ajustar a valor presente é uma operação técnica que requer conhecimento teórico e vivência profissional. Como esta atividade nada mais é que a medição de uma magnitude econômica deverá necessariamente ser embasada por uma metodologia tal que, mesmo de forma subjetiva, indique um caminho lógico e mantenha um comportamento racional que se reflita na maior aproximação possível do valor de

mercado, mesmo que consideremos os eventuais erros que a falibilidade humana admite cometer dentro de uma razoável faixa de tolerância.

Sendo assim o que se espera é que em caso de bens similares transacionados numa mesma época e num sistema de livre concorrência, por certo a cada transação corresponderá um valor específico. Entretanto, se as negociações obedecem a uma metodologia objetiva, certamente as diversas transações apresentarão valores próximos.

O valor atribuído pode ser definido como o preço que o bem avaliando poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, com o vendedor desejando, embora não estando obrigado a vendê-lo, e o comprador adquirindo-o com total conhecimento dos usos e finalidades para os quais o bem poderá ser destinado, sem, contudo, estar obrigado a realizar a compra. Em suma, valor de mercado é o resultado de uma negociação à vista, e definido pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Perícia de Engenharia, como:

“O valor pelo qual se realiza uma compra e venda entre partes desejosas, mas não obrigadas à transação, ambas perfeitamente conhecedoras do bem e do mercado e admitindo prazo razoável para que se encontrem”.

04 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- O nível de Fundamentação atingido é de Grau I e o de Precisão é de Grau I, que é aquela que se louva em informações e na escolha dos elementos que contribuíram para a convicção do valor, os quais estão indicados de forma resumida porém atualizados, semelhantes, confiáveis e contemporâneos.
- O signatário informa que foi realizada uma vistoria no L.C. Brizolari & Cia Ltda. EPP - em Recuperação Judicial, no dia 08 de novembro de 2018, ocasião em que foi realizado o levantamento fotográfico apresentado no Anexo 01 deste laudo;
- O presente relatório obedece criteriosamente os princípios fundamentais descritos a seguir:
 - O AVALIADOR não tem inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem.
 - Os honorários profissionais dos AVALIADORES não estão, de forma alguma, sujeitos as conclusões deste relatório.
 - O relatório foi elaborado pelos AVALIADORES e ninguém mais, a não ser pelos próprios Profissionais envolvidos no trabalho, prepararam as análises e respectivas conclusões.
 - No presente relatório assumem-se como corretas as informações obtidas de terceiros, pessoas físicas entidades ou empresas, sendo que as fontes das mesmas estão contidas no referido relatório.
 - As análises, opiniões e conclusões expressas no presente relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos efetuados no transcorrer do trabalho.
 - O AVALIADOR assume total responsabilidade sobre a matéria de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia, incluídas as implícitas, para o exercício de suas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
 - Para efeito de apuração do valor de mercado dos bens, consideraram-se os mesmos livres de ônus/gravames de qualquer natureza.
 - Os bens tangíveis estão sujeitos a uma perda de valor por diversos motivos, acentuados pela variável tempo. Porém, cada tipo de bem tem uma vida útil e uma curva de depreciação própria, que pode estar ou não sujeita a atenuações conforme o seu estado de conservação. Conceitos extraídos da Engenharia de Avaliações:
 - “A depreciação é a decadência do valor de um bem, incidindo apenas sobre o valor inerente não sendo apropriadas as despesas de transporte, montagem e fiscais. Cinco são os elementos circunstanciais que ocasionam a depreciação.

- Depreciação inicial: perda instantânea do valor no momento em que o equipamento entra em operação, passando o “status” de novo para usado, sendo comum para veículos e equipamentos;
- Decrepitude: depreciação em função da idade, em consequência da sua utilização, desgaste e manutenção;
- Deterioração: depreciação devida ao desgaste de componentes, ou de falhas de funcionamento em função de mau uso ou manutenção inadequada;
- Mutilação: depreciação devida à retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes, correspondente à reposição dos mesmos;
- Obsolescência: depreciação devida à superação tecnológica.”

05 – DESCRIÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

05.01 – DESCRIÇÃO DOS BENS

05.01.01 – Móveis e Utensílios

Os móveis se encontram em bom estado de conservação e em utilização.

06 – AVALIAÇÃO

06.01 – Cálculo dos valores

Abaixo seguem as relações dos Bens por grupos já com valor final, ou seja, já depreciado ou de mercado, e também seguimos os critérios já definidos anteriormente.

06.01.01 – Móveis e Utensílios

Descrição	Qtde	Valor		Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Showroom						8.075,90
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99

Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB06D. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB06D.

Descrição	Qtde	Valor		Depreciação (Estado de BEM)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Totem para computador em madeira			0,00		0,00	0,00
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
Mesa de Madeira com suporte para teclado, CPU e 2 Gavetas	1	649,65	649,65	40%	259,86	389,79
Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	40%	40,00	59,99
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	40%	43,96	65,93
Estação de trabalho em curva para uma posição em madeira com suporte para teclado e CPU em madeira e gaveteiro com 3 gavetas	1	359,85	359,85	40%	143,94	215,91
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	40%	197,60	296,40
Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	20%	33,40	133,60
Gaveteiro móvel com 2 gavetas em madeira largo	1	239,84	239,84	40%	95,94	143,90
Mesa em vidro redonda com 4 cadeiras em metal	1	379,99	379,99	40%	152,00	227,99
Ventilador de Parede 60 cm	1	189,99	189,99	40%	76,00	113,99
TOTAL GERAL						8.075,90

Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB060D.

06.02 – Valores Totais do Imobilizado

06.02.01 – Móveis e utensílios.	R\$	8.075,90
Total.....	R\$	8.075,90

Arredondando, temos => **V_{TI} = R\$ 8.080,00**

07 – CONCLUSÃO

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens e imóveis inicialmente identificados, e para o mês de **Novembro de 2.018**, os seguintes valores:

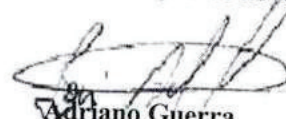
R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

08 – TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente laudo foi escrito em nove (09) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada. Segue ainda, anexos: Levantamento Fotográfico (Anexo 01).


Marcecio Henrique
Engenheiro Civil
CREA n° 0685046690

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2018.


Adriano Guerra
Engenheiro Eletricista
CREA n° 5063010507



Este documento é cópia de um documento original assinado digitalmente por FCSBENEFICIARIOS@TARANTO.COM.BR em 26/11/2018 às 14:27:10, sob o número de protocolo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB000.

ANEXOS



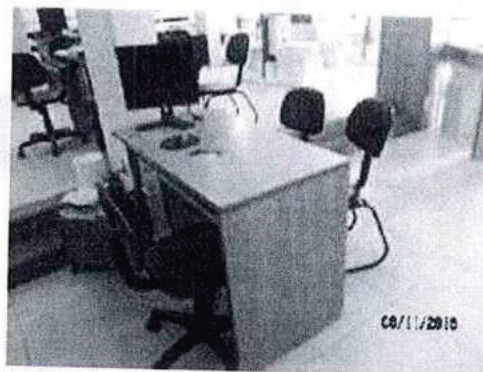
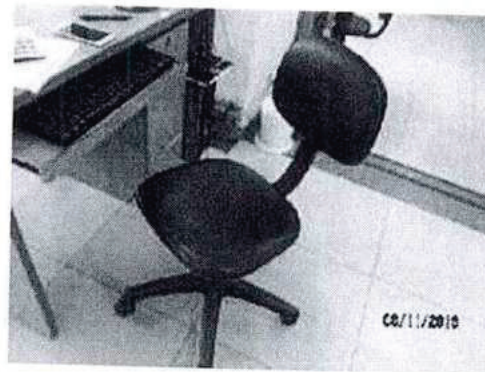
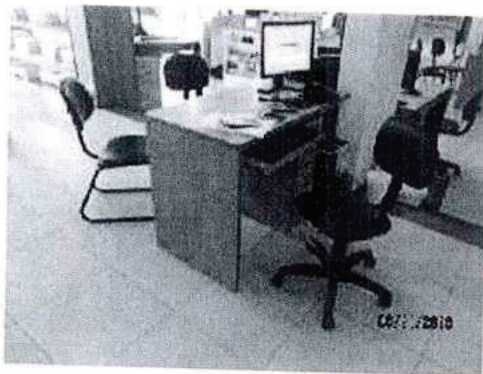
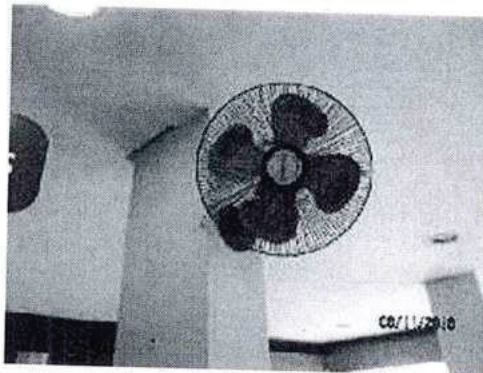
Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB06D.

ANEXO 01

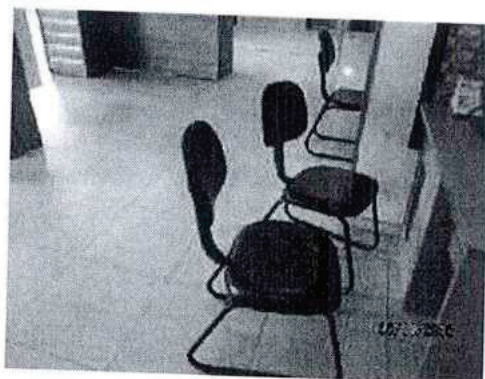
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

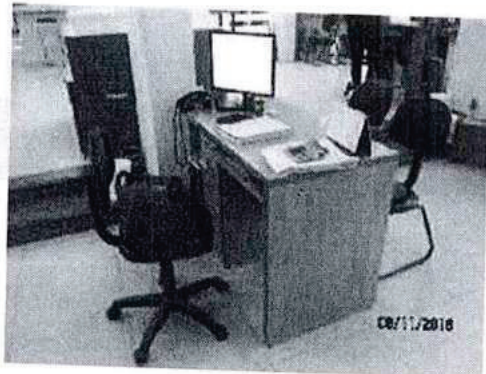
Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado digitalmente por FORTALEZA ENGENHARIA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB06D.

MÓVEIS E UTENSÍLIOS



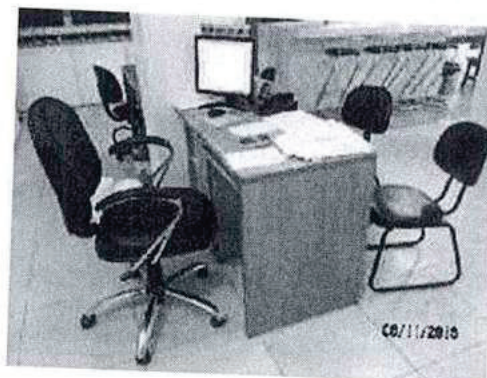
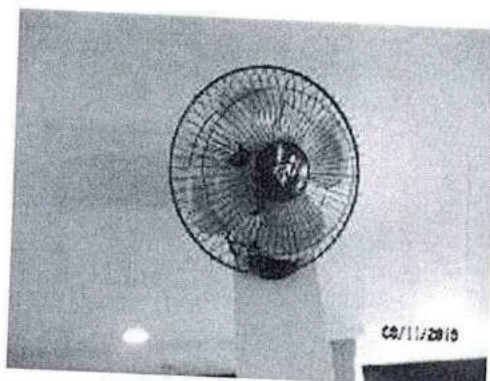
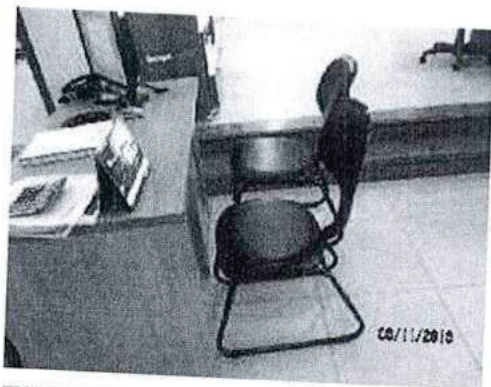
Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB260D. Para obter o número do documento original, acesse o site www.tjsp.br e informe o número do documento original.





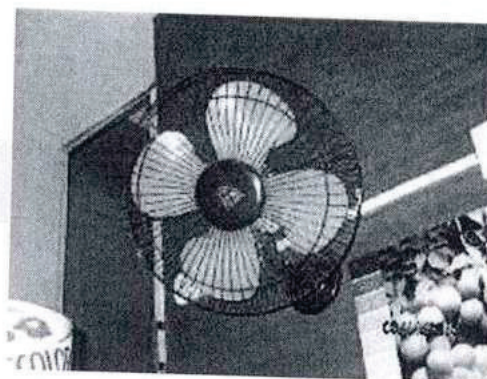
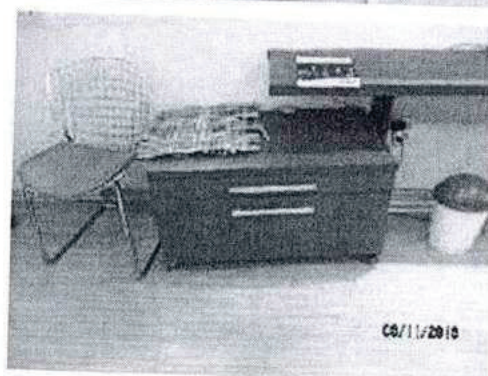
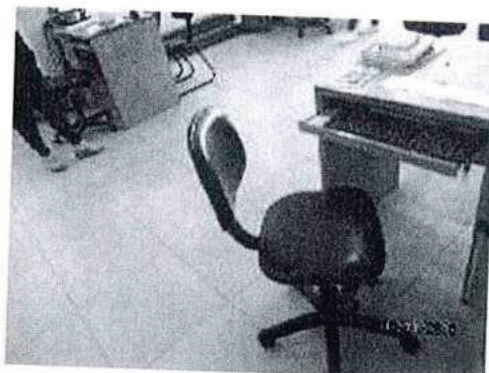
[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB26D.



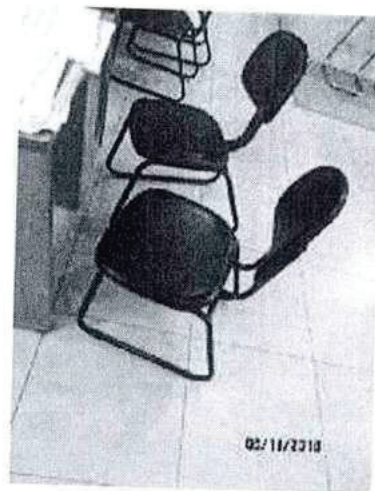
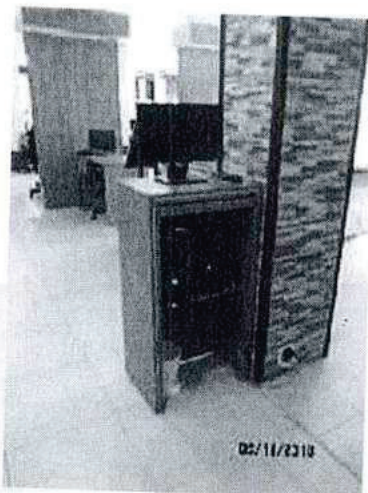
[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um original assinado digitalmente por FOSSEBERRIES GENANSSA NIREZ e DAIRLENE ALI RIBEIRÃO DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB26D.



[Handwritten signature]

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB26D.





L.C. BRIZOLARI & CIA. LTDA.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial, elaborado por Developer Assessoria Administrativa Ltda., em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo nº 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 1AD6735, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

São Paulo-SP, 27 de Novembro de 2018.



ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO

Sempre o melhor negócio

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DE PROPRIEDADE DE

L.C. Brizolari & Cia Ltda. EPP – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua Gentil Prudente Correa, 630 - Jd. Planalto
Américo Brasiliense - SP

CNPJ sob nº 45.596.517/0001-23

Elaborado por:

MARCCÉLO HENRIQUE

Engenheiro Civil – CREA nº 0685046690

ADRIANO GUERRA

Engenheiro Eletricista – CREA nº 5063010507

MARCELO HENRIQUE, engenheiro civil, CREA nº 068.5046690 e ADRIANO GUERRA, engenheiro electricista, CREA nº 5063010507; com escritório na Rua Afonso Taranto nº 210 – pavimento superior – sala 4A – Nova Ribeirânia, Fone: (16) 3101-1711, em Ribeirão Preto – SP, atuando a mais de vinte anos na comarca de Ribeirão Preto e região, atendendo solicitação da L.C. Brizolari & Cia Ltda. EPP – em Recuperação Judicial, elaboraram o presente

LAUDO DE AVALIAÇÃO



ÍNDICE

Laudo de Avaliação de Imobilizado.....	04
01 – Objetivo.....	05
01.01 – Bens integrantes do Imobilizado.....	05
02 – Critérios de Ajuste e Considerações.....	05
03 – Conceituação.....	05
04 – Considerações Preliminares.....	06
05 – Descrição dos Bens do Imobilizado.....	07
05.01 – Descrição dos Bens.....	07
06 – Avaliação.....	07
06.01 – Cálculo dos Valores.....	07
06.02 – Valor Total do Imobilizado.....	08
07 – Conclusão.....	09
08 – Termo de Encerramento.....	09
Anexos	
Anexo 01 – Levantamento Fotográfico	

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e assinado digitalmente por FOSBESBERRIES GENANSSA NIREZ @ DATA Ue All r r e u d a l s t i e a l u d i t e s t a n d e s t e r e s a t e B a o l B . a p i o i . p o c o l e c t a d o . d o e m 0 7 / 0 3 / 2 0 2 2 à s 1 2 : 1 5 . O s o b r o s n ú m e r o s d e V W W B B S S 2 2 7 0 0 0 0 9 5 6 6 6 9 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB032.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Móveis e Utensílios:

Relação de bens imobilizados com valor de mercado

Solicitante: L.C. Brizolari & Cia Ltda. EPP - em Recuperação Judicial
CNPJ sob nº 45.596.517/0001-23

Proprietário: L.C. Brizolari & Cia Ltda. EPP - em Recuperação Judicial
CNPJ sob nº 45.596.517/0001-23

Data: 26 de Novembro de 2018.

Este documento é cópia de um documento digitalizado e assinado eletronicamente pelo usuário. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB032.

01 – OBJETIVO

O objeto do presente trabalho é a determinação do justo, real e atual valor de todos os bens físicos, a saber: Móveis e Utensílios de propriedade de L.C. Brizolari & Cia Ltda. EPP - em Recuperação Judicial, conforme segue:

01.01 – Bens integrantes do Imobilizado:

Na visita realizada às dependências da unidade do L.C. Brizolari & Cia Ltda. EPP - em Recuperação Judicial foram verificados todos os bens pertencentes à empresa, de acordo com relação abaixo.

- Móveis e Utensílios

02 – CRITÉRIOS DE AJUTE E CONSIDERAÇÕES

No processo de ajuste para a determinação do valor de mercado foram obedecidos os ditames do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades regionais e a finalidade a que o trabalho se destina.

No ajuste de valor das máquinas e equipamentos adotamos o método de custos (comparativo direto e quantificação) com pesquisa de valores junto aos fabricantes e revendedores dos bens em estado de novo, complementando o estudo com a aplicação de percentuais corretivos em função da idade aparente dos bens em análise, estado de conservação, qualidade da manutenção empregada e vida útil remanescente, elementos disponíveis na literatura técnica sobre o assunto. Quanto aos normativos específicos da ciência do ajuste a valor presente, obrigamo-nos a seguir os preceitos da NBR 14.653-1 que regulamenta os procedimentos gerais da Avaliação de Bens, sendo obrigatória a sua aplicação em todas as manifestações escritas em trabalhos que caracterizam valorização de Complexos Industriais.

Cabe esclarecer que de conformidade com as normas e por força de lei, esta atividade é da exclusiva responsabilidade e competência de profissionais e empresas legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo, portanto, legalmente vedado a outros profissionais atuarem nesta área.

Toda a documentação fornecida pela proprietária para elaboração deste Laudo de Avaliação, tais como: títulos de propriedade, plantas e áreas, são por premissa considerada boa e válida, não tendo sido efetuada qualquer medição de campo, levantamento ou averiguação quanto a sua idoneidade.

É também importante afirmar que neste trabalho assume-se que as informações obtidas de terceiros foram dadas de boa fé e são confiáveis, que são legais a título de propriedade e que as dimensões constantes na documentação apresentada são exatas ou apresentam aproximações em graus admissíveis de modo a não interferir de forma decisiva na definição dos valores atribuídos.

A data base para a qual as conclusões e opiniões foram expressas neste laudo está indicada na página 09 (nove). Nós não assumimos responsabilidade por fatores econômicos ou físicos ocorridos após a data base que possam afetar a opinião relatada.

O patrimônio avaliado foi vistoriado por nossa equipe técnica, e o valor corresponde ao estado do bem à época da vistoria.

Não foi feita nenhuma investigação de direito de propriedade sobre o patrimônio.

03 – CONCEITUAÇÃO

Ajustar a valor presente é uma operação técnica que requer conhecimento teórico e vivência profissional. Como esta atividade nada mais é que a medição de uma magnitude econômica deverá necessariamente ser embasada por uma metodologia tal que, mesmo de forma subjetiva, indique um caminho lógico e mantenha um comportamento racional que se reflita na maior aproximação possível do valor de

- Depreciação inicial: perda instantânea do valor no momento em que o equipamento entra em operação, passando o “status” de novo para usado, sendo comum para veículos e equipamentos;
- Decrepitude: depreciação em função da idade, em consequência da sua utilização, desgaste e manutenção;
- Deterioração: depreciação devida ao desgaste de componentes, ou de falhas de funcionamento em função de mau uso ou manutenção inadequada;
- Mutilação: depreciação devida à retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes, correspondente à reposição dos mesmos;
- Obsolescência: depreciação devida à superação tecnológica.”

05 – DESCRIÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

05.01 – DESCRIÇÃO DOS BENS

05.01.01 – Móveis e Utensílios

Os móveis se encontram em bom estado de conservação e em utilização.

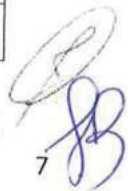
06 – AVALIAÇÃO

06.01 – Cálculo dos valores

Abaixo seguem as relações dos Bens por grupos já com valor final, ou seja, já depreciado ou de mercado, e também seguimos os critérios já definidos anteriormente.

06.01.01 – Móveis e Utensílios

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Estado do BEM)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Telemarketing						4.662,50
Modulo de estação de trabalho com 7 posições	1	910,00	910,00	35%	318,50	591,50
Cadeira Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	35%	35,00	64,99
Cadeira Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	35%	35,00	64,99
Cadeira Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	35%	35,00	64,99
Cadeira Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	35%	38,46	71,43
Cadeira Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	35%	35,00	64,99
Cadeira Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	35%	35,00	64,99
Cadeira Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	35%	35,00	64,99
Modulo de estação de trabalho com 5 posições	1	650,00	650,00	35%	227,50	422,50
Cadeira Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	35%	35,00	64,99
Cadeira Cadeira com Rodizio sem braço	1	99,99	99,99	35%	35,00	64,99
Cadeira Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	35%	38,46	71,43
Cadeira Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	35%	38,46	71,43
Cadeira Cadeira Base Fixa sem braço	1	109,89	109,89	35%	38,46	71,43
Mesa em L. de formica com pés metalicos e 2 gavetas	1	379,85	379,85	35%	132,95	246,90
Cadeira Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	35%	58,45	108,55
Poltronas decorativas com base fixa e revestimemto em couro Sofá de 2 lugar	1	1.280,94	1.280,94	35%	448,33	832,61



Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB037.

Descrição	Qtd	Valor		Depreciação (Estad. do BEM)		Valor Justo
		Unitário	Total	%	Valor	
Mesa para Reunião redonda 4 lugares	1	316,81	316,81	35%	110,88	205,93
Ar condicionado Split Komeco 28.000 btus	1	2.229,00	2.229,00	35%	780,15	1.448,85
Showroom Boutique						21.611,99
Ar Condicionado Split CARRIER 60.000 Btus	1	5.816,00	5.816,00	35%	2.035,60	3.780,40
Ar Condicionado Split CARRIER 60.000 Btus	1	5.816,00	5.816,00	35%	2.035,60	3.780,40
Ar Condicionado Split CARRIER 60.000 Btus	1	5.816,00	5.816,00	35%	2.035,60	3.780,40
Ar Condicionado Split CARRIER 60.000 Btus	1	5.816,00	5.816,00	35%	2.035,60	3.780,40
Cortina de vento grande EOS 1,20 m	1	599,00	599,00	35%	209,65	389,35
Cortina de vento pequena EOS ,90 m	1	431,96	431,96	35%	151,19	280,77
Mesa com base de Ferro e vidro	1	725,78	725,78	35%	254,02	471,76
Cadeira Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	35%	58,45	108,55
Cadeira Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	35%	58,45	108,55
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Gaveteiro movel de madeira com 3 gavetas	1	149,90	149,90	35%	52,47	97,44
Poltronas decorativas com base fixa e revestimento em couro Sofa de 1 lugar	1	639,00	639,00	35%	223,65	415,35
Poltronas decorativas com base fixa e revestimento em couro Sofa de 1 lugar	1	639,00	639,00	35%	223,65	415,35
Mesa com base de Ferro e vidro	1	725,78	725,78	35%	254,02	471,76
Cadeira Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	35%	58,45	108,55
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Gaveteiro movel de madeira com 3 gavetas	1	149,90	149,90	35%	52,47	97,44
Gaveteiro movel de madeira com 3 gavetas	1	149,90	149,90	35%	52,47	97,44
Cadeira Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	35%	58,45	108,55
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Cadeira Cadeira com rodizio com braço	1	167,00	167,00	35%	58,45	108,55
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
Cadeira Cadeira Base Fixa com braço	1	494,00	494,00	35%	172,90	321,10
TOTAL GERAL						26.274,50

06.02 – Valores Totais do Imobilizado

06.02.01 – Móveis e utensílios.....	R\$	26.274,50
<hr/>		
Total.....	R\$	26.274,50

Arredondando, temos => **V_{TI} = R\$ 26.270,00**

Este documento é cópia de um documento original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB032. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB032.

07 – CONCLUSÃO

Em virtude do exposto no presente trabalho o signatário atribui, aos bens e imóveis inicialmente identificados, e para o mês de **Novembro de 2.018**, os seguintes valores:

R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais).

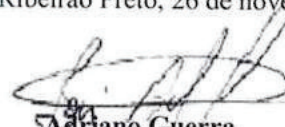
08 – TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente laudo foi escrito em nove (09) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, com exceção desta última, que está assinada e datada. Segue ainda, anexos: Levantamento Fotográfico (Anexo 01).



Marcecio Henrique
Engenheiro Civil
CREA n° 0685046690

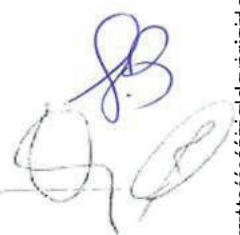
Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2018.



Adriano Guerra
Engenheiro Eletricista
CREA n° 5063010507



ANEXOS



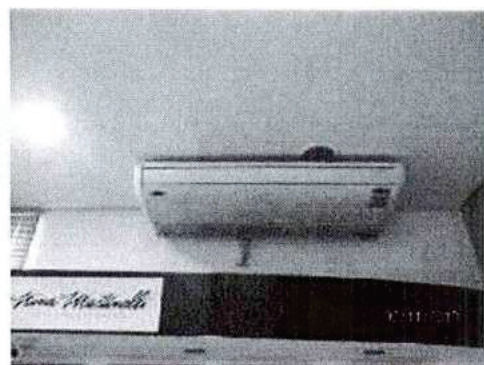
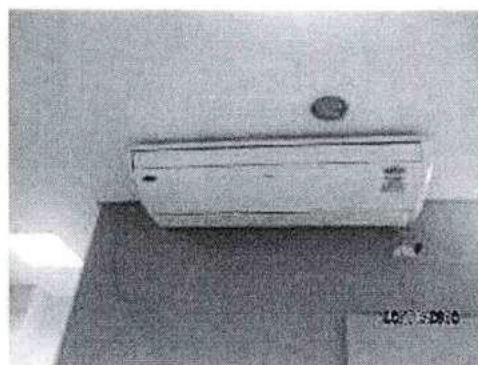
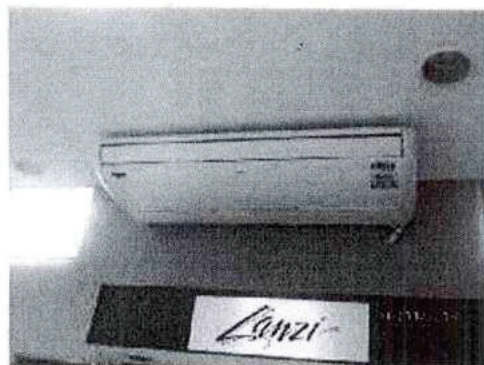
Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB032.

ANEXO 01

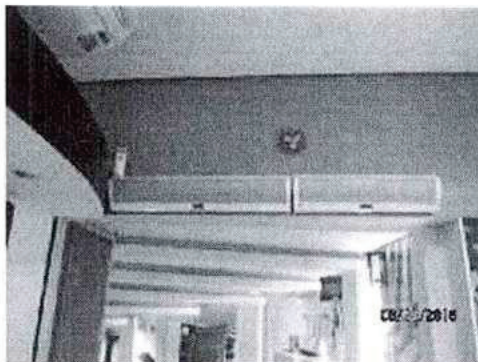
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB032.



[Handwritten signature]

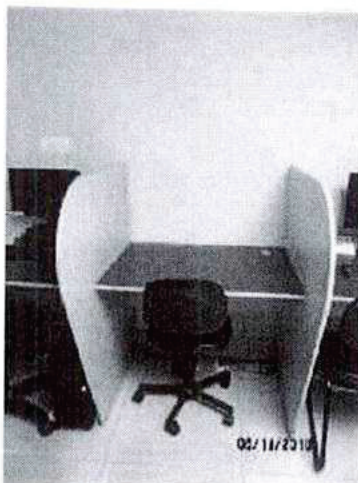
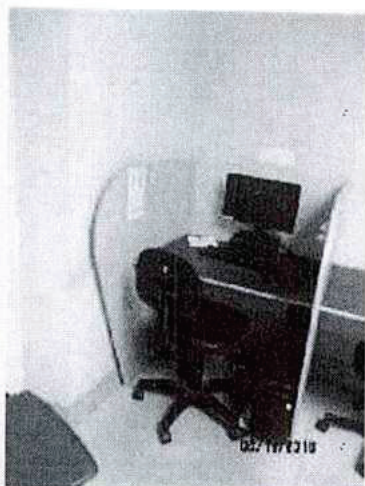


Handwritten signature and initials.

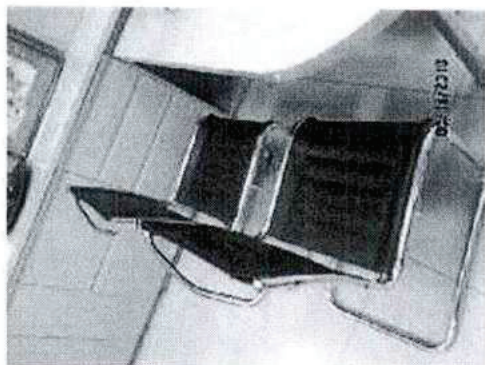
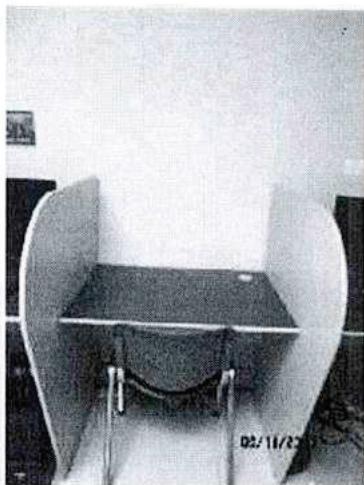
Este documento é cópia de um original assinado digitalmente por ROSSELYNE FERREZ GEMANSSA NIREZ e DANIELLE ALI RIBEIRÃO DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB037.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right area of the page.

Este documento é cópia de um arquivo digitalizado e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001402-52.2018.8.26.0040 e código 46BB032.